ANNO LXVI — NUMERO 288 SEXTA-FEIRA 19 DE DEZEMBRO DE 1890

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia.	$100

São nossos agentes exclusivos de publicações no estrangeiro

Na França e Inglaterra : Os Srs. Amedée, Prince & C., residente em Paris á rua Lafayete 36.

Na Allemanha : O Sr. Heinor Eisler residente em Hamburgo

PARA DENTRO E FORA DO ESTADO

Por seis mezes adiantados. . . .	13$500
Por nove ditos idem.	20$000
Por um anno idem.	26$000
Cada numero avulso, de dias anteriores.	$100

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 18 de Dezembro, ás 6 horas e 30 minutos da tarde.

Pela Camara dos Deputados foram hoje reconhecidos os poderes dos deputados pelo Estado da Bahia, Villa Viçosa e Prisco Paraiso.

Depois proseguio no Congresso a discussão do Capitulo I do projecto de Constituição, orando os Srs. José Hygino, Meira de Vasconcellos e Espirito Santo.

Hontem, por occasião de igual discussão, orou o conselheiro Rosa e Silva.

— Foram removidos os juizes de direito :

Bacharel Esperidião Tenorio de Albuquerque, da comarca de Bragança, no Pará, para a de Paulo Affonso nas Alagôas;

Bacharel José Maria da Rocha Carvalho, da comarca de Tacaratú, em Pernambuco, para a de Lagôa de Baixo;

O de Lagôa de Baixo para a de Bragança no Pará.

— Foi nomeado juiz de direito da comarca de Tacaratú, em Pernambuco, o bacharel Thomaz Soriano de Souza, ficando sem effeito sua anterior nomeação.

— Foi nomeado inspector do Arsenal de Marinha de Pernambuco, o capitão de fragata Francisco Forjaz de Lacerda, sendo exonerado o actual.

BUENOS-AYRES, 18 de Dezembro.

Abrio-se o Congresso Nacional.

INSTRUCÇÃO POPULAR

O IDEAL DA HUMANIDADE

POR

C. CR. F. KRAUSE E SAUZ DEL RIO

PROLOGO

Lendo com attenção a obra, que tem por titulo : *Ideal da Humanidade* (1), por C. Cr. F. Krause, escrevi eu sobre o que nella havia de mais importante algumas rapidas e summarias considerações, que provindo ao mesmo tempo do sentido do autor e do meu proprio modo de pensar, affigurou-se me estarem mais de accordo com o caracter e necessidades moraes do meu paiz. Dispuz em ordem, e completei depois aquelle estudo, se porventura se póde dar o nome de completo a um trabalho, quando se limita a expor sem o nexo nem a intima ligação scientifica, algumas leis fundamentaes da vida, approximadas quanto possivel dos factos historicos, e em parte provenientes delles.

Sem discorrer systematicamente ácerca dessas leis, e talvez por isso mesmo, poderia o livro ter algum valor como um ensaio de philosophia pratica individual e social, mais comprehensivo no seu plano, mais harmonico em suas tendencias e relações, do que outros ensaios anteriores, apreciaveis sem duvida e credores de estima na epoca em que foram escriptos ; mas que hoje não bastam, nem se conformam com o espirito contemporaneo e os presentimentos de uma vida nova, que se annunciam com impulso crescente, de muitos lados ao mesmo tempo. A nossa intenção, que hoje se dirige mais a edificar do que a discutir, não é examinar solidamente os principios, que foram base daquelles ensaios ; esse exame e juizo vão incluidos no enunciado daquillo, que serve de criterio e regulador ao *Ideal da Humanidade* :—O homem sendo o composto harmonico mais intimo da Natureza e do Espirito, deve realisar historicamente essa harmonia e a de si mesmo com a humanidade, em fórma de vontade racional, e pelo simples motivo desta sua natureza, em Deus—. Moderando-os e conciliando-os sob um aspecto mais elevado, este principio abrange os que em idades precedentes foram deduzidos de theorias incompletas e incompativeis entre si : o Idealismo contra o Materialismo ; o Supernaturalismo contra o Naturalismo ; o Socialismo contra o Egoismo, cifrando nestas doutrinas oppostas o fim real do homem em tornar effectiva toda a sua natureza em conformidade com o seu caracter distinctivo recebido de Deus, em virtude deste caracter divino, em fórma de razão e liberdade, e por meios bons e humanos. Qualquer outro motivo, ou fórma, ou meio de proceder, apparece diante dos meios enunciados, como abstracto e parcial, como impuro e egoista, como infecundo e estacionario ; todos deram já os seus fructos, e mostraram na historia a sua relativa imperfeição. Não são, portanto, absolutamente negados pelo *principio harmonico* ; são negados unicamente no que elles proprios negam : servem de elementos para reedificar, sob uma lei mais elevada e com maior unidade, uma vida superior, e o que resta ainda fazer depois da obra historica executada até hoje.

Neste momento, nesta transição delicada das idéas para os factos, costumam guiar-se a mór parte dos homens pela corrente facil da opinião alheia, como o expediente mais certo e commodo, sem se lembrarem de que o caminho obrigado, o unico digno e seguro, consiste em ouvir os dictames da razão, que illumina e rege todos e cada um dos homens. Os que assim pensam, soffrem de facto o castigo que merecem, vivendo em humilde e voluntaria escravidão moral, quando devi m ser soberanos mediante o respeito á propria consciencia e á lei da sua natureza, claramente conhecida e fielmente cumprida. Os que, para lançarem de si a condição de liberdade, desprezam a razão philosophica sob o pretexto de que é necessario trabalho e esforço para entendel a e seguil a com animo constante em meio dos accidentes historicos, deveriam inferir por analogia que a virtude mais acendrada é digna de menor estima, porque poucos entendem e praticam fielmente as suas maximas, ou deveriam desprezar o ouro, porque ha mister buscal-o nas entranhas da terra, e corre menos no mercado diario do que a prata e o cobre.

(Continu'a)

(1) *Urbild der Menschheit* ; Dresde, 1811.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

4.ª Secção.—Palacio do Governo do Estado de Pernambuco em 16 de Dezembro de 1890.

O Desembargador Governador do Estado, usando da autorisação que lhe confere o art. 2.° § 1.° do Decreto n. 7, de 20 de Novembro do anno passado

Decreta

Art. 1.° Fica pertencendo ao termo de Quipapá o districto de paz de Barra de Jangada.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario do Governo faça publicar o presente Decreto, expedindo as ordens e communicações necessarias.

José Antonio Correia da Silva.

Actos do Poder Executivo

Decreto n. 1065—de 22 de Novembro de 1890

Manda commetter as funcções dos auditores de guerra e marinha a autoridades independentes do ministerio da justiça

O generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do governo provisorio constituido pelo exercito e armada, em nome da nação, tendo em consideração que a justiça militar, nos crimes de que lhe compete conhecer, é commettida pelas leis em vigor a jurisdicções privativas organisadas pelos ministerios da guerra e da Marinha, e independentes das que administram em materia civil e criminal a justiça ordinaria ; decreta :

Art. 1.° As funcções de auditores de guerra e de marinha serão exercidas por autoridades nomeadas pelo presidente da Republica, sob proposta do ministerio competente para a organisação dos conselhos em que hajam de servir com as prerogativas e vantagens determinadas nos decretos que os ministros da guerra e da marinha ficam autorisados a expedir.

Art. 2.° Os juizes de direito que actualmente servem nos cargos de auditor de guerra e de marinha poderão ser aposentados na organisação judiciaria federal, na dos estados e na desta capital ; ou continuar a exercer as funcções de auditor com os vencimentos que ora percebem os que ficarem em disponibilidade vencerão o ordenado até a sua collocação, de conformidade com esta lei.

Art. 3.° Ficam revogadas as disposições em contrario.

Os ministros e secretarios de estado dos negocios da justiça, guerra e marinha assim o façam executar.

Sala das sessões do governo provisorio, 22 de Novembro de 1890, 2° da Republica.—*Manoel Deodoro da Fonseca.—M. Ferraz de Campos Salles.—Floriano Peixoto.—Eduardo Wandenkolk.*

Decreto n. – De 6 de Dezembro de 1890

Marca prazo para terem execução o codigo penal brazileiro e o decreto n. 1,030 de 14 do mez findo

O governo provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo em consideração :

Que o codigo penal, decretado em 11 de Outubro do corrente anno, além de haver consolidado e modificado, de accordo com os principios mais adiantados da sciencia e progressos do paiz, as disposições exparsas da anterior legislação criminal e supprido muitas lacunas do codigo promulgado em 1830, abolio penas condemnadas pela opinião geral da nação, estabeleceu outras mais brandas e proporcionadas á culpa, bem assim regimen penitenciario mais adaptado á emenda e correcção dos delinquentes.

Que reconhecido haver a reforma penal bem consultado os interesses da justiça social e os deveres de humanidade, manifesta se o sentimento de que o longo prazo unico, fixado no art. 411, para o começo da execução em todo o territorio da Republica, prive ainda por muitos mezes os lugares mais proximos, em que a nova lei já é assaz conhecida, dos beneficios della resultantes ;

Decreta :

Art. unico. O codigo penal, promulgado pelo decreto n. 847 de 11 de Outubro do corrente anno, entrará em plena execução :

1.° No districto Federal em 20 deste mez ;

2.° Em todos os estados do littoral desde o rio Grande do Sul até o Pará e em Minas Geraes, no dia 1 de Fevereiro de 1891 ;

3.° Nos estados do Amazonas, Goyaz e Matto Grosso em 1 de Março de 1891.

Art. 2.° Enquanto não se installarem os novos juizos e tribunaes creados pelo governo da Republica, as justiças constituidas applicarão no processo e julgamento dos crimes e contravenções as disposições actualmente em vigor.

Art. 3.° O decreto n. 1,030 de 14 de Novembro ultimo entrará em plena execução 15 dias depois de approvada a Constituição pelo Congresso Nacional.

Art. 4.° Revogam se as disposições em contrario.

O ministro e secretario de estado dos negocios da justiça assim o faça executar.

Sala das sessões do governo provisorio, 6 de Dezembro de 1890, 2° da Republica.—*Manoel Deodoro da Fonseca.—M. Ferraz Campos Salles.*

Decreto n. de 29 de Novembro de 1890

Manda substituir pela multa de vinte a cincoenta por cento sobre a importancia do imposto do sello não pago, a revalidação a que se refere o art. 33 do regulamento annexo ao decreto n. 8 946 de 19 de Maio de 1883.

O marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do governo provisorio constituido pelo exercito e armada, em nome da nação :

Decreta :

Art. 1.° Os papeis não sellados em tempo ou que o tenham sido com a taxa inferior á devida, ficam sujeitos ao pagamento de uma multa de vinte a cincoenta por cento sobre a importancia não paga.

Art. 2.° Os papeis em que a estampilha não fôr inutilisada, de conformidade com o disposto no art. 17 do regulamento annexo ao decreto n. 8,946 de 19 de Maio de 1883, ficam sujeitos a uma multa de dez a vinte e cinco por cento.

Art. 3.° Fica alterado por esta fórma o disposto no art. 33 do citado regulamento, que mandou cobrar pelo duplo o dito imposto nos referidos casos ; revogadas as disposições em contrario.

O ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda assim o faça executar.

Sala das sessões do governo provisorio dos Estados Unidos do Brazil, 29 de Novembro de 1890, 2° da Republica. — MANOEL DEODORO DA FONSECA. – *Ruy Barbosa*

Decreto n... de 6 de Dezembro de 1890

Marca prazo para terem execução o codigo penal brazileiro e o decreto n. 1,030 de 14 de Novembro.

« O governo provisorio dos Estados Unidos do Brazil, tendo em consideração :

« Que o codigo penal, decretado em 11 de Outubro do corrente anno, além de haver consolidado e modificado, de accordo com os principios mais adiantados da sciencia e progressos do paiz, as disposições esparsas da anterior legislação criminal e supprido muitas lacunas do codigo promulgado em 1830, abolio penas condemnadas pela opinião geral da nação, estabeleceu outras mais brandas e proporcionadas á culpa, bem assim, regimen penitenciario mais adaptado á emenda e correcção dos delinquentes ;

« Que reconhecido haver a reforma penal bem consultado os interesses da justiça social e os deveres de humanidade, manifesta se o sentimento de que o longo prazo unico, fixado no art. 411, para o começo da execução em todo o territorio da Republica, prive ainda por muitos mezes os lugares mais proximos, em que a nova lei já é assaz conhecida, dos beneficios d'ella resultantes ;

« Decreta :

« Art. 1.° O codigo penal, promulgado pelo decreto n. 847 de 11 de Outubro do corrente anno, entrará em plena execução :

« 1.° No districto federal em 20 deste mez ;

« 2.° Em todos os estados do littoral desde o Rio Grande do Sul até o Pará e em Minas Geraes, no dia 1 de Fevereiro de 1891 ;

« 3.° Nos estados do Amazonas, Goyaz e Mato Grosso, em 1 de Março de 1891.

« Art. 2.° Enquanto não se installarem os novos juizes e tribunaes, creados pelo governo da Republica, as justiças constituidas applicarão no processo e julgamento dos crimes e contravenções as disposições actualmente em vigor.

« Art. 3.° O decreto n. 1,030 de 14 de Novembro ultimo entrará em plena execução 15 dias depois de approvada a Constituição pelo Congresso Nacional.

« Art. 4.° Revogam-se as disposições em contrario.

« O ministro e secretario de estado dos negocios da justiça assim o faça executar.

« Sala das sessões do governo provisorio, 6 de Novembro de 1890, 2.° da Republica. — *Manoel Deodoro da Fonseca.—M. Ferraz de Campos Salles.* »

Ministerio do Interior

Por decretos de 29 de Novembro ultimo, foram nomeados :

Governador do Estado das Alagoas, o Dr. Manoel de Araujo Góes, sendo concedida a exoneração que pedio o coronel Pedro Paulino da Fonseca.

Governador do do Paraná, o general José de Aguiar Cerqueira Lima, exonerado a pedido o major Dr. Innocencio Serzedello Correia.

Para o Estado do Piauhy :

1° vice governador o 3° Barão de Uruśuhy, sendo concedida a exoneração pedida pelo Dr. Joaquim Nogueira Paranaguá ;

2° vice-governador, o coronel Gervasio de Brito Passos, exonerado a pedido o Dr. Josuino José de Freitas ;

3° vice-governador, o coronel Benjamin José Nogueira.

Foram nomeados governadores :

Do Sstado de Sergipe o tenente coronel de engenheiros Luiz Mendes de Moraes e do Rio-Grande do Norte o Dr. Manoel José de Castro e Silva, actual chefe de policia do mesmo Estado.

Ministerio da Justiça

Foi nomeado juiz de direito para a comarca de S. João do Piauhy, no Piauhy, o bacharel Francisco de Paula Martins, e foi aposentado o juiz de direito Domingos José Alves da Silva.

— Foi nomeado procurador seccional do Estado de Santa Catharina o bacharel Augusto Netto de Mendonça.

— Foi removido para a comarca de S. Miguel o juiz de direito da comarca de Ararangua Joaquim Francisco Villar do Rego, no Estado de Santa Catharina.

— Foi nomeado juiz seccional do Estado de Santa Catharina o bacharel Candido Valeriano da Silva Freire.

— O juis de direito de S. Miguel Pedro José Gordilho foi nomeado chefe de policia de Santa Catharina.

— Foi nomeado desembargador para a Relação do Recife o juiz de direito Joaquim da Costa Ribeiro.

— Para o Estado de Santa Catharina foram nomeados : substituto do juiz seccional o bacharel Silverio de Freitas, e procurador seccional o bacharel Augusto Netto de Mendonça.

— O bacharel José Pires da Fonseca foi nomeado juiz de direito da comarca de Corurupú, no Maranhão.

— Para a comarca de Villa Bella em Pernambuco, foi nomeado o bacharel Francisco Botelho de Andrade.

Foram removidos : no Estado do Rio Grande do Sul, o juiz de direito Manoel Duarte Ferreira Ferro, da comarca de Itaqui, de 1ª entrancia, para a de Pelotas de 3ª ; no de Pernambuco, o juiz de direito Hisbello Florentino Correia de Araujo, da comarca de Iguarassú para a vara civel do Recife ; e juiz de direito Primitivo de Miranda Souza Gomes, da comarca de Villa Bella para a de Iguarassú.

— Foram removidos os juizes de direito : Gabriel Gomides, da comarca de Formosa, de 1ª entrancia, em Goyas, para a de Barreto, de igual entrancia, em S. Paulo ; Mathias Joaquim da Gama e Silva, da de Cavalcante para a de Formosa, ambas em Goyas ; Elpidio José de Carvalho e Souza, de de Canindé para a de Pacatuba ; José Joaquim Domingos Carneiro da de Granja para a de Baturité, ficando sem effeito a sua anterior nomeação para a de Pacatuba, todas no Ceará.

— Foi nomeado o bacharel Francisco Antonio de Oliveira Praxedes, juiz de direito para a comarca de Canindé, no Ceará.

Foi removido o desembargador Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão da relação de Cuyabá para a do Recife e nomeado para aquella relação o juiz de direito Antonio José de Amorim.

— O bacharel Abilio Ferreira Bastos foi nomeado chefe de policia do Rio Grande do Norte.

— Foram nomeados juizes de direito bachareis João Luis da França Miranda, para a comarca de Caldas, no estado de Minas-Geraes, e Thomaz Soriano de Souza, para a de Paulo Affonso, no de Alagôas.

— Foram removidos os juizes de direito : Francisco Leite Bittencourt Sampaio Filho, da comarca de Caldas, no estado de Minas Geraes, para a de Saquarema, no do Rio de Janeiro, e Eduardo Correia da Silva, da comarca de Ipojuca para a de Pao d'Alho, no estado de Pernambuco, e desta para aquella José Maria de Araujo.

— Foi declarado avulso, a seu pedido, o juiz de direito da comarca de Saquarema, no estado do Rio de Janeiro, Manoel Antonio da Fonseca Costa.

— Foi declarado sem effeito o decreto de 14 do mez findo que removeu o juiz de direito Canuto José Saraiva da comarca de Araraquara para a de Sorocaba, ambas em S. Paulo, ficando subsistente a primitiva nomeação para a comarca de Araraquara, no mesmo estado.

— Foi nomeado juiz de direito da comarca de Sorocaba, no referido estado, o bacharel José Vieira de Moraes.

— Foram removidos : os juizes de direito João Carlos de Mendonça Vasconcellos, da comarca de Buique, em Pernambuco, para S. Angelo, no Rio Grande do Sul, e Manoel Antonio da Fonseca Mello, desta para aquella.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 29 de Novembro ultimo foram nomeados :

Antonio Joaquim de Souza Botafogo para o lugar de fiscal da caixa filial do Banco Emissor de Pernambuco, na capital federal; e o bacharel João Cruvello Cavalcante para identico lugar no Banco dos Funccionarios Publicos.

— Foi concedida a Antonio Joaquim de Souza Botafogo a exoneração que pedio, do lugar de fiscal do Banco dos Funccionarios Publicos.

— Cincinato Luzias Botelho Damazio foi, por titulo de 5 do corrente, nomeado 2° escripturario da Alfandega da Parahyba.

Ministerio das Relações Exteriores

Foram nomeados : secretario da legação do Brazil na Suissa, o addido de 1.ª classe da legação em Londres Eduardo Felix Simões Lisboa ; secretario da legação no Mexico, o addido de 1.ª classe em Londres Luiz Rodrigues Lorena Ferreira ; addidos de 1.ª classe : na Suissa, Agostinho Montenegro ; em Portugal, Manoel de Oliveira Lima ; na Italia, Arthur Stochler Pinto de Menezes ; na Inglaterra, Arthur Moreira de Castro Lima ; no Mexico, Bruno Gonçalves Chaves.

Foi removido de addido de 1.ª classe da legação em Portugal para a da Inglaterra João Coelho Gomes e para á de Santa Sé Abilio Cesar Borges.

—

Foram publicados pelo *Diario Official* os seguintes documentos :

« Imperial legação allemã no Brazil—Petropolis, 29 de Novembro de 1890

« O abaixo assignado tem a honra de levar ao conhecimento de S. Exc. o Sr. Quintino Bocayuva, ministro das relações exteriores da Republica dos Estados-Unidos do Brazil, que acaba de receber de S. Exc. o Sr. Barão von Marschall, secretario do estado dos negocios estrangeiros do imperio allemão, a missão de fazer ao governo provisorio brazileiro a participação de que póde realizar se a entrega a S. M. o Imperador allemão da nova credencial do enviado brazileiro em Berlim.

« O abaixo assignado, tendo, outro-sim, a honra de aqui observar que brevemente será munido de uma nova carta credencial, aproveita esta occasião para renovar a S. Exc. as seguranças da sua mui distincta e alta consideração.

« A S. Exc. o Sr. Quintino Bocayuva —*G. Donhoff.* »

—« Ministerio das relações exteriores. —Rio de Janeiro, 2 de Dezembro de 1890.

« Recebi a nota que o Sr. Conde Donhoff, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de S. M. o Imperador allemão o rei da Prussia, dirigio me em 29 do mez proximo passado, declarando-me de ordem do seu governo que o novo ministro brazileiro póde entregar a sua credencial á sua dita Magestade, e que o mesmo Sr. conde será brevemente munido de nova carta.

« Muito agradavel foi ao governo provisorio a resolução do governo allemão, e tambem a certeza de que o Sr. Conde Donhoff continuará a desempenhar a missão em que por tantos annos tem contribuido para que se mantenham as relações de amizade que felizmente existem entre a Allemanha e o Brazil,

« Aproveito com prazer esta opportunidade para ter a honra de reiterar ao Sr. conde as seguranças da minha alta consideração.

« Ao Sr. Conde Donhoff. – *Quintino Bocayuva.* »

—« Consulado geral da Suecia e Noruega no Rio de Janeiro.—Rio de Janeiro, 29 de Novembro de 1890.

« Sr. ministro.—O governo de S. M o rei da Suecia e Noruega, tendo reconhecido o da Republica dos Estados Unidos do Brazil, proclamado em 15 de Novembro de 1889, e recentemente confirmado pelos representantes do povo, reunidos em assembléa constituinte, ordenou-me que levasse este facto ao conhecimento de V. Exc., e entrasse em relações officiaes com o governo da Republica.

« Apressando me a cumprir este dever, estou incumbido de accrescentar que o meu governo mantém a firme esperança de que taes relações continuarão a ser tão amigaveis como as que, felizmente, sempre existiram entre o Brazil e a Suecia e Noruega.

« Aceitai, Sr. ministro, as seguranças da minha alta consideração.

« A S. Exc. o Sr. Quintino Bocayuva, ministro dos negocios estrangeiros. – *O G. Heidenstam* »

— « Ministerio das relações exteriores —Rio de Janeiro, 2 de Dezembro de 1890.

« O Sr. generalissimo chefe do governo provisorio recebeu com a maior satisfação a noticia que o Sr. O. G. von Heidenstam se servio dar-me pelo seu officio de 29 de Novembro ultimo, do reconhecimento da Republica dos Estados Unidos do Brazil pelo governo de S. M. o rei da Suecia e Noruega.

« A amizade que sempre existio entre o Brazil e a Suecia e Noruega não foi alterada com a mudança do regimen politico, mas o governo provisorio, apreciando devidamente aquella resolução da de sua dita Magestade, tem tambem a firme esperança de que as relações officiaes entre os dous paizes se manterão tão amistosas como convém aos seus mutuos interesses.

« Aproveito com prazer esta opportunidade para offerecer ao Sr. von Heidenstam as seguranças da minha mui distincta consideração.

« Ao Sr. O. G. von Heidenstam.—*G. Bocayuva.* »

DESPACHOS DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 1890

Abaixo assignados, empregados da secretaria da extincta assembléa provincial. —Aguardem a reunião do Congresso do Estado.

Abaixo assignados, habitantes do Bonito.—Deferido.

Abaixo assignados, habitantes da comarca de Garanhuns.—Indeferido.

Abaixo assignados, mercadores do mercado de S. José —Indeferido.

Abaixo assignados, de S. Bento.—Indeferido.

Augusto Xavier Carneiro da Cunha.—Resolvido, por despacho de hoje e officio ao inspector do Thesouro do Estado.

O mesmo.—Sim, satisfaça a exigencia do Thesouro do Estado.

Alvaro Uchôa Trancoso.—Ao director da Colonia Suassuna para attender.

Major Antonio Pereira da Rocha.—Complete o sello, e volte querendo, com o documento a que se refere.

Bellarmino José de Souza.—Informe o Dr. juiz de direito de 2.° districto criminal.

Daniel Marques Guimarães e D. Rosa Olympia Pinto Guimarães.—Deferido, nos termos da portaria desta data.

Capitão Ernesto da Silva Miranda.—Remettido ao Sr. commandante superior da Guarda Nacional de comarca da Escada para mandar passar a guia de que trata o art. 45 do decreto n. 1130 de 12 de Março de 1853.

Herbert John Peruson.—Sim, nos termos do officio de hoje ao inspector do Thesouro do Estado.

Hileno Crioulo.—Informe o Dr. chefe de policia.

Bacharel José de Souto Lima.—Informe o Dr. juiz de direito da comarca da Gloria de Goitá, tendo em vista a informação junta da Intendencia Municipal.

Bacharel José Alves Cavalcante.—Dê-se.

José Ignacio da Cunha Rabello.—Dê-se.

Bacharel José de Sá Cavalcante de Albuquerque.—Dê-se.

Bacharel Joaquim Pedro Cavalcannte de Albuquerque.—Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda.

Gaudencio Eudoxio de Britto.—Encaminhe se, devendo ser pago na repartição dos Correios o respectivo porte.

Manoel Figuerôa de Faria & Filhos.—Deferido, com o officio desta data ao Thesouro do Estado.

Manoel do Rego Cavalcante de Albuquerque.—Indeferido.

Manoel José de Almeida Soares.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Manoel Martins Lourenço.—Ao director da Colonia Suassuna para attender.

Pedro Fontes Solha.—Ao director da Colonia Suassuna para attender.

Theodoro Didino Correia de Abreu.—Deferido, com officio desta data ao Thesouro do Estado.

Valentim Alves Praieiro.—Indeferido, em vista da informação do capitão do Porte.

— 17 —

Abaixo assignados, praças de extincto corpo de policia.—Informe o commissario geral da guarda local.

Abaixo assignados, officiaes extraordinario do quadro da fazenda.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Augusto Xavier Carneiro da Cunha e Cleomenes Lopes de Siqueira.—Informe, com urgencia o Dr, juiz de direito dos Feitos da Fazenda.

Bacharel Augusto F. de Siqueira Cavalcante.—Sim, com ordenado na forma da lei.

Companhia Pernambucana. — Encaminhe-se, pagando a peticionaria o porte na Repartição dos Correios.

A mesma.—N'esta data me dirijo ao Ministerio no sentido em que requer a peticionaria.

Bacharel Eduardo Estanisláo da Costa.—Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda.

Horacio Barbato Accioly.—Informe o juiz de direito da comarca de Caruarú, com urgencia.

Hosmida Correia de Crasto.—Informe o cidadão commandante superior da guarda Nacional da comarca de Goyanna.

Bacharel João Zeferino Peres de Lyra.—Informe o engenheiro director da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.

José Alves de Lima.—Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda.

Tenente José da Vera Cruz Campos.—Deferido, com os officios expedidos hoje ao inspector geral da Instrucção Publica e ao Thesouro do Estado.

João Ramos.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

João Baptista Pereira de Souza.—Informe o inspector da Thesouraria do Fazenda.

Joaquim Antonio Gomes.—Informe o Dr. juiz de direito da comarca de S. Lourenço.

Maria da Gloria Rabello da Silva Pereira e Lauriana Rabello da Silva Pereira.—Sim, pagando o porte na repartição dos Correios.

Mariana Emilia de Moraes.—Attendida com officio desta data ao Thesouro do Estado.

Tenente coronel Pedro Secundino Barbosa da Silva. — Aguarde o novo orçamento.

Coronel Seraphim Velho Camello Pessoa de Albuquerque.—Satisfaça as condições do decreto de 15 de Outubro ultimo.

Seciedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco.—Indeferido.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 18 de Dezembro de 1890.

O porteiro

H. M. da Silva.

Repartição da policia

2.ª secção.—N. 285—Secretaria da Policia do Estado de Pernambuco, 18 de Dezembro de 1890.

Cidadão governador.—Participo-vos que foram recolhidos hontem á Casa de Detenção os seguintes individuos :

A' minha ordem, Joaquim Felix da Silva, por se achar pronunciado na comarca de Jaboatão no art. 193 do codigo criminal ; e Francisco Alves da Silva, conhecido por Ferrugem, remettido pelo Dr. juiz municipal do termo de Ipojuca como sentenciado.

A' ordem do subdelegado do 1° districto de Afogados, Miguel Pereira da Silva, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 2° districto da Graça, José Archanjo, por crime de ameaça.

A' ordem do subdelegado do Poço da Panella, Antonio Lopes, á disposição do delegado do 2° districto da capital.

— Communicou me o delegado do 1° districto da Gloria de Goitá, que no dia 11 do corrente e no lugar denominado Cumarinho, estando a praticar desordens o individuo de nome Terencio Ezequiel Gomes de Souza e sendo intimado para entregar uma faca de ponta e uma fouce com que se achava armado, oppoz a isso tenaz resistencia, ferindo ao inspector de quarteirão Francisco Alves da Cruz e a uma praça.

O delinquente foi preso e contra o mesmo procedeu-se nos termos do inquerito policial.

— No dia 12 do corrente ás 7 horas da noite e no sitio denominado Areia do termo de Correntes foi assassinado o individuo de nome Manoel Guimarães por Joanna Maria de Mello na occasião em que este espancava a referida Joanna e a uma filha da mesma, mulher do assassinado.

Contra a delinquinte que se evadio procede-se nos termos da lei.

— Entraram em exercicio as autoridades policiaes seguintes :

— Geminiano Baptista de Carvalho Vellozo, delegado do termo de S. José do Egypto.

— Luis da Veiga Pessoa Cezar Sobrinho, delegado do termo de Itambé, na qualidade de 1° supplente.

Saúde e fraternidade.—Ao cidadão Desembargador José Antonio Correia da Silva, digno governador do Estado.—O chefe de policia, *Gaudino Eudoxio de Britto.*

Recebedoria do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 1890

Maria Ignacia da Conceição Ananias.—Sim, em vista das informações.

Fausvina Maria da Conceição.—Sim.

— 18 —

Banco Sul Americano, Santa Casa de Misericordia, Miguel Archanjo Fraterno & C., Irmandade das Almas do Recife, José Franco Ferreira, Augusto Ricado Cavalcante, Joaquim Eloy de Arantes Mendonça, Manoel Nunes do Valle, Coutinho Motta & C., Antonio Joaquim da Silva,

Santa Casa de Misericordia de Lisboa e o Hospital da Misericordia de Angola.—Informe a 1.ª secção.

Francisco Augusto Pacheco e Francisco Botelho de Andrade.—A' 1.ª secção para os fins devidos.

Thesouro do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 1890

Sebastião Alves da Silva, João Ribeiro Pessoa de Oliveira, José Ramos Souto, João de Arruda Cabral, Joaquim Antonio dos Santos e Antonio Moreira Reis,—Informe a Contadoria.

Gaspar Francisco Vie e Antonio Martins Alves de Carvalho.—Informe o Dr. procurador fiscal.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 1890

Clotilde de Oliveira, professor publica.—Deferido com officio ao Thesouro.

Guilherme Dias Feijó, professora publico.—Deferido nesta data com officio ao Thesouro.

Aureliano José Themoteo, professor publico.—Deferido com officio ao Thesouro.

— 18 —

Francisco Olympio da Rocha, professor publico.—Encaminhe-se.

Maria do Carmo de Drummond, professoraa publica.—Deferido com officio ao Thesouro.

Maria das Mercês Pires de Drummond, professora publica.—Deferido com officio ao Thesouro.

CONGRESSO NACIONAL

Parecer da commissão especial sobre o projecto de Constituição

A commissão eleita para dar parecer sobre a constituição decretada pelo governo provisorio e por elle submettida á consideração e á approvação do Congresso Constituinte prolongou os seus trabalhos por 12 sessões, em virtude da relevancia e ponderação das questões que o exame da mesma constituição suggerio, e bem assim das numerosas emendas sujeitas á sua apreciação.

Todas essas emendas se acham transcriptas no impresso junto, em correspondencia com as disposições da constituição, a que se referem, indo em uma columna as que a commissão approvou e em outra as que não tiveram o seu assentimento.

Tendo sido aceitas as bases da constituição, quanto á forma federal, á dualidade das camaras, ao principio da eleição popular do primeiro magistrado da republica e á sua substituição por um vice-presidente eleito do mesmo modo, a commissão limitar se-ha a pedir a attenção do Congresso para aquellas emendas dentre as approvadas, que lhe parecem de maior importancia.

Foram objecto de longa discussão os artigos da constituição relativos á discriminação das rendas provenientes de impostos.

Ao systema ahi adoptado, que consiste em dar á União e aos Estados competencia exclusiva para tributarem determinadas fontes de receita e cumulativa para tributarem outras, se contrapoz o da completa e absoluta discriminação das materias tributarias por parte da União, considerando se todas as mais da competencia dos Estados.

A maioria da commissão, porém attendendo que, dada a eventualidade de desequilibrio no orçamento federal, teria a União de recorrer a quotas repartidas entre os Estados, o que pôl-a-hia na dependencia destes e poderia crear-lhe serios embaraços em condições excepcionaes, como em caso de guerra ou de calamidade publica, resolveu manter as disposições da constituição, modificando as sómente em relação aos numeros 2 e 3 do art. 8.º no sentido de accrescentar ao imposto sobre a propriedade territorial e predial, que lhe é connexo e desde muito pertence exclusivamente aos Estados, e de eliminar a clausula que extingue em 1898, ou antes, se o Congresso deliberar, os impostos de exportação dos Estados.

Os impostos de exportação, incidindo sobre a producção dos Estados que os decretam, affectam directa e immediatamente os interesses economicos dos mesmos Estados, e, portanto, aos respectivos governos locaes é que deve ser deixado o cuidado de poupar as forças productoras em seus territorios, minorando ou supprindo esses impostos, conforme exigirem as circumstancias peculiares a cada um.

Essa liberdade de acção lhes é tanto mais necessaria, quanto é certo que, devendo o imposto de exportação ser substituido pelo territorial e dependendo este de um cadastro, cuja execução demanda tempo e consideraveis despezas, não se póde *a priori* precisar a epocha em que cada estado se achará habilitado a operar essa substituição.

A isto accresce que o imposto territorial não pode ser adaptado em todos os estados como natural succedaneo do imposto de exportação, segundo o pensamento da constituição, por não poder elle, em alguns desses estados, recahir sobre a totalidade do solo, como nos que teem vastos sertões criadores, onde a propriedade é indivisa, ou nos que vivem da industria extractiva, que não se presta a ser commoda e facilmente tributada senão na sahida de seus productos.

A crise economica que afflige um numero consideravel de estados,—e principalmente os da zona da Bahia até o Maranhão— proveniente da depreciação dos principaes productos de sua exportação, os constrangeu a tributar a importação de mercadorias estrangeiras, unica fonte que lhes poderia fornecer o indispensavel supplemento de receita para o desempenho dos serviços a seu cargo, violando assim o preceito prohibitivo do acto addicional pela necessidade imperiosa de prover a sua propria conservação.

A cessação dos impostos de exportação, que a União actualmente arrecada, não lhes aproveitará, como vai acontecer aos estados exportadores de café, visto como o assucar e o algodão, que são seus principaes productos, já não estão sujeitos a taes impostos. Nestas condições, tendo de augmentar consideravelmente os seus encargos, não poderão esses estados manter se, se lhes fallecerem tambem as rendas que de presente tiram da importação sob a forma de impostos de consumo.

Obrigada desta razão ponderosa, a commissão aceitou como disposição transitoria a emenda, que foi apresentada por varios de seus membros, concedendo aos estados a quota de 10 % sobre os impostos de importação de mercadorias de procedencia estrangeira, quando destinadas ao consumo no respectivo territorio. Este alvitre lhe pareceu preferivel ao que lhe foi lembrado, de se deixar aos estados a faculdade de tributar a sua importação até um *maximum* prefixado, porquanto a accumulação e a desigualdade de impostos resultantes dessa competencia commum á União e aos estados, além de encarecer o consumo em geral e de provocar resistencias da parte do commercio, desequilibrariam as relações entre as praças nacionaes e entre estas e as estrangeiras, creariam embaraços ao governo da União na regulamentação das relações internacionaes e quiçá no desempenho de compromissos tomados em tratados commerciaes.

Por uma outra emenda propõe a commissão que se supprima o n. 6 do art. 6º e se substitua o § 8º do art. 33 da constituição, que declara ser da exclusiva competencia do Congresso Nacional crear bancos de emissão, legislar sobre ella e tributal-a pela seguinte formula:—*legislar sobre bancos de emissão*.

A transcripta disposição e a do citado n. 6 art. 6 envolvem desde já a adopção de um systema de centralisação bancaria, que tira aos estados a faculdade de crear bancos emissores de moeda papel, ainda mesmo observando as regras estatuidas em lei federal.

Os systemas de centralisação e descentralisação bancaria, de monopolio ou pluralidade de bancos e quaesquer outros, têm vantagens e inconvenientes que se compensam; o seu valor é meramente relativo e depende de circumstancias complexas e variaveis. E como as constituições não se fazem para os systemas, e sim para a vida pratica e evolutiva dos povos, deve a lei constitucional evitar nesta materia, como em tantas outras, as theorias absolutas, e as affirmações dogmaticas, deixando ao poder legislativo ordinario ampla liberdade para adoptar os systemas que entender mais adaptadas ás condições economicas, politicas e sociaes da nação. Entende, pois, a commissão que a constituição deve limitar se a conferir ao Congresso a attribuição privativa de legislar sobre os bancos em questão.

O art. 30 da constituição, prevendo a eventualidade de falta em o presidente e o vice-presidente da republica, chama successivamente a substituil os o vice-presidente do senado, o presidente da camara dos deputados e o do supremo tribunal federal. A commissão, considerando que, se tal eventualidade se der no começo do periodo presidencial, poderá succeder que a nação tenha por chefe durante uma longa interinidade, talvez em criticas circumstancias, a um cidadão que não se acha investido de um cargo electivo ou que não fôra eleito na previsão de vir occupar definitivamente tão elevado posto, aceitou uma emenda substitutiva, que remove semelhante inconveniente. Por essa emenda se prescreve que, no caso de vagarem os cargos de presidente e vice-presidente da republica, antes de decorridos dous terços do periodo presidencial, proceder se ha a nova eleição.

Da mais alta importancia é a medida consagrada na emenda substitutiva aos arts. 44 e seguintes da constituição e aceita pela maioria da commissão.

Segundo essa emenda, o presidente e o vice-presidente da republica serão eleitos pelos estados e pelo districto federal, tendo cada um delles sómente um voto.

Esse voto será o da maioria dos respectivos eleitores alistados para as eleições de deputados ao Congresso Nacional.

As camaras ou intendencias municipaes apurarão os votos das secções eleitoraes comprehendidas nas suas respectivas circumscripções, decidindo as questões contenciosas com recurso para o tribunal de appellação do estado, e a assembléa legislativa deste apurará por sua vez os votos dos municipios, e proclamará candidatos do estado os cidadãos que tiverem obtido a maioria relativa dos votos do eleitorado.

Por ultimo o Congresso apurará os votos dos estados e proclamará presidente e vice-presidente dos Estados Unidos do Brasil os candidatos que houverem alcançado a maioria absoluta dos votos dos estados.

Esse systema altera o da Constituição em dous pontos capitaes: —1º, substitue a eleição indirecta pela directa, prescindindo assim de um processo artificial, tão desacreditado nos Estados Unidos da America do Norte, justamente em materia de eleição presidencial, quanto entre nós pela amarga experiencia colhida sob o longo regimen anterior á lei de 1881;—2º, confere aos estados, como entidades politicas, que são os membros immediatos da União, a igualdade de suffragio, meio este considerado o mais efficaz pela maioria da commissão para estabelecer o equilibrio entre elles e fortalecer o elemento federal, naturalmente fraco em um corpo politico, que apenas acaba de tomar á forma de Republica Federativa por uma rapida transição do imperio uno e da centralisação administrativa.

A commissão propõe tambem a creação de um tribunal de contas e de um supremo tribunal militar. Com o primeiro desses tribunaes, incumbido de liquidar as contas da receita e despeza da União e de verificar a legalidade dellas, antes de serem prestadas ao congresso nacional, tem a commissão por fim tornar uma realidade a fiscalisação da arrecadação e emprego das rendas federaes, preenchendo assim uma das mais notaveis lacunas na nossa organisação financeira, e seguindo o exemplo de outras nações cultas onde existem taes tribunaes constituidos em condições de completa independencia.

Com o segundo é o intuito da maioria da commissão manter um tribunal especial de ultima instancia pare conhecer os crimes de natureza militar, melhorando a sua organisação.

A maioria da commissão, convencida de que da autonomia reconhecida aos estados pelo novo regimen decorre o direito ás terras devolutas comprehendidas dentro dos seus respectivos limites, como parte que são dos seus territorios, opinou que o art. 63 da constituição fosse substituido pelo seguinte:

« Pertencem aos estados as terras devolutas situadas nos seus respectivos territorios, cabendo sómente á União as que existem nas fronteiras nacionaes comprehendidas dentro de uma zona de cinco leguas, e as que forem necessarias para as estradas de ferro federaes. »

Sendo incontestavel a necessidade de alargar as fontes de receita dos estados, a emenda em questão de alguma sorte attende a essa necessidade, facultando aos estados a venda de suas terras devolutas, da qual tirarão elles abundantes recursos para occorrer aos seus pesados encargos futuros.

Os interesses da colonisação, que affectam mais directamente os Estados, ficam tambem melhor garantidos pela nova disposição, que ainda tem a vantagem de evitar a desigualdade com que a União poderia occupar-se desse importante ramo de serviço.

Nos Estados-Unidos da America do Norte prevaleceu o principio de pertencerem aos estados as terras devolutas e se hoje a União alli se acha no dominio dellas é porque as houve por compra ou conquista aos indios, por cessão dos estados, gratuita ou onerosa.

Vingou perante a commissão a idéa de deixar para a lei ordinaria as incompatibilidades eleitoraes, por não serem materia constitucional. Pela mesma razão não foram attendidas varias emendas que estabeleciam a liberdade de testar, de adopção, o divorcio, etc.

O art. 72. § 4º da constituição, só reconhecendo o casamento civil, declara que este *precederá sempre ás ceremonias religiosas de qualquer culto*. Esta exigencia tem perfeita justificação na actualidade, visto como o casamento civil é um instituto novo entre nós e cumpre que a lei acautele interesses de terceiros e a boa fé dos proprios conjuges. Como, porem, essa medida é por sua natureza de caracter provisorio e importa uma restricção á liberdade individual, deve cessar desde que tenha penetrado na consciencia popular a convicção de que perante a lei só o casamento civil forma e legitima a familia e confere direitos civis. Entende, pois a commissão, que a Constituição deve simplesmente consagrar o principio de que a Republica só reconhece o casamento civil, ficando ao poder legislativo a faculdade de manter ou não a precedencia a que allude o texto constitucional.

Prestando completa adhesão ao disposto no § 21 do mesmo art. 72, que declara abolida a pena infamante de galés, a commissão propõe que se complete o pensamento humanitario que essa disposição encerra, abolindo se tambem a pena de banimento, que não mais figura nos codigos modernos, bem como a de morte, que entre nós se acha de facto abolida, resalvadas as disposições da legislação militar.

O art. 68 da Constituição difficulta de tal modo as reformas constitucionaes que praticamente as torna quasi irrealisaveis. Pensando a commissão que convém moderar tamanho rigor, propõe que se substitua a maioria de tres quartos de que trata o § 2º desse artigo pela maioria de dous terços.

Restringindo as suas observações a estes pontos principaes, e limitando-se a submetter á consideração do Congresso as mais emendas approvadas e constantes do annexo, a que já se refere, pede a commissão de parecer que seja approvada a Constituição, com as modificações que propõe.

Sala da commissão, em 8 de Dezembro de 1890.

Ubaldino do Amaral Fontoura, com restricções.—Lauro Sodré, com restricção.—Lauro Muller, com restricções.—Galdino Besouro.—João Pinheiro, com restricções.—José Hygino, com restricções.—Julio de Castilhos, com restricções e parecer em separado.—Leopoldo de Bulhões, com restricções.—A. Cavalcante, com restricções.—J. Catunda.—Lopes Trovão, com restricções.—Bernardino de Campos, com restricções.—Manoel Francisco Machado, com restricção.—Theodoro Alves Pacheco, com restricção.—João Soares Neiva.—Dr. João Baptista Laper, com restricções.—Manoel P. de Oliveira Valladão, com restricções.—Virgilio C. Damasio, com restricções.—Gil Goulart, com restricções.—Aquilino do Amaral, com restricções.—Casemiro Junior.

VOTO EM SEPARADO

A emenda substitutiva ao art. 54 e seguintes da constituição sobre a organisação judiciaria, foi apresentada na sessão de 5 do corrente por 9 votos contra 8, estando presentes 19 membros da commissão e abstendo se dous de votar. Por occasião da discussão do parecer, foi a mesma emenda posta de novo em discussão e rejeitada por 13 votos contra 7, achando-se presentes 20 membros. De accordo com essa deliberação, eliminou se do parecer o trecho referente a alludida emenda, que reproduzimos, como justificação do nosso voto, vencido nesta parte.

De não somenos importancia é a emenda substitutiva aceita pela maioria da commissão, quanto ao systema de organisação judiciaria que a constituição adoptou nos arts. 54 e seguintes.

Pareceu á maioria da commissão que nesta parte a constituição labora em uma inexplicavel contradicção, admittindo ao mesmo tempo dous principios antagonicos,—o da unidade do direito e o da dualidade do poder judiciario. Como manter praticamente a unidade juridica, desde que os tribunaes superiores dos estados tiverem de julgar em ultima instancia, applicando e interpretando soberanamente as leis do direito privado?

A falta de um centro a que esses tribunaes se subordinem, trará fatalmente como consequencia a diversidade no direito, e portanto, a distruição dessa mesma unidade que o legislador teve em vista e que ficará sendo um ideal irrealisavel.

A' commissão pareceu tambem uma inconsequencia, oriunda da contradicção apontada, que a acção da justiça federal seja menos extensa do que a da lei federal, não indo até onde esta alcança. Os codigos do direito privado são leis federaes e entretanto a sua applicação fica dependendo quasi exclusivamente das justiças dos Estados, vindo assim a dar se o contrasenso de ser a União, de quem a lei emana, privada do poder de applical-a ou de fiscalisar a sua applicação. Qual o correctivo para o caso de ser a lei federal violada em sua applicação pelos tribunaes dos Estados?

Aquella contradicção e esta inconsequencia não se notam na Constituição da União Norte Americana, que nesta parte servio de modelo ao systema ora impugnado, pela razão obvia de que alli a pluralidade de magistratura é uma consequencia logica da diversidade de legislações civis e criminaes.

Sob o ponto de vista politico, o systema constitucional concorrerá para abater o nivel da parte mais numerosa da magistratura, encerrando a nos estreitos limites de cada Estado, e cortando-lho o accesso aos tribunaes federaes, onde os seus membros sómente poderão ter entrada por favor e graça do governo da União. Os escassos recursos da maior parte dos Estados, e tantas outras razões que se prendem a circumstancias peculiares a cada um delles, difficilmente lhes permittirá constituir os seus tribunaes superiores nas desejaveis condições de independencia para emendar e corrigir os erros de 1.ª instancia.

Ao lado de uma magistratura privilegiada constituir se hia uma outra a todos os respeitos inferior, e essa fragmentação da tradicional unidade do poder judiciario acarretaria o aniquilamento de uma força nacional.

Nem se diga que a unidade do poder judiciario é incompativel com a indole do regimen federal. Mostra o contrario a federação allemã, que encontrando em vigor nos Estados de que se compõe o direito germanico, prussiano, romano, francez, etc., e, em materia de organisação judiciaria, os typos mais diversos, tem unificado o seu direito e constituido os tribunaes sobre as bases de um só codigo de organisação judiciaria, sujeitando se ao supremo tribunal federal. Na Suissa, é sabido que o trabalho da qualificação parallela, digamos assim do direito e do poder judiciario, vae muito adiantado.

A emenda substitutiva de que se trata procura adaptar a organisação judiciaria á nova ordem de cousas, combinando a descentralisação com a unidade judiciaria. Deixa a competencia dos Estados a justiça de 1.ª instancia no que respeita á decisão judiciaria, á nomeação dos juizes, fixação dos seus vencimentos, etc.

Haverá em cada Estado um tribunal de appellação custeado pela União. Os seus membro serão tirados dentre os juizes da 1.ª instancia do respectivo Estado, sob proposta do tribunal onde se der a vaga.

O supremo tribunal federal, além das funcções declaradas na Constituição, terá tambem as de tribunal de cassação, e compôr se ha: 1.º, de tantos membros quantos forem os tribunaes de appellação dos Estados, sendo cada um delles tirado de um desses tribunaes por ordem de anguidade; 2.º, de mais um terço de juizes nomeados pelo presidente da Republica, com approvação do Senado, dentre os cidadãos que tiverem os requisitos de idoneidade exigidos por lei federal.

A competencia desse tribunal, para decidir conflictos e questões de ordem constitucional e administrativa, justifica o modo de sua formação com um terço de juizes que não se tenham exclusivamente applicado ao estudo do direito privado. Sala da commissão, em 8 de Dezembro de 1890.—*José Hygino—V. Damazio—A. Cavalcante—Casimiro Junior—Manoel F. Machado.* »

(Falta o voto do Sr. Julio de Castilho).

A CONSTITUIÇÃO

Sob este titulo publicou o *Jornal do Commercio* de 6:

— Como hontem annunciamos estão concluidos os trabalhos da commissão especial nomeada para interpor parecer sobre o projecto da Constituição.

A commissão adoptou algumas emendas de alta importancia de que vamos dar aos leitores do *Jornal do Commercio* uma idéa geral.

Antes de tudo, quanto á eleição do presidente e vice presidente, o projecto, como os leitores lembrar-se-hão, estatue que o presidente seja eleito, como nos Estados Unidos, por eleição indirecta, por eleitores especiaes em numero duplo do de senadores e deputados de cada estado, que fica constituindo circumscripção especial.

A eleição do 1º grão teria lugar no 1º de Março do ultimo anno do periodo presidencial, e a de presidente, por eleitores, no dia 1º de Maio seguinte,—os eleitores votando por duas cedulas differentes e fazendo seis authenticas.

Depois disto, as duas camaras abririam, em assembléa geral, as duas actas respectivas e proclamariam os eleitos. Se nenhum dos candidatos obtivesse maioria, então o Congresso elegeria presidente e vice presidente, cada estado, bem como o districto federal, tendo um voto.

Ouvimos dizer que a commissão, por 13 votos contra 8, adoptou uma emenda, modificando este modo de eleger o presidente. Assentou a commissão nesta base: o presidente (e sempre o vice presidente com elle) será eleito pelos estados e districto federal, cada um tendo o seu voto, que será a expressão da maioria dos seus eleitores qualificados para as eleições de deputado. Esta eleição será directa e no mesmo dia para todo o paiz, a saber, o 1º de Fevereiro do ultimo anno do periodo presidencial.

Quinze dias depois da eleição serão os votos apurados pelas Intendencias com appellação para os tribunaes locaes de appellação.

A 15 de Maio as assembléas legislativas locaes farão a apuração geral, declarando candidato do estado a que tiver obtido a maioria dos votos contados.

A 15 de Junho, reunido o Congresso Nacional, será proclamado presidente o que obtiver a maioria absoluta dos votos dos Estados. Na falta de maioria absoluta o Congresso elegerá presidente e vice presidente d'entre os tres nomes dos mais votados.

Taes são, em geral, as principaes idéas desta emenda importante, offerecida pelo Sr. senador José Hygino, o bem conhecido jurisconsulto pernambucano.

A segunda emenda importante refere se á organisação do poder judiciario.

O projecto do governo, lembramo nos bem, diz que o poder judiciario da União tem por orgãos um Supremo Tribunal federal e tantos juizes e tribunaes federaes, quantos crear o Congresso, o Supremo Tribunal compondo se de quinze juizes nomeados d'entre os trinta juizes federaes mais antigos e cidadãos notaveis, elegiveis para o senado.

Passou uma emenda do Sr. Amphilophio de Carvalho, que achamos um tanto obscura e prolixa. Determina que o poder judiciario será regulado por lei do Congresso e pelos estados, tendo por orgãos de acção um Supremo Tribunal, tribunaes de appellação, um em cada estado (e no districto federal) e os juizes de tribunaes de primeira instancia que cada estado crear para si e o Congresso para o districto federal.

O Supremo Tribunal compor-se ha de um numero de juizes igual ao dos tribunaes de appellação e mais um quinto, sendo dois terços tirados dos ditos tribunaes e os outros nomeados pelo presidente da Republica, com approvação do Senado.

E' preciso que sempre cada estado tenha o seu juiz dos tirados dos tribunaes de appellação, de modo que no caso de morte de um compita-lhe a escolha do seu substituto.

Os tribunaes de appellação serão sustentados pela Republica: seus membros serão nomeados pelo presidente, sem sancção do Senado, mas sobre proposta do tribunal para que for feita a nomeação.

Os juizes de primeira instancia serão nomeados e mantidos pelos estados.

O projecto dizia que os juizes federaes são vitalicios, perdendo o cargo unicamente por sentença judicial. Os seus vencimentos seriam determinado por lei que não se poderá diminuir.

O Senado julgaria os juizes do Supremo Tribunal e estes os dos tribunaes inferiores. O presidente da Republica deverá nomear um procurador geral da Republica dentre os juizes do Supremo Tribunal.

A commissão retocou estas disposições, mas somente quanto á redacção, com o accrescimo que o presidente nomeará tambem delegados do procurador geral para cada tribunal de appellação.

Quanto ás attribuições do Supremo Tribunal, determinou a commissão eliminar o n. III do art 68 do projecto e ler o n. II assim:

« Julgar em grão de revista as causas decididas definitivamente pelos tribunaes ou juizes inferiores, seguindo as regras que a lei prescrever, sempre que houver violação do direito, pela não applicação deste ou pela sua falsa ou indevida applicação. »

Quanto ás disposições dos arts. 59, 60 e 61, sobre a competencia dos juizes ou tribunaes federaes, força de suas decisões e juridicção, a commissão entendeu eliminal-as.

A terceira emenda, de enorme alcance politico e que de certo não deverá ser approvada sem cuidadoso estudo, foi proposta pelo Sr. Muniz Freire e refere se á disposição que se fará das terras devolutas.

Em vez do art. 63 do projecto, que foi eliminado e que determina que uma lei distribuirá aos Estados certa extensão de terras devolutas, sob a clausula de as povoarem e colonisarem dentro de certo praso, e prohibindo que os Estados possam transferir essas terras, por qualquer titulo, a individuos e associações que se proponham povoal-as e colonisal-as,—em vez disso, o projecto emendado determina categoricamente que as terras devolutas são do dominio dos Estados, sem prejuizo dos direitos da União a toda a porção de territorio que precisar para a defesa das fronteiras, fortificações ou serviço publico, que dependa directa e exclusivamente de sua autoridade.

A commissão cortou no fim do § 2º do art. 90 as palavras *si estabelecerem domicilio na Republica* isto é, ficam sendo cidadãos os filhos de brazileiros os illegitimos de mãi brazileira, nascidos no estrangeiro, independentemente daquelle domicilio,—o que nos parece de dubia utilidade.

Pelo projecto o casamento civil era o unico reconhecido pelo Estado e esse casamento deveria preceder sempre as ceremonias religiosas de qualquer culto. A commissão dispõe sómente isto: « A Republica reconhece o casamento civil »,—cortando-se a palavra *só*, e nada dispondo quanto á precedencia deste acto civil sobre o religioso.

A pena de morte, excepto da legislação militar e em tempo de guerra, é abolida pela commissão.

Em vez de tres quartos que pede o projecto do governo para a approvação da proposta legislativa para reforma da Constituição (art. 85 § 2º), a commissão só exige dous terços desses votos.

Taes são, pelo que ouvimos dizer, as principaes modificações que a commissão vai propôr ao congresso constituinte.

O mesmo jornal accrescentou á 7:

— Em dous dias talvez o publico terá conhecimento do projecto da Constituição tal qual foi emendado pela commissão.

As noticias que temos podido dar não podem deixar de ser incompletas. Ainda hontem transcrevemos de um impresso da Typographia Nacional uma emenda do Sr. Badaró, em que a palavra *só* do art. 72 § 4º estava eliminada; e á ultima hora approvou-se outra emenda, que não foi impressa, retendo a palavra. Tambem na emenda do Sr. Amphilophio occorreu um ligeiro engano, que aliás não tem importancia á vista do que acabamos de ouvir dizer, que a sua menda não será ulteriormente perfilhada pela commissão, que vai reconsideral-a.

Corre que a emenda do Sr. José Hygino, sobre a eleição do presidente, não é bem aceita dos representantes do Congresso.

Entretanto, como a emenda proposta pelo Sr. Amphilophio é bem importante e revela cuidadoso estudo da materia pelo honrado magistrado da capital da Bahia, aqui a transcrevemos integralmente:

CAPITULO V.—*Secção III.*—Sejam os arts. 54 e 55 substituidos por estas disposições:

1.º O poder judiciario será regulado por lei do Congresso e pelas dos Estados na parte que a estes competir, tendo por orgãos de acção: Um supremo tribunal com séde na capital da Republica e jurisdição em todo o paiz, tribunaes de appellação distribuidos pelos Estados e districto federal, na razão de um tribunal para cada uma destas secções do territorio nacional, e os juizes ou tribunaes de 1ª instancia que cada Estado crear para si e o Congresso para o districto federal.

2.º O supremo tribunal será mantido pelos cofres da União e composto de um numero de juizes que seja igual ao dos tribunaes de appellação augmentado de um terço, sendo seus membros em parte tirados de todos os tribunaes de appellação pelo accesso do juiz mais antigo de cada um desses tribunaes, em parte nomeados pelo presidente da Republica dentre os cidadãos que tiverem as qualidades exigidas na lei, com approvação do Senado.

3.º Sempre que a vaga aberta ao supremo tribunal referir se ao juiz tirado de algum dos tribunaes de appellação, a substituição recahirá em juiz do mesmo tribunal, de onde houver sahido aquelle cuja vaga tratar se de preencher, de modo que nunca deixe de haver entre os membros do supremo tribunal um juiz tirado de cada tribunal de appellação.

4.º Os tribunaes de appellação, sustentados tambem pelos cofres da União, serão formados pelo numero de juizes que para cada um delles decretar a lei federal; e seus membros nomeados pelo presidente da Republica, sob proposta do tribunal, mediante as provas de habilitação que aquella lei exigir.

5.º As propostas e nomeações para tribunaes de appellação só poderão recahir em juizes da 1ª instancia, ou do Estado a que pertencer o tribunal onde manifestar-se a vaga, ou de qualquer dos Estados e do districto federal, quando o caso for de vaga no tribunal desse districto.

6.º Cada Estado nomeará e manterá a expensas proprias seus juizes de 1ª instancia, estabelecerá as condições de idoneidade para a respectiva investidura e proverá sobre tudo mais que for attinente ao assumpto, guardados os preceitos e regras de lei federal.

Fique por esta forma redigido o art. 56.

Os juizes do supremo tribunal e os dos tribunaes de appellação serão vitalicios e só por sentença poderão perder o cargo ou soffrer suspensão.

§ 1.º..........

§ 2.º O Senado julgará os membros do supremo tribunal e este os dos tribunaes de appellação, os quaes por sua vez julgarão os juizes de 1ª instancia, assim nos crimes communs como nos de responsabilidade.

Ao § 2.º do art. 57 accrescente-se.... « e bem assim, junto a cada tribunal de appellação, um delegado daquelle funccionario com as attribuições que a lei declarar.

No art. 58 façam-se estas alterações:

....

e os conflictos entre as autoridades judiciarias de nomeação da União e entre ellas e autoridades administrativas federaes ou os governos dos Estados.

2º Julgar em grão de revista, as causas decididas definitivamente pelos tribunaes ou juizes inferiores, segundo as regras que a lei prescrever sempre que houver violação do direito, pela não applicação deste ou por sua falsa ou indevida applicação.

Eliminem-se o resto do art. 58, e bem assim as disposições dos arts. 59, 60 e 61.

Rio de Janeiro, 28 de Novembro de 1890.—*Amphilophio Botelho Freire de Carvalho.*

INTERIOR

SUL DO BRAZIL

Pelo paquete nacional *Pernambuco*, hontem chegado do sul, tivemos as seguintes noticias:

Estado do Rio Grande do Sul

Datas até 4 de Dezembro:

— A Bagé chegaram 95 immigrantes pela maior parte francezes, procedentes de Buenos-Ayres, de onde fogem, atemorisados pela miseria que alli reina.

A li chegados, recorreram ao Sr. Belfort, agente consular de França, que os accommodou conforme pôde, fornecendo lhes alimento.

Antehontem foram os pobres homens sustentados pela intendencia municipal.

— A *Gazeta do Alegrete* refere, que no Rincão de S. Pedro foi praticada, pelo cidadão Patricio Flores de Oliveira, proprietario de um engenho de canna alli existente, a industria de assucar com excellente resultado.

O assucar, accrescenta a mesma folha, é branco, muito secco e apresenta o melhor aspecto.

A industria assucarina no Rincão de S. Pedro por emquanto, não tem grande desenvolvimento, restringindo-se o consumo á localidade.

— No dia 23 do mez passado succumbio em S. Leopoldo, victima de um desastre, o capitão Germano Schneider.

Pela manhã o capitão Germano, na occasião em que annunciava com um tiro de peça um baile a realisar-se em sua casa de residencia, cahio instantaneamente morto. Não resistindo á forte carga a peça arrebentou, indo os seus projectis causar profundos ferimentos na perna direita do mallogrado capitão.

O finado occupou varios cargos politicos e gozava de estima geral.

Fez toda a campanha do Paraguay.

— Foi assassinado em Bagé, em sua propria casa Marciano de Azevedo Barbosa.

Foram presos como autores dous paisanos e dous cabos do 5º regimento.

— No dia 16 do passado, em S. Gabriel, estando alguns meninos entregues aos divertimentos da caça, um delles, Frederico da Silva Costa matou com um tiro de espingarda, por lamentavel descuido, o seu companheiro João Cardoso Filho.

Antes de morrer, a pobre criança pedio que não perseguissem o seu amigo, porque o facto fôra puramente casual.

— Relativamente a immigrantes refere o *Quinze de Novembro*:

« O Dr. Pedro Osorio presidente da intendencia municipal telegraphou ao governador do estado, pedindo lhe concessão para fornecer alimento pelos cofres daquella repartição aos 100 immigrantes aqui chega os ha dias, durante o tempo que permanecessem em Bagé.

O Sr. general Candido Costa respondeu que esses homens ao partirem para empregarem se na estrada de ferro em construcção, sabiam nenhum direito terem ao sustento, de modo que negava a permissão pedida.

Em vista disso foi hontem suspensa a ordem dada a varias casas para lhes fornecer alimento.

Segundo noticiam as folhas locaes as autoridades policiaes estão desenvolvendo a maior actividade para serem severamente punidos os proprietarios de uma casa destinada á perdição de menores.

O commandante do 4º regimento de artilharia nomeou uma commissão para conhecer da parte que em tão repugnante crime tomou o cadete Tobias, daquelle regimento.

— *Cruzeiro do Sul* sob o titulo « Abuso e prejuizo » diz o seguinte:

Ha dias soffreu um prejuizo que com toda a razão attribuida á alfandega do Rio Grande a casa commercial do Sr. Antonio Nunes Ribeiro Magalhães.

Tendo recebido com procedencia de Montevidéo, uma factura de fazendas, teve esta como é de direito, de ser despachada na alfandega, chegando aqui com falta de cinco duzias de pares de meias, pois vieram as caixas vazias!

Como este, muitos outros factos se têm dado em identicas circumstancias.

Sendo os direitos por demais pesados e pagos a bocca do cofre, é justo que os interessados tenham todas as garantias e não sejam ainda prejudicados, pagando contra a sua vontade, uma contribuição indirecta.

— Diz o *Echo do Sul*, de 3, sob o titulo de— Nova industria:

« Trouxe nos o Sr. Francisco de Paula Guedes, residente em Pelotas, uma amostra de caulim das minas de que é proprietario e que vai ser empregado na fabricação de louça fina e porcellana.

« O Sr. Guedes trata de organisar companhia para exploração dessa nova industria.

« O caulim é da côr do cimento e parece offerecer resultados. »

— O *Quinze de Novembro* de Bagé, denunciando faltas commettidas pelo fisco, diz o seguinte:

« Ha dous dias um collega local denunciou perdas soffridas pelo Sr. Antonio N. R. Magalhães; hoje cabe-nos apontar outras mais importantes ainda, das quaes com toda a razão se queixa o Sr. José Morales.

« Este negociante acaba de ir receber generos de Montevidéo, entre os quaes uma factura de 16 duzias de chapéos; ao entrar em conferencia na alfandega, foi encontrada na factura uma falta de 21 chapeos, e elles foram despachados com a falta; agora, porem, chegam aqui, e em vez dos 21 que faltavam na alfandega, encontra se um desfalque de 29!

« Parece incrivel, mas não é tudo...

« Em uma caixa de meias para homem, com 50 duzias de pares, faltam 15 duzias; em outra igual, ha de menos 5 duzias!

« Em um fardo de alparcartas vieram de menos 10 1/2 pares; em uma caixa com 12 duzias de camisas de meia não vieram 3 duzias, em outra de cassineta falta uma peça, em uma de pentes perderam-se 9 duzias, sem fallar em pequenas miudezas, das quaes não vale a pena fazer menção.

« Os Srs. Illareguy e outros negociantes desta praça tem soffrido prejuizos da mesma especie. »

A mesa de rendas geraes de Bagé arrecadou no mez de Novembro findo 1:126$809.

A caixa economica recebeu em deposito 3:083$000.

Estado de S. Catharina

Datas até 4 de Dezembro:

No dia 26 do mez proximo passado, por occasião dos exames effectuados na sala da instrucção publica da capital, alguns examinandos vaiaram o Dr. J. F. de Gusmão Lima, delegado especial daquella instituição. Deu causa a isto ter o Dr. Gusmão Lima suspendido os exames, sob pretexto de que estavam *collando* os estudantes.

— No mesmo dia 26 do mez passado foi pela delegacia de policia da capital remettido ao promotor publico, por intermedio do juiz municipal, os autos de inquerito policial instaurado contra o 1º tenente Gaspar Pinto Frões de Azevedo, por crime de tentativa de morte.

— No dia 28 deu se no caminho que do Desterro conduz á freguezia da Lagôa e que está em reparos, quasi a terminarem, um grande desastre de que resultou sahirem gravemente feridos dous moços italianos, que com outros se occupavam no referido trabalho.

Estavam broqueando e quando, concluida a broca, tratavam de carregal-a com polvora, deu-se a explosão, que produzio grandes queimaduras e ferimentos no rosto de um daquelles trabalhadores e inutilisou a mão do outro.

Os feridos foram recolhidos ao hospital de caridade.

— Pelo governador do estado foram offertados ao Lyceu de Artes e Officios da capital, para premios, um rico estojo contendo a collecção completa de instrumentos para desenho e um guarda-joias de pellucia.

Estado de S. Paulo

Datas até 9 de Dezembro:

— Na sala nobre da academia realisou se no dia 4 a ceremonia da collação do grão aos bacharelandos deste anno.

Depois do juramento, proferido por cada um dos novos bachareis, foi dada a palavra ao orador official, Dr. Alfredo Pujol.

Deu se em seguida a collação do grão, orando tambem o illustrado lente Dr. João Monteiro, que foi muito applaudido pelo grande numero de pessoas presentes.

Foram 86 os bachareis que receberam grão. Destes são de: S. Paulo 28, Minas Geraes 20, Rio de Janeiro 17, capital federal 10, Rio Grande do Sul 8, Pernambuco 1, Bahia e 1 Alagoas 1.—Total 86.

Diz o *Estado de S. Paulo*:

A intendencia municipal, em sessão de hontem deu permissão aos Srs.: Visconde de Cunha Bueno, Dr. Jayme Serva e Dr. João de Cerqueira Mendes, para a construcção, uso e gozo de um viaducto, que ligue os dous largos, de S. Bento e Santa Iphigenia, e para uma linha de bonds, que partindo do largo de S. Bento percorra a rua de Santa Iphigenia e vá ter aos Campos Elyseos, passando por diversas alamedas ainda não servidas por linhas de carris de ferro, e d'ahi até Barra Funda e Barnery.

Consta que os concessionarios tendo em vista um grande plano de melhoramento para esta capital já, requereram a intendencia concessão para estabelecer tambem um elevador, e um tunel ligando os dous valles do rio Tamanduatehy e Anhangabahú.

— Escreveram ao *Correio Paulistano*:

« Como seduzidos por agentes occultos as emprezas de Colonisação procuram, sem conhecimento de outras zonas, as regiões do Sul e Oeste deste Estado, não procurando como deviam, as regiões do Norte, que, não obstante os terroristas e rotineiros as considerarem já gastas, ainda offerecem bom emprego da capitaes.

« E, para firmar esta proposição, desligados de qualquer interesse directo apontamos os municipios de Cunha e de Silveiras, que, cobertos de mattas seculares abundantes em terrenos magnificos (quaes Sul e Oeste, onde vão com suas aguas lodosas e pestilentas), e com um clima saluberrimo, se adaptam perfeitamente para estabelecimentos agricolas, que terão o melhor dos resultados, elevando se áquelles pontos do norte tão desprotegidos e mal conhecidos dos trabalhadores do progresso geral do poderoso Estado de S. Paulo... »

— No dia 8 era este o movimento da hospedaria de immigrantes: existiam 3,750, entraram 7, sahiram 665, existem 3,092.

— O *Correio* dá as seguintes noticias de Campinas:

« Houve no sabbado um encontro de dous trens de carga no Fundão.

« Os trens haviam partido com intervallo sufficiente para que um não pudesse alcançar o outro na estrada. Porém o primeiro, não podendo vencer uma subida proxima ao Fundão, teve de fazer uma pequena parada e voltar para ganhar força.

« Deu isso em resultado que o segundo alcançou-o, ficando o carro do *break* do trem que vinha na frente completamente estragado.

« Não houve felizmente prejuizo maior a lamentar se porque os guarda-trens saltaram dos carros em que vinham com tempo de livrar-se do choque. »

Capital Federal

Datas até 10 de Dezembro:

O *Diario Official* de 2 publicou a seguinte declaração:

« O ministerio reunio-se hontem em conferencia extraordinaria sob a presidencia do Sr. generalissimo chefe do Governo Provisorio.

« Com pleno accordo de vistas e perfeita uniformidade de sentimentos, foram discutidas e apreciadas as occurrencias que estão no dominio publico.

« Adoptadas deliberações que pareceram acertadas e imprescindiveis, o governo póde affirmar que a ordem publica será garantida, e que serão asseguradas todas as liberdades dentro do regimen da lei. »

No dia 3 o mesmo *Diario Official* ainda escreveu:

« Tendo-se propalado que a causa que induzio os cocheiros á grève foi a disposição do art. 297 do novo codigo criminal, cumpre esclarecer este ponto de modo a destruir a especulação que ahi se apoia para perturbar a ordem publica.

« O referido artigo dispõe o seguinte:

« Aquelle que, por imprudencia, negligencia « ou impericia na sua arte ou profissão, ou por « inobservancia de alguma disposição regula« mentar, commetter, ou fôr causa involuntaria, « directa ou indirectamente, de um homicidio, « será punido com prisão por dous mezes a dous « annos. »

« Como se vê a disposição não é especial a certa e determinada classe, mas estende se ao exercicio de todas as profissões, onde se comprehendem tambem os medicos, pharmaceuticos, etc.

« Cumpre ainda assignalar que este preceito, longe de ser uma novidade introduzida pelo novo codigo criminal, já se achava incorporado á nossa legislação penal, como consta do art. 19 da lei n. 2,033 de 20 de Setembro de 1871 que diz o seguinte:

« Aquelle que, por impericia, imprudencia ou « falta de observancia de algum regulamento, « commetter ou fôr causa de um homicidio in« voluntario, será punido com prisão de um « mez a dous annos e multa correspondente. »

« E' bom saber-se que esta disposição, em vez de aggravar, servio para attenuar o regimen commum do codigo criminal da monarchia, que, nos arts. 192 e seguintes, punia todos os crimes de homicidio com igual rigor, comprehendendo na sua generalidade o homicidio, hoje benignamente capitulado no referido art. 297 do novo codigo e no art. 19 da referida lei de 1871.

« Podemos garantir que não ha em todo o novo codigo outro artigo com referencia ao assumpto. »

— O *Jornal do Commercio* de 3 publicou entretanto a seguinte nota sobre a reunião da imprensa:

— Hontem á noite reuniram se no escriptorio do *Jornal do Commercio* os representantes da imprensa desta capital e resolveram por unanimidade o seguinte:

« A imprensa fluminense representada nos jornaes abaixo declarados reunida hoje na sala da redacção do *Jornal do Commercio* para tomar conhecimento das medidas empregadas pelo governo para assegurar e manter a liberdade de exame e discussão gravemente compromettida pelo assalto feito á *Tribuna* e pelas ameaças de que têm sido alvo outros jornaes, resolve declarar:

« 1º, que não satisfaz a declaração hoje publicada pelo *Diario Official* por ser dubia e frouxa;

« 2º, que espera que serão punidos na fórma das leis os culpados do assalto de que foi victima a *Tribuna*, demonstrados pelo inquerito a que se está procedendo;

« 3º, que está resolvida, caso tal punição não se dê, ou não desappareça a falta de segurança em que se acha, a empregar todos os meios dentro de suas funcções para assegural a, mesmo a suspender collectivamente a publicação dos jornaes.

« Rio, 2 de Dezembro de 1890. »

Jornal do Commercio.
Gazeta de Noticias.
Gazeta da Tarde.
O Paiz.
Diario de Noticias.
Diario do Commercio.
Cidade do Rio.
Novidades.
Correio do Povo.
Democracia.
Revista dos Estados Unidos.
La Voce del Popolo.
Mequetrefe.
La Patria.

— Além do assalto á *Tribuna* e da *grève* dos cocheiros, que durou seis dias, dando-se no seu curso lamentaveis scenas de vandalismo, nada mais occorreu, que fizesse perigar a ordem publica.

O *Jornal do Commercio*, narrando em seus numeros de 2, 3 e 4 as occurrencias dessa *grève*, fêl-o sob o titulo — *Uma parede original*. Das suas descripções fazemos o seguinte extracto:

Do dia 1 a 3 passou a capital federal por uma crise grevista, que incommodou não pouco os seus habitantes e perturbou ao mesmo tempo ao commercio interno, paralisando lhe por falta de transporte o grande movimento diario do café com enormes prejuizos para os exportadores, ensaccadores e commissarios, segundo affirma-o o *Jornal do Commercio*, do qual colhemos esta noticia.

A greve era obra ostensiva de cocheiros de bonds e d'outros vehiculos, que se recusavam ao trabalho, interrompendo assim todo transporte por esse meio, quer de carga, quer de passageiros.

Diziam elles que motivava o seu procedimento a noticia que tiveram que o Congresso Nacional ia decretar uma lei que punia com a pena de 15 annos os cocheiros que atropellassem um individuo e com a de 30 annos os que fossem causa involuntaria da morte de alguem. Outros chegaram até a dizer que o governo os mandaria para Fernando de Noronha. Este boato, malevolamente inventado por especuladores miseraveis, que vivem da simplicidade dos trabalhadores, causou séria impressão no espirito facil dos pobres cocheiros, aos quaes em vão se poderia explicar que o unico artigo do futuro codigo, concernente a elles era o art. 298 que reza o seguinte: « Aquelle que, por imprudencia

cia, negligencia ou impericia na sua arte ou profissão ou por inobservancia de alguma disposição regulamentar commetter ou for causa involuntaria, directa ou indirectamente, de um homicidio, será punido com prisão cellular por dous mezes a dous annos ».

Apesar de ser esta a unica disposição que sobre elles contém o novo codigo, que só de Abril futuro e depois da approvação pelo Congresso entrará em execução, os revoltados não cediam da obsessão em cujo dominio estavam, não ouviram á voz da razão; e a parte d'aquelles cocheiros que mostravam-se inclinados a voltar ao serviço, não o executaram com receio dos outros, sendo que nos carroceiros que ainda apparelhavam e sahiram, tiveram de recolher obrigados pelos companheiros de outras cocheiras.

A policia que fôra avisada d'essa disposição dos animos e da causa que lhe assignalavam, tratou de dar as competentes providencias, fazendo até affixar esta declaração:

« E' falso o boato de que o governo provisorio vai mandar lavrar um decreto relativamente aos cocheiros que atropellem os transeuntes ».

Igualmente foram pela Intendencia Municipal mandados affixar pela tarde em differentes pontos o seguinte boletim:

« O presidente da Intendencia Municipal faz publico para conhecimento dos interessados, que até a presente data nenhuma resolução foi adoptada pelo mesmo conselho, relativamente a conductores de vehiculos de qualquer especie, em trafego nesta cidade; e que do governo, a quem consultára, fora-lhe declarado não ter havido sobre tal objecto medida ou providencia alguma ».

Não obstante todos estes esforços e meios de restabelecer a ordem pela persuasão de não haver causa real para excitação, esta se manteve, enchendo-se as ruas e differentes pontos não só dos grevistas, como de curiosos, que commettiam actos de irreflexão e puniveis, já vedando o trabalho, já assaltando bonds, já collocando pedras sobre os trilhos, já finalmente empregando todos os meios de obstrucção.

A força publica que fora disposta de modo a vedar os excessos e a prevenir consequencias funestas, procedeu com a possivel cordura, tendo-se dado ainda alguns pequenos conflictos sem mór consequencia, pois delles apenas resultaram contusões e leves ferimentos.

« E tudo isto porque? interroga o *Jornal do Commercio*.

Eis o que hontem já perguntavamos, sem que pudessemos solver o mysterio.

Eis tambem o que ainda hoje nós perguntamos, sem uma explicação satisfactoria,—apenas com um ou outro indicio que, se bem que forte, não nos permitte ainda apontar a verdadeira causa deste extraordinario acontecimento.

Já hontem mostramos quão futeis eram os pretextos do movimento geral dos carroceiros; como não existia nem a postura municipal, nem o celebre artigo do codigo criminal infligindo 15 e 30 annos de prisão.

Ultimamente já dizia-se que multas pesadas e imposições odiosas eram a causa da parede, que procuravam acobertar com o tal severo artigo do codigo.

Mas, nada disso justifica um procedimento que traz os mais graves embaraços e prejuizos á vida social e economica desta capital.

Se se não póde obrigar á pessoa alguma a exercer certa e determinada profissão, tambem se não póde consentir que os que não querem exercel-a impeçam, ameacem e maltratem os que nella trabalham e della vivem.

E é o que se está dando: muitos da classe querem trabalhar, mas, receiosos de aggressões e máos tratos, não se animam a sahir.

Por mais que se procure, não ha meio de justificar a parede, que não póde nem deve continuar, cumprindo aos que mais são interessados nessa industria convencer aos seus subordinados e companheiros da sem razão com que estão ha dous dias, não só prejudicando e alarmando a população desta cidade, senão tambem ferindo os seus proprios interesses.

E admira que homens em sua mór parte trabalhadores e morigerados se deixem levar por conselhos e suggestões tão damnosas. »

« Mas, diz o mesmo *Jornal*, em sua edição de 4 do corrente, a razão ostensiva da parede foi apenas o terror que inspiravam aos carroceiros leis que nunca existiram nem em perspectiva: isto é esta classe laboriosa deixou se engodar por machinadores perfidos que, é evidentissimo, não podiam deixar de ter um fim occulto.

Quem são estes ardilosos especuladores?

Quaes eram (ou talvez quaes são) seus designios!

Eis o que compete a alguem descobrir; e quando se trata de uma combinação destas, parece que não deve ser muito difficil ao governo sondar este negocio até o fundo. Se o governo quer realmente assegurar a paz á sociedade e acalmar os espiritos, nesta capital nos estados e até na Europa, precisa demonstrar, e confiámos que demonstrará que faz todo o possivel para descobrir os autores do grande mal, gratuito, que nos fez este movimento de carroceiros, que nos parece ter sido mais do que mera parede.

Já grave por si mesmo, o acontecimento parece ter repercutido, talvez com exagerada intensidade, na Europa. Hontem recebemos um telegramma de Paris avisando-nos que um despacho de Pernambuco annunciava que a situação aqui no Rio era grave e que a prohibição que se deu ao telegrapho (para transmissão de noticias) excitava sérias apprehensões.

Eis o resultado de factos como o ataque á *Tribuna* e a pseuda parede, engendrada pelos mysteriosos promotores. Será um descredito para o governo provisorio, que até agora tem sabido com muito tino manter a paz neste extenso paiz ver se agora impotente para punir estes malfeitores.

Queremos acreditar que os promotores destes desacatos elles mesmos não mediram as consequencias de seus actos, que são mais serios do que cogitavam. E' preciso, porém, que o governo faça restabelecer a confiança publica, que se tem visto muito abalada.

Estes factos que pareciam affectar seriamente á situação geral do paiz, que se afiguraram á primeira vista e de longe de grande importancia para a mesma situação, eis no entretanto como se escreve e aprecia a imprensa da capital federal.

A *Gazeta de Noticias*, de 2 do corrente, sob o titulo—O dia de hontem:

« Debaixo das dolorosas impressões que trazem a vida fluminense sobresaltada desde ante-hontem com uma serie ininterrompida de assaltos e de conflictos, foi o dia de hontem de grandes preoccupações para o viandante da rua do Ouvidor.

Nesse corredor estreito que a nossa civilisação escolheu para centro de sua vida, andavam os passeiantes irrequietos.

Ninguem podia ao certo dizer se tal preoccupação se originava da noticia da greve dos carroceiros ameaçando a possibilidade da volta para casa, ou da alternativa de boatos que circulavam sobre a conferencia ministerial com o Sr. generalissimo. E o povo ia e vinha incerto e vago, com uma physionomia complicada de domingo e de vespera de revolução. Por toda a parte, em todos os rostos havia o espectro de uma interrogativa e a affirmação de uma coragem - de uma coragem civica que vai crescendo á medida dos acontecimentos.

E foi assim que se gastou o dia de hontem para este bom povo fluminense. A incerteza e a duvida pairavam em todos os espiritos. Ninguem sabia ao certo para onde caminhavamos. E ia e vinha uma coragem civica e uma frouxidão de cada conversa a cada commentario.

Desde que os bancos recusaram-se a transacções cambiaes com a Europa, ficou perfeitamente definida a anormalidade do nosso dia. E a nota violenta dos jornaes da tarde veio perfeitamente definida como a de um povo que vai direito ao facto ou que ladea as complicações, mas que em todo caso segue adiante, contendo a confiança em si mesmo e de si apenas tendo medo. »

A mesma *Gazeta*, de 3, diz.

« O estado anormal em que vivemos, o receio do desconhecido que se lê em todos os semblantes, a paralysia quasi completa do commercio, tudo isso, emfim, que tornou o dia de hontem triste prolongamento do de ante-hontem, não pode, não deve continuar, tornando-se necessario que o governo, por meios brandos, e sem ostentação da força, restitua ao povo a tranquillidade, a calma e a ordem.

O que vemos por ahi, longe de afugentar temores, traz o espirito publico sobresaltado.

Soldados em bonds e pelas esquinas, em magotes, armados de espingardas, lanceiros, a cavallaria de policia percorrendo as ruas, armada e como que prompta para a luta, são para o povo outros tantos annuncios de desordens.

E' por meios suasorios e brandos, é com a calma de quem se apoia no proprio prestigio, que o governo deve quanto antes pôr cobro a esse viver anomalo, cuja continuação se torna impossivel.

Parece-nos que estão dando vulto ao que não passa de simples disturbios, talvez um pouco augmentados pela maneira por que querem reprimil os.

Cumpre que da parte do governo, como do povo, haja a maior somma de criterio, para que da serie de desordens, a que se deu o nome generico de *greve*, não venham, no *crescendo* das represalias, factos mais lamentaveis.

Calma e ordem, não cessaremos de aconselhar ao povo, como ao governo, que estamos certos dará o exemplo de respeito ás liberdades, pois que para garantil-as foi que elle se constituio. »

E, por fim, a referida *Gazeta*, de 4, conclue desta forma a narração do incidente:

« Chuva a potes, os bonds trabalhando regularmente, os tilburys na pescaria dos passageiros, e a pacifica população entregue á sua faina dos dias ordinarios.

De *greve*, nem sombra.

Era o caso de se repetir aquella velha phrase que affirma que os dias succedem se e não se parecem.

Fallava de *greve* como de cousa liquidada, e via se que no diario dos acontecimentos já o dedo do tempo havia virado folha.

Como começou esta exquisita e inexplicavel *greve*?

E como acabou?

Eis duas perguntas que ficam sem resposta precisa, resposta que não entre pelo mundo das conjecturas.

Como começou?

Pelo deploravel erro de bons e rudes trabalhadores, levados, talvez por alguem, ao desespero de uma *greve*.

E' isto o que se diz, como se diz muitas outras cousas a respeito desse singularissimo facto que durante dous dias agitou a população fluminense.

E como acabou?

Reconhecendo elles o seu erro, e voltando ao trabalho honrado.

Devia ter contribuido para essa volta á labutação quotidiana o resfriamento causado pela chuva torrencial que hontem se despenhou das nuvens com a teimosia de quem cumpre honestamente o seu dever de aplacar ardores.

E' que a chuva exerce muitas vezes essa missão benefica, não ha duvidar. Difficilmente se póde ser heroe, resistindo ás furias de um aguaceiro, o que prova que para acalmar o sangue não ha nada melhor do que duchas celestes.

E já que não se falla mais em greve; já que isso é febre corrida; já que a hydra retirou se aos bastidores, viremos folha, e passemos adiante.

Restos de greve

Despertou hontem a cidade em santa paz.

O movimento commercial afinou se pelo diapasão dos dias communs, e foi extraordinaria a quantidade de mercadorias despachadas para o interior dos estados de S. Paulo, Minas e Rio de Janeiro.

O transporte de cargas na alfandega fez-se com toda a regularidade.

Parte da guarnição que rondara a cidade foi rendida, e recolheram se a quarteis as praças fatigadas por dous dias de incessante trabalho, ficando entretanto de promptidão.

E' fóra de duvida que a greve fez vispora, felizmente. »

Estado da Bahia

Datas até 13 de Dezembro.

Nada de maior importancia referem as folhas.

— Lê-se no *Diario de Noticias* de 5:

« Effectuou se hontem, conforme disseramos e se a hava annunciada, a collação de grão aos academicos que terminaram os cursos medico e pharmaceutico.

« Entre aquelles figura a nossa intelligente conterranea D. Ephigenia Veiga, a primeira bahiana que doutora-se em medecina.

« Estiveram presentes autoridades deste estado e algumas senhoras.

« A concurrencia foi grande, já na missa celebrada ás 10 horas na igreja matriz de Sant'Anna, já no edificio da faculdade que estava ornamentado.

« Como orador do anno fallou o intelligente doutorando Sr. José Garcia Albernaz.

« Na qualidade de paranympho, orou o Sr. Dr. Tillemont Fontes, que pronunciou um bonito discurso, fazendo honrosas referencias ao seu mestre barão de Itapoã, a quem substituia n'aquella ceremonia.

« Após S. S., orou o Sr. conselheiro Ramiro Monteiro, digno director da faculdade, proferindo substancioso e bem orientado discurso.

« Fez a guarda de honra um piquete do 9.º batalhão de infantaria. »

Estado de Alagoas

Datas até 17 de Dezembro.

São de interesse local as noticias deste Estado.

REVISTA DIARIA

Actos officiaes—Em 17 do corrente, o desembargador governador do Estado exonerou, a pedido, o Dr. Esmeraldino de Torres Bandeira do cargo de delegado de policia do termo de Olinda e nomeou, para substituil-o, o actual 1.º supplente Dr. José Joaquim Alves de Albuquerque.

Na mesma data exonerou, a pedido, o cidadão Pedro Alpiniano Marinho Falcão do cargo de subdelegado do 3.º districto de Maranguape do termo de Olinda, e nomeou, para substituil-o, o actual 1.º supplente Antonio Pacheco Soares e para a vaga por este deixada nomeou o cidadão José Henrique do Nascimento.

Desembargador Silva Rego—Victima de degenerescencia sanguinea, que lhe affectou o coração, depois de longos padecimentos, falleceu hontem de madrugada o desembargador aposentado da Relação do Recife Manoel da Silva Rego, contando pouco mais de 62 annos de idade, pois nascera em 19 de Novembro de 1828.

Formando se em sciencias sociaes e juridicas a 16 de Novembro de 1852, o Dr. Silva Rego seguio a carreira da magistratura, e occupou com hombridade os cargos de promotor publico, juiz municipal e juiz de direito, exercendo a judicatura neste ultimo ponto nas comarcas do Jardim, no Estado do Ceará, e nas de Tacaratú, Barreiros e Palmares, no de Pernambuco, onde foi depois juiz da provedoria, na capital.

D'ahi foi o Dr. Silva Rego tirado para desembargador da Relação do Recife em 21 de Novembro de 1888, cargo em que se aposentou ha poucos mezes, visto não mais lhe permittir trabalhar o seu estado precario de saude.

Afora esses cargos, exerceu o Dr. Silva Rego os de delegado na antiga côrte, hoje capital federal, e de chefe de policia nos Estados da Parahyba, Ceará e Pernambuco, prestando em todos excellentes serviços.

Foi tambem membro da extincta Assembléa Provincial deste Estado, e por serviços prestados ao paiz foi agraciado com o habito e depois com o officialato da Ordem da Rosa.

Era homem intelligente e magistrado honestissimo; e, nas relações privadas, de trato ameno e delicado, um perfeito cavalheiro, sem contar que como chefe de familia era exemplar.

Ao seu enterro, que se realisou hontem á tarde, no Cemiterio de Santo Amaro, em cuja capella fora o corpo depositado, concorreu grande numero de amigos e collegas.

Paz á sua alma, e receba sua digna familia as nossas sinceras condolencias.

Sociedade Propagadora da Instrucção Publica da Boa Vista—A commissão encarregada pelo conselho director, de accordo com o conselho superior dessa associação, de, no andar terreo do sobrado á rua do Pires n. 18, commemorar o anniversario do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, com uma *kermesse*, que deverá ter lugar das 7 ás 11 horas da noite de 25 do corrente, e cujo [illegible] prendas que foram offerecidas á escola normal e bibliotheca da mesma sociedade; pede-nos que roguemos ás pessoas que já [illegible]ram e ás que ainda queiram associar-se a essa festa de caridade, a bondade de mandarem entregar no referido sobrado, ao empregado Bahia, ou á sua familia, as ditas prendas.

Sendo o producto dessa festa em auxilio da mesma escola e bibliotheca, é de esperar que para ella todos concorram.

Chrisma—O Exm. e Revdm. Sr. bispo do Pará celebra amanhã, na matriz da Boa-Vista, ás 7 horas da manhã, o santo sacrificio da missa, no altar de Nossa Senhora das Victorias, e depois administrará o sacramento da chrisma aos meninos que naquella igreja frequentaram o cathecismo e fizeram a primeira communhão em Novembro, bem como ás pessoas que se apresentarem convenientemente preparadas com os sacramentos da penitencia e communhão.

Sermão de caridade—No domingo proximo, ás 8 horas da manhã, por occasião da missa que celebrará o Exm. Sr. bispo do Pará na matriz da Boa Vista terá lugar o sermão de caridade que algumas senhoras da nossa sociedade promovem em favor dos pobres soccorridos pelas conferencias de S. Vicente de Paulo. E' pregador o distincto sacerdote Constantino Gomes de Mattos, actualmente nesta cidade em visita a seus velhos pais. No fim da missa se fará uma collecta em favor dos pobres.

Distribuição de premios na matriz da Boa Vista—Domingo, ás 4 horas da tarde, o Exm. Sr. bispo do Pará distribuirá premios aos meninos que durante o anno frequentaram a aula de religião na mesma matriz. O acto será cercado de solemnidade.

Partido Republicano Fluminense - Communicam ao *Jornal do Commercio* do Rio o seguinte:

« Hontem, ao meio dia, achando-se representados 30 municipios do estado do Rio de Janeiro e em reunião presidida a sessão pelo Dr. Santos Werneck, o directorio entregou os poderes que lhe haviam sido confiados e a assembléa, depois de largo debate, votou as seguintes conclusões:

« 1.º Que a direcção do partido até o proximo pleito eleitoral fosse confiada a um só chefe, com plenos poderes para a acção politica e eleitoral, com a restricção, porém, de não entrar em conciliação de qualquer natureza com o actual governador do estado.

« 2.º Que fosse incumbido da direcção do partido no estado do Rio de Janeiro o Dr. José Thomaz da Porciuncula.

« Em seguida a assembléa votou uma moção de louvor ao directorio dissolvido e outra de adhesão a attitude dos deputados fluminenses em opposição ao governador Portella. »

Porto do Natal—Foi publicado o decreto de 31 de Outubro que abrio ao ministerio da agricultura o credito extraordinario de........ 125:000$000, afim de ser applicado a acquisição do material necessario aos projectados melhoramentos do porto do Natal, do Estado do Rio Grande do Norte. Terá o mesmo credito applicação especial á acquisição de uma draga, um rebocador e dous batelões destinados a tal serviço.

Utilisação das aguas de Paulo Affonso—Por decreto n. 1,113 de 9 de Novembro ultimo foi concedida ao bacharel João José do Monte ou á companhia que organisar autorisação para aproveitar e utilisar a força das aguas da cachoeira de Paulo Affonso, no Rio S. Francisco, por meio da electricidade ou por outro qualquer, para os pontos que considerar mais apropriados nos estados de Sergipe e Alagoas, e para fins da agricultura, viação, navegação, illuminação ou outro emprego industrial.

Para este effeito poderá o concessionario, ou a companhia, desviar as aguas e encaminhal-as por canaes até os lugares que haja de escolher por mais aptos para n'elles operar o aproveitamento e utilisação da força, já directamente nos estabelecimentos industriaes que fundar, já transportando a, pelos systemas que reputar melhores, para quaesquer pontos dos estados de Sergipe e Alagoas, afim de empregal-a nos misteres a que possa prestar se.

A agua desviada pelos canaes deverá volver ao leito do rio S Francisco, depois de utilisada, podendo, entretanto, ser consumida a necessaria á irrigação de terras e formação de açudes nos sertões.

A companhia deverá ser organisada dentro do prazo de cinco annos, e dentro de oito annos deverá ter sido aproveitada, no minimo, uma força de 1,000 cavallos, em um ou mais ramos da industria, sob pena de caducidade da concessão.

Foram assignados á empreza os favores seguintes:

1.º Direito de desapropriar, na fórma dos decretos ns. 816 de 10 de Julho e 1,661 de 17 de Outubro de 1855, os terrenos de dominio particular, predios e bemfeitorias necessarios ao leito dos canaes e á sua conservação, bem assim para os estabelecimentos industriaes e machinas que houverem de ser fundados para utilisação e transporte da força;

2.º Isenção de impostos de importação para as machinas, fabricas, apparelhos industriaes e agricolas;

3.º Acquisição de terrenos devolutos, e de marinha, pelo preço minimo da lei, que forem precisos para installação dos canaes, machinas e fabricas.

Brazil e Estados-Unidos—Diz o correspondente de Washington a um dos jornaes de Nova York, escrevendo a 2 do passado:

« O ministerio da marinha está tomando interesse mais que ordinario na proxima chegada dos navios de guerra brazileiros. Com effeito, não só d'aquelle ministerio, como no de estrangeiros manifestam se desejos de se obsequiar assignaladamente a nova republica por algum meio fóra das meras cortezias do estylo; e as duas repartições tratam de levar a effeito esses desejos.

« O *Aquidaban*, içando a bandeira do almirante Silveira, é um navio novo, construido ha cerca de dous annos, de 4,950 toneladas, de aço e de 11 polegadas, revestido de madeira, com quatro peças Armstrong de nove polegadas, quatro de cinco e quinze menores, de rapido fogo. E' muito semelhante ao nosso cruzador *Maine*, que será brevemente lançado ao mar.

« A *Guanabara* é uma corveta de 1 900 toneladas e nove peças de Whitworth de 70 libras e oito peças menores. Foi construida em 1877 e faz lembrar nossa *Galena* ou *Swatara*.

« Os dous navios são esperados aqui a 20. Podem fazer respectivamente 15 e 12 milhas nauticas.

« Corre que, como o *Maine* ia ser lançado ao mar no dia 18, vai-se transferir este acto até á chegada dos officiaes brazileiros, e que na solemnidade o governo vai dar lhes o lugar de honra. »

Uruguay e Pacifico—Apenas encontramos nas folhas do sul estas noticias:

— No dia 21 reunio se em Montevidéo o directorio do Banco Nacional para tratar da renuncia apresentada pelos Srs. Pineirua, Harley e Castellanos, tomando parte no conselho os supplentes Srs. Lessa, Cuestas e Lacueva.

— O poeta Zorilla de San Martin aceitou o cargo de representante da republica em Hespanha, e levou como secretarios os Srs. Hector Soto e Raphael Tragueiro.

— A Bolsa neste dia mostrou-se mais animada, subindo todos os valores; attribuia se esta melhora a noticias recebidas de Londres.

— A camara dos deputados encetou no dia 23 a discussão dos projectos de reforma do Banco Nacional, com o que já nos occupamos varias vezes.

— O conhecido presbytero Dr. Mariano Soler foi designado pela Santa Sé para occupar o bispado de Montevidéo, que administrava interinamente desde a morte de monsenhor Yerregui.

— Corriam novos boatos de mudanças ministeriaes, sendo dada como inevitavel a retirada do ministro da fazenda.

— Dava se tambem como certa a renuncia do Dr. Torteza, ministro da republica em Paris.

— Foram nomeados chefes politicos: do departamento de Soriano, o Dr. Saturnino Camps; do de Maldonado o coronel Melchor Maurente; e do de Canelones, o coronel Francisco Marquez.

— No Chile a commissão permanente do congresso approvou uma indicação para levar ao presidente da republica uma nota, pedindo-lhe que se sirva dar a conhecer á commissão o que decidira sobre a convocação do congresso para sessões extraordinarias.

Esta nota motivou no seio do gabinete sérias divergencias; o ministro Godoy declarou se a favor da convocação do congresso e insistio sobre a necessidade de se eliminar a candidatura San-Fuentes e de apresentar-se outra que podesse ser aceita por todos os partidos. Houve a esse respeito longas conferencias na casa do governo, indicando-se como candidatos provaveis os Srs. Claudio Vicuña, Adolfo Eastman e Pedro Gandarilla: O primeiro destes tres estadistas parecia ter mais probabilidades.

— O bispo de la Serena, monsenhor Garcia foi nomeado conselheiro de estado.

— Da Bolivia temos as seguintes noticias: autorisou-se o Banco de Potosi a elevar o capital a 1.000.000 de bolivianos; o governo autorisou a fundação em Oruro de um banco com o capital de 1,000 000.

— Uma casa ingleza propô se construir uma linha ferrea de Santa Cruz de la Sierra até as margens do Paraguay.

— D. Juan Valdivia foi escolhido bispo de La Paz.

— Creou-se um imposto de 20 centavos sobre a emissão de acções de sociedades anonymas.

Alliança—Tendo esse vapor chegado e dado a mala hontem já tarde, daremos amanhã qualquer noticia que elle possa adiantar ás do que foi portador o *Pernambuco*; ao qual excede elle simplesmente em dous dias.

Relatorio—Accusamos a recepção do que foi apresentado ao chefe do governo provisorio pelo ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, cidadão Francisco Glicerio.

Agradecemos a fineza da offerta.

Reconhecimento da Republica Brazileira—O reino da Belgica acaba de reconhecer a republica do Brazil.

Neste sentido foram trocadas as seguintes notas entre a legação belga e o ministerio das relações exteriores, no Rio de Janeiro:

Legação belga.—Rio de Janeiro, 6 de Dezembro de 1890.

Sr. ministro - De conformidade com as instrucções que acaba de transmittir-me S. Exc. o Sr. principe de Chimay, ministro dos negocios estrangeiros da Belgica, tenho a honra de notificar a V. Exc que o governo do rei reconhece a republica dos Estados Unidos do Brazil.

Alegro-me por esta circumstancia que me permitte entrar em relações officiaes com V. Exc. e rogo vos, Sr. ministro, que aceiteis as seguranças da minha mais alta consideração.

A S. Exc. o Sr. Quintino Bocayuva, ministro dos negocios estrangeiros.—*Barão A. d'Anethan.*

— Ministerio das relações exteriores.—Rio de Janeiro, de Dezembro de 1890.

O generalissimo chefe do governo provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil recebeu com satisfação a noticia, que o Sr. Barão d'Anethan deu me por sua nota de 6 do corrente do reconhecimento da mesma republica pelo governo de S. M. o rei dos belgas.

Retribuo ao Sr. Barão as congratulações que por esse motivo teve a bondade de offerecer-me e aproveito a occasião para ter a honra de reiterar-lhe as seguranças da minha alta consideração.

Ao Sr. Barão A. d'Anethan.—*Q. Bocayuva.*

Gremio dos Professores Primarios—Esta sociedade procedeu hontem á eleição do conselho que deve dirigil a no anno de 1891, sendo o resultado o seguinte:

Presidente, Augusto José Mauricio Wanderley.

Vice-presidente, Christovão de Barros Gomes Porto.

1.º secretario, Joviniano José Simões.

2.º dito, Hermelino Elyseu da Silva Caneca.

Orador, Cyrillo Augusto da Silva S. Thiago.

Thesoureiro, Francisco Carlos da Silva Fragoso.

Conselheiros, Manoel Pereira da Silva, D. Francisca Amelia de Albuquerque Prazeres e D. Maria Presciliana Villela dos Santos.

Acha se designado o dia 31 do corrente, ás 11 horas da manhã, para ser empossado o novo conselho.

Numa Pompilio—Este distincto cirurgião dentista, estabelecido á rua do Barão da Victoria n. 54, tem todos os elementos necessarios, de accordo com os progressos da arte dentaria, para collocar dentaduras artificiaes sobre pressões elasticas e para obturar dentes cariados á porcelana e outros preparados, que semelham completamente os dentes naturaes.

Os interessados procurem n'o, certos de que no Sr. Numa Pompilio encontram um especialista digno de estima.

O vapor Trent—Sahio no dia 17, ás 9 horas da noite, do Rio de Janeiro.

Albert Friedenthal—Acha se presentemente na Capital Federal esse celebre pianista, cuja visita já aqui tivemos ha cerca de 3 annos e o apreciamos nos concertos que deu nesta cidade.

Nessa sua estada naquella capital, Friedenthal pretende organisar em Petropolis e Nova Friburgo, onde actualmente acha se passando o verão a alta sociedade fluminense, grandes concertos que amenisarão ainda mais aquella estação festiva.

A chegada de Friedenthal foi gentilmente saudada pela imprensa do Rio, que lhe deseja larga permanencia entre o povo fluminense, não sendo esse movimento sympathico senão a reproducção do que elle provocou em toda a America do Sul, onde em sua excursão artistica obteve os mais assignalados triumphos, principalmente no Chile e no Rio da Prata; e na Austria Hungria, onde a sua apresentação foi um verdadeiro successo.

O notavel pianista está contractado para os Estados Unidos da America do Norte; e em seu transito para alli, conta visitar esta cidade, da qual guarda vivas e gratas recordações pela acceitação que devidamente mereceu de nossa sociedade.

Será com certeza bem vindo e acolhido com a distincção que os seus merecimentos fazem jus.

Monte de Soccorro—Remettem-nos as seguintes linhas:

« Pedimos que solliciteis á directoria do Monte de Soccorro a transferencia do leilão de joias alli depositadas, annunciado para o dia 22 do corrente.

« Não carecemos dar a razão do pedido, pois ella não escapa áquella illustre directoria, da qual esperamos, portanto, acquiescencia á solicitação, uma vez que qualquer prazo que conceda, não pode ser prejudicial ao estabelecimento, ao passo que assim proporcionará uma folga, que facilitará a retirada dos depositos a muitos que não podem realizal a agora, mas podel-o hão com algum espaço. »

Eis a petição; a digna directoria apreciando-a, dará o seu despacho... favoravel?

Santa Cruz—Nessa igreja haverá no dia 24, á meia noite em ponto, missa de Natal.

A banda musical Mathias Lima tocará nesse acto.

Predio Arruinado—Transmittem nos a seguinte noticia:

« Chamo a attenção de quem possa providenciar para o estado de ruina em que acha se o predio n. 43 á rua da Imperatriz. Além de grande fenda em um dos oitões, que ameaça desabar sobre o predio contiguo, dá se que as pedras em que assentam as varandas, só por milagre ainda se conservam em suspensão e não vieram a baixo com a gaiola, que então servirá com certeza de alçapão a quem passar. »

Au Paradis des Dames—A loja desta denominação, pertencente aos Srs. Guimarães Bastos & C., e sita no predio n. 38 da rua do Barão da Victoria, recebeu ultimamente da Europa uma esplendida collecção de artigos de phantasia, proprios para presentes de festas, sendo alguns de taes artigos credores de apreço pela delicadeza da confecção, gosto e elegancia artistico, e até pela riqueza do material empregado.

Aquella loja, onde se encontram todos os requintes das modas parisienses, é um armazem perfeitamente montado e que serve bem ás pessoas que o procuram. Alli se encontram vestidos feitos para senhoras e crianças, tecidos de todas as qualidades, rendas e bicos, fitas, leques, perfumarias, objectos de phantazia; em fim, uma variedade extrema de artigos que satisfarão aos mais exigentes.

Aos Srs. Bastos & C. agradecemos o mimo que nos fizeram de alguns pequenos objectos de phantasia.

Serviço militar—E' hoje superior do dia o cidadão capitão Magalhães, e faz a ronda de visita o cidadão tenente Athayde.

O 2º batalhão dará a guarnição da cidade com o inferior para a guarda do hospital militar, que será dada com praças da bateria.

Faz dia ao quartel general o cadete João Cancio.

Uniforme n. 5.

Chegada—No paquete *Pernambuco* chegaram do Rio de Janeiro os Srs. commendador Narciso Luiz Martins Ribeiro, Antonio Joaquim de Carvalho Lima e Emmanuel Couret, os dous primeiros directores, o ultimo gerente da Companhia Distillação Central, fundada n'aquella capital.

Estes Srs vem a esta cidade assistir á inauguração da fabrica de alcool que aquella companhia aqui fez construir, sob a gerencia do distincto industrial o Sr. Gaspar Paille, e que realisar se ha no dia 20 do corrente.

Casamento civil—Na audiencia de hontem do jury da 1.ª vara dos casamentos foram feitos os seguintes pregões:

Primeiros

Luiz Barbosa Ribeiro com Francisca de Paula da Silva Campos, elle morador no Recife e ella no Poço.

Luiz Mariano Correia de Brito com Minervina Maria de Sant'Anna, moradores no Recife.

Francisco Antonio da Silva com Joanna Francisca de Faria, moradores em Afogados.

João de Mattos Victor Leutier com Dativa Luiza de Siqueira, moradores em Afogados.

João Patricio Rodrigues da Silva com Maria Amelia Teixeira da Costa, moradores em Santo Antonio.

Pedro Alexandrino de Mello com Guilhermina Amelia Fernandes, moradores em S. José.

Leocadio Gonçalves Soares com Thereza Maria Pereira, elle morador em Afogados e ella em S. José.

Gregorio Benigno de Almeino com Hermina Maria Gomes, moradores em Afogados.

Segundos

Severino José de Oliveira com Epiphania Justina da Silveira, morador em S. José.

Bacharel Dioclides Correia Gurdelha Mourão com Maria Apollonia Ferreira Coelho, elle morador na Bôa-Vista e ella em Afogados.

Lourenço Fernandes Braga com Antonia Joaquina de Amorim Carvalho, moradores em Santo Antonio.

Francisco Demetrio Paes Barreto com Maria do Carmo Torres Bandeira, moradores em S. José.

João Felix do Nascimento com Etelvina Pereira da Silva, elle morador no Recife ella em S. José.

Manoel José da Costa com Philomena Maria da Silva Patrão, moradores em S. José.

A Platéa—Como de costume está interessante o n. 126 desse periodico illustrado, que se publica em S. Paulo.

Agradecemos a visita.

Pierrot—Fomos visitado com o n. 10 do periodico caricato o *Pierrot*, que cada vez se mostra mais interessante.

Traz na sua primeira pagina o retrato de Anna Maranezi, talentosa artista dramatica.

A Semana Sportiva—Recebemos o n. 52 desse jornal.

Revista do Observatorio—Foi publicado os ns. 10 e 11 dessa revista scientifica, cujo summario é o seguinte:

Serviço chronometrico no Observatorio Astronomico do Rio de Janeiro.—Correntes electro telluricas.—Bibliographia. — Revista Bibliographica. - Varias.—Aspecto do céo durante o mez de Dezembro de 1890.—Revista climatologica do mez de Setembro de 1890.—Diario meteorologico do mez de Setembro de 1890. - Resumo das observações meteorologicas feitas no Observatorio do Rio de Janeiro no mez de Setembro de 1890. - Revista climatologica do mez de Outubro de 1890.—Diario meteorologico do mez de Outubro de 1890.—Resumo das observações meteorologicas feitas no Observatorio do Rio de Janeiro no mez de Outubro de 1890.

Curso primario e secundario—No dia 25 do corrente encerraram se os trabalhos lectivos deste instituto, e perante a banca examinadora, que compôe-se do director do collegio o professor José de Souza Cordeiro Simões, como presidente do acto, e dos Drs. João Thomé Alves Guimarães José de Freitas Moraes Pinheiro e academico Affonso Raymero Alves Guimarães, examinadores, foram submettidos a exame os alumnos seguintes:

1º grão

Antonio Soares, Joaquim Medeiros, Jacintho dos Reis, José Melchiades e Julio Pimentel, adiantados.

2º grão

José R. Praça, Alfredo R. Praça; Jacintho Manoel dos Santos, Luiz G. do Rego e Emilio de Medeiros, muito adiantados; João M. Guimarães e Emigdio da Cruz, adiantados; Samuel Botelho, pouco adiantado.

3º grão

Manoel Fernandes da Cruz Ribeiro, distincção; Francisco Antonio Pontual, Eugenio Pedro de Farias, João Joaquim A. de Albuquerque Junior e Alcides A. Nogueira Lima, plenamente; Alfredo Pereira Lopes, approvado; reprovado um.

Aula particular—Encerraram se no dia 17 do corrente os trabalhos lectivos desta aula, regida pela professora D. Anna Theodora Simões, e perante a banca examinadora que compoz se do professor José de Souza Cordeiro Simões, presidente, e dos Drs. João Thomé Alves Guimarães e José de Freitas Moraes Pinheiro, examinadores, foram submettidas a exames as alumnas seguintes:

1º grão

Anna Pontes da Costa, Amelia de Oliveira Alves, Elvira Alves, Adelia Ramires e Antonio Nunes da Silva, muito adiantados; Olivia de Jesus Gonçalves, Julia Maria de Moura e Adelaide Pereira Lopes, muito adiantadas; Maria Angelica Carneiro da Cunha, adiantadas.

3º grão

Josepha das Mercês Cavalcante, distincção; Lauro da Costa Seixas e Julia Ramires, plenamente; faltaram 3.

Portuguez

Altina Rita de Assis Porto, muito adiantada.

Exames primarios—No dia 6 do corrente mez, tiveram lugar os exames dos alumnos da cadeira publica do sexo masculino da villa do Jatobá, da comarca de Tacaratú, regida pelo professor Felix Joaquim Ferreira de Carvalho, sob a presidencia do delegado litterario Dr. Antonio Soares de Novaes Mello Avelins e servindo de examinadores o mesmo professor e o Dr. Francisco Porfirio de Andrade Lima.

Foi este o resultado das provas:

1º grão

José de Novaes Avelins, muito adiantado; José da Cruz e Oliveira Francisco Cypriano Cavalcante, José Julio de Araujo, Joaquim Francisco Delgado Pedro de Alcantara Baptista Lubambo, adiantados.

2º grão

Raymundo Luiz Ferreira, muito adiantado.

— No dia 10 do corrente mez, na escola mixta da Povoação de Maricota, regida pela professora Maria Josephina Vergueiro da Costa, sob a presidencia do respectivo delegado litterario commendador João Francisco do Amaral, servindo de examinador o cidadão José Joaquim Pereira de Lyra, foi examinado nas materias do 1º grão o alumno Leão Dias Feijó, que foi considerado como adiantado.

— No dia 11, na escola do sexo feminino da villa de Iguarassú, regida pela professora D Ignez Barbalho Uchôa Cavalcante, sob a presidencia do sobredito delegado litterario e servindo de examinador o alumno mestre da Escola Normal, Decio Jordão de Vasconcellos, foram examinados os seguinte alumnos:

1º grão

Maria Honorina Uchôa Cavalcante, Anna Generosa Furtado de Mendonça, Laura Angelina de Souza e Maria Argentina Cintra Monteiro.

2º grão

Anna dos Anjos Correia de Mello, Cosma Joaquina de Oliveira e Cosma Thomazia de Oliveira.

3º grão

Ignez Barbalho Uchôa Cavalcante Netta, Cosma Alves de Lima, Julia Annunciada Alves e Maria Augusta Magalhães Falcão.

A commissão examinadora considerou as 7 do 1º e 2º grãos como muito adiantadas, e approvou com distincção as 4 do 3º grão, que foram felicitadas pelo presidente do acto, o qual, fazendo justiça, louvou o zelo e intelligencia com que a professora tem sabido cumprir os arduos deveres de seu magisterio.

— No dia 5 do corrente, em presença do delegado litterario tenente coronel Pedro Secundino Barbosa, do examinador o professor Agostinho José dos Santos Junior e da professora da cadeira, procedeu se ao exame das alumnas da escola publica do sexo feminino de S. João dos Pombos, regida pela professora Josepha Florinda Gomes da Luz, verificando se este resultado:

1º grão

Maria Bezerra de Mello, pouco adiantada.

2º grão

Maria Joaquina Pimentel, pouco adiantada; Maria Joaquina do Espirito Santo e Balbina Maria da Silva, adiantadas.

3º grão

Rita de Cassia Lucena de Andrade e Verbenia Vieira, approvada com distincção.

Tribunal do Jury do Recife—Funccionou hontem este tribunal sob a presidencia do Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves, juiz de direito do 3.º districto, sendo submettido a julgamento o réo Pedro Antonio da Silva, pronunciado pelo Dr. juiz de direito do 2.º districto, como incurso no art. 257 do Codigo Criminal, e accusado de haver em 30 de Novembro do anno passado, na praça de Pedro II tirado para si contra a vontade de seu dono, uma bolsa contendo diversos objectos e a quantia de 30$000, pertencente a Pacifico Ferreira de Albuquerque.

O jury reconheceu por unanimidade de votos a autoria do delicto com a circumstancia attenuante da embriaguez, estabelecida no art. 18 § 9.º do Codigo Criminal, pelo que foi o réo condemnado a pena de dois mezes de prisão com trabalho e multa de cinco por cento do valor furtado, grão minimo do art. 257 do dito Codigo, sendo julgada extincta a pena e o mesmo réo posto em liberdade, attento o tempo de prisão preventiva que soffria desde 30 de Novembro do anno passado, de conformidade com o Decreto n. 774 de 20 de Setembro ultimo.

O conselho de sentença compoz-se dos seguintes juizes de facto:

José Paulino da Silva.
Christovão de Barros Gomes Porto.
José Francisco do Rego Cavalcante.
João Baptista Cabral.
Elias da Cruz Ribeiro.
Francisco Marcelino do Amaral.
José Monteiro Torres de Castro.
Augusto Cesar Cousseiro de Mattos.
José Gonçalves de Medeiros.
Dr. Alberto de Oliveira Coelho.
Arthur Octaviano da Silva Ramos.
José Joel Esdras de Souza.

Terminou o julgamento á 1 hora da tarde, e achando se esgotados os 15 dias da lei, foi encerrada a sessão.

Inspectoria dos Portos e Obras Publicas Federaes em Pernambuco—Recife 17 de Dezembro de 1890

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m	25º,9	757m,87	17,51	69
9	28º,2	758m,88	18,93	66
12	30º,0	758m,33	19,96	63
3 t.	29º,7	756m,89	18,79	62
6	27º,8	757m,35	18,92	68

Temperatura maxima—31º,00.
Dita minima—25º,25.
Chuva—nulla.
Direcção do vento: ESE com pequenas interrupções de E durante todo o dia.
Velocidade media do vento—5m,57 por segundo.
Nebulosidade media—0m,31.

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes:

Hoje:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua Marquez de Olinda n. 48, de sapatos e chales.

Pelo agente Britto, ás 11 horas, na praça Saldanha Marinho n. 2, de um piano, moveis e louças.

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, em Jaboatão, de moveis, louças e vidros.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, no Cáes de Capibaribe n. 38, de moveis do theatro Nova Thalia.

Pelo agente Pestana, ás 12 horas, á rua do Socego, de uma padaria alli sita.

Amanhã:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua do Hospicio n. 31 E, de moveis, espelhos, etc., etc.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 16, de dividas.

Pelo agente Pestana, ao meio dia, á travessa do Corpo Santo n. 27, de uma meia-agua.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, no cáes da Lingueta, de um bote grande e todas as suas pertenças.

Missas funebres—Serão celebradas:

Hoje:

A's 8 horas, na matriz da Boa Vista, pela alma do tenente coronel Antonio José de Mello e Souza; ás 7 1/2 horas, na matriz de S. Antonio, pela alma de D. Esperança P. Ribeiro; ás 8 horas na matriz da Boa Vista, pela alma do desembargador Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante, ás 7 horas, na igreja da Penha, pela alma do major Antonio da Silva Gusmão.

— Amanhã:

A's 7 e meia horas, na capella de Belém, pela alma do capitão João Paes Barretto.

Passageiros—Chegados do sul no vapor nacional *Pernambuco*:

Adolpho Pereira Carneiro, Maria Amelia Cavalcanti, Arthur Lobo da Silva, Bernardo Alves Maia Demetrio Temporal, Antonio Joaquim de Carvalho Lima, Candido A. S. da Costa, Emmanuel Couret, Narciso Luiz M. Ribeiro, Antonio Luiz Cavalcanti, alferes Galdino José da Silva, padre Antonio Dias da Rocha, 2 praças, José Ferreira da Silva Leal, Umbelino Bernardo da Silva, Thiago José dos Santos, José Ignacio da Silva, José Martins de Souza, Hermina Gomes, Izidro Leão de Oliveira, Manoel L. da Silva, 2 immigrantes, Constança Francisca e Floripes da Cunha, Dr. Joaquim T. da Costa Junior, Isabel Maria da Conceição, José Ignacio Avila Junior, Maria A. S. Avila, Maria J. A. Silva, Artemiza Cavalcanti de Albuquerque, Dr. Costa Ferreira, Bellarmina de Albuquerque, José Rocha e João Miguel, Antonio Pires e Maria Bravo, Maria I da Conceição, Pastora M da Conceição, Agostinho Ribeiro, Dr. Bernardo Moreira, Dr. Rodrigo A. Jorge, sua senhora e 4 filhos, José Galvão, desembargador Luiz Ignacio de Mello Barreto, Dr. Petronillo de Santa Cruz Oliveira, Ildefonso Nabuco de Figueiredo, Galdina Maria da Conceição e 1 filha, Joanna e Maria, Estevão Manoel dos Santos e 1 aprendiz marinheiro.

— Chegados da Europa no vapor francez *Ville de Ceará*:

Deolinda Thereza de Jesus, Maria Angelina de Abreu, Michaelle Panayotte, Affonso Panayotte, Affonso Panayotte, Michaelle Zogdbey, Giovanni Bella, Augusto C. e sua senhora, José Nunes de Oliveira e Joaquim Alves de Oliveira.

— Chegados do sul no vapor nacional *Alliança*:

José Cavalcanti Monteiro, Alfredo T. da Costa, José Mariano C. Bezerra Cavalcanti, Geraldo Luiz Rodrigues, Miguel e Antonio, Abilio S. da Silva, Achilles Monteiro, Caroline Messedes, F. Polain e sua senhora.

Intendencia Municipal do Recife—

Rendimento do dia 17 de Dezembro	1:128$689
Saldo anterior	18:872$753
	20:001$442
Despendeu se no dia 17	523$500
	19:477$942
Em poder do procurador	3:477$942
No Banco Sul Americano	16:000$000
	19:477$942

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 17 de Dezembro de 1890.

Existiam 511, entraram 6, sahiram 6, existem 511.

A saber:
Nacionaes 476 mulheres 18, estrangeiros 17.
— Total 511.
Arraçoados 459
Bons 432
Doentes 20
Loucos 3.
Loucas 4.
— Total 459.

Movimento da enfermaria

Tiveram baixa:
Manoel Antonio Mendes.
José Verissimo Gomes da Silva.

Tiveram alta:
Antonio Pereira dos Santos.
Candido Ferreira Gomes.
Joaquim Vicente de Figueirôa Faria.
Manoel Luiz Ribeiro.

Hospital de Santa Agueda—O movimento deste estabelecimento (para variolosos) no dia 16 do corrente foi o seguinte:

Existiam	71
Entraram	3
Sahiram	0
Falleceram	0
Existem	74

Hospital Pedro II — O movimento deste estabelecimento de caridade, do dia 17 de Dezembro foi o seguinte:

Entraram	7
Sahiram	2
Falleceram	5
Existem	478

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:
Moscoso ás 8 1/4
Cysneiro ás 10 1/4.
Barros Sobrinho ás 6 1/2.
Berardo ás 10 3/4.
Malaquias ás 10 1/4.
Pontual ás 8 3/4.
Vieira da Cunha ás 8 1/2.
Simões Barbosa ás 9 1/4.

O pharmaceutico entrou ás 8 1/2 horas da manhã e sahio as 2 1/4 da tarde.

O 1º ajudante do pharmaceutico entrou ás 7 3/4 da manhã e sahio as 3 1/2 da tarde.

O 2º dito entrou ás 7 da manhã e sahio a 5 da tarde.

Loteria do Estado de Pernambuco — A 12ª serie da 2ª loteria deste Estado, será extrahida impreterivelmente no dia 23 de Dezembro (terça-feira), á 1 hora da tarde, no consistorio da igreja de Nossa Senhora do Rosario, de Santo Antonio.

Loteria do Estado do Gram-Pará — A 4ª serie da 44ª loteria cujo premio grande é de 250:000$ será extrahida no dia 20 de Dezembro (sabbado).

Loteria do Maranhão — A 7ª serie da 4ª loteria deste Estado, cujo premio grande é de 300:000$000, será extrahida no dia 24 de Dezembro (quarta-feira)

Cemiterio publico — Obituario do dia 17 de Dezembro de 1890:

Anna Marcolina de Jesus, Pernambuco, 55 annos, solteira, S. José, hepatite chronica.

Antonio Torquato de Oliveira, Pernambuco, 24 annos, solteiro, Boa-Vista, hepatite chronica.

José, Pernambuco, 8 mezes, Boa Vista, convulsões.

Maria, Pernambuco, 15 mezes, Graça, convulsões.

Mariano Francisco dos Santos, Pernambuco, 36 annos, solteiro, Afogados, variolas.

José Fidelis Wanderley, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Afogados, Santa Agueda, variolas.

João Gomes de Lima, Pernambuco, 46 annos, viuvo, Boa-Vista, diarrhéa.

Thomaz José dos Reis, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Boa Vista, hepato splemite.

José Vieira do Nascimento, Alagoas, 38 annos, casado, Boa-Vista, syphilis.

Candida Maria de Carvalho, Pernambuco, 28 annos casado, Boa-Vista, tuberculos pulmonares.

Francisco Caetano de Amorim, Pernambuco, 48 annos, casado, Boa-Vista, gangrena symetrica das extremidades.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

No dia 4 do corrente, presente a commissão examinadora, composta do delegado litterario, cidadão Juvencio Aureliano da Cunha Cesar, professor Antonio Vieira de Barros e o professor da cadeira bacharel João Pacifico Ferreira dos Santos, tiveram lugar os exames da escola mixta particular da freguezia de S. José, cita á rua da Palma, n. 103, regida pela professora D. Maria do Carmo Maia Porciuncula.

O resultado foi o seguinte:

1º grão

Judith Julita Coelho Fernandes, distincção.

Maria Rosa Viterbo das Mercês, distincção.

2º grão

Juliêta Eduwiges Alves Brandão, distincção.

NASCEU A 4 DE SETEMBRO DE 1804

FALLECEU A 19 DE DEZEMBRO DE 1874

TRIBUTO DE HOMENAGEM

A' MEMORIA

DO

MAJOR ANTONIO DA SILVA GUSMÃO

NO

16º anniversario de seu fallecimento

Seu filho, nora e netos curvam-se sobre seu tumulo e desfolham uma saudade

Recife, 19 de Dezembro de 1890.

Quem tem dinheiro é tudo

Conversava o rei com um seu patricio e contemporaneo e dizia:

Val quem tem, quem não tem não é ninguem

E o patricio lhe respondeu:

Não é sempre assim: nem sempre os reis são gentes!

Eu hei de te mostrar em como eu tomo a frente do patife e como lhe dou uma licção de mestre.

Quem dinheiro tiver, fará o que quizer!

Não é assim rei de copas!

Ora se é! E eu não tenho feito tudo quanto quero.

E a Intendencia, e o fiscal e o engenheiro?

Qual Intendencia, qual fiscal, qual engenheiro? Eu te mostro.

Ajunto materiaes, chamo pedreiros, trabalho a noite, trabalho no domingo, e na segunda-feira, está o bicho emparedado; e tenho o meu compadre que se incumbe do resto.

Mas o seu compadre, apezar dos grandes empenhos que botou, não entrou para a Intendencia, porque disseram que elle tinha uma guella muito grande... E... E...

Não quero saber. Eu lhe mostro. Segunda feira vá ver, se está ou não feito o muro. E a Intendencia que venha deital-o abaixo. Se é capaz.

Ao publico

Não desço de minha dignidade para responder ao *aranzel* publicado no *Diario* de hontem pelo advogado *A. de Lelis* e só em attenção ao publico passo a dizer o seguinte:

Não é exacto o que diz o referido advogado, com relação á custas e recurso interposto na execução de que trata; e com a feitura de suas petições que constam dos autos bem se poderá avaliar da *força* do advogado Lellis.

Tendo Ricardo J. G. da Luz aggravado do despacho que julgou a appellação, em embargos de terceiro, deserta, o Dr. juiz dos feitos não tomou conhecimento deste recurso do qual foi pedida carta testemunhavel que não suspende a execução, e, portanto foram os bens postos em praça.

Exercendo, ha annos, o meu officio, só agora, fui taxado de exigente em custas pelo advogado Lellis!

Ainda bem, que os illustres advogados do foro do Recife e pessoas conceituadas me saberão julgar e fazer a devida justiça.

Recife, 18 de Dezembro de 1890.

José Francisco do Rego Barros.

Itapissuma

Ao retirar-me desse povoado para S. Sebastião de Areias, um dever sagrado força-me á vir a imprensa agradecer aos dignos itapissuenses as exhuberantes provas de estima e consideração, com que se dignaram honrar-me durante o curto lapso de tempo que passei entre elles.

Ao meu distincto amigo o capitão Joaquim José de Medeiros Dantas e alguns outros a quem especialmente me dirijo, tenho a patentear-lhes o meu eterno reconhecimento, já pelas maneiras cavalheirosas com que me trataram, já pelas attenções e cuidados que dispensaram-me no ultimo incommodo de que ahi fui victima.

Longe de Itapissuma guardarei sempre a saudosa recordação dos amigos, e a grata lembrança dos poucos tempos que passei em tão amavel concurrencia.

Recife, 1 de Dezembro de 1890.

José de M. Maurity.

Festa de Nossa Senhora do Monte

GRANDE ROMARIA

De acordo com o Sr. administrador, thesoureiro da commissão e alguns fervorosos devotos, está designado o dia 18 de Janeiro proximo futuro, para a grande romaria á Excelsa Senhora do Monte, constando de um novenario a começar no dia 9 do mesmo mez, pelas 5 horas da tarde, missa no dia 18, musica, grande decoração na capella, illuminação interna e externa e um lindo fogo de vista executado pelo melhor artista que presentemente temos.

Para o que já mandei preparar mais flores, custando mais de 60$000.

Temos de comprar cera boa, mais 60 a 80 libras; em razão de não marrotar o enfeite das flores e outra decoração.

As novenas serão cantadas por senhoras, e haverá foguetes todos os dias.

Muito a proposito vem o dia da festa e romaria, por dois valiosos motivos:

O 1.º, é ser do dia 18, quando a egreja celebra a festa do Santissimo nome de Jesus; 2.º, ser a data do primeiro anniversario da passagem da milagrosa imagem, do altar lateral, para o seu grande nicho reconstruido, capella-mór, sachristia e throno.

Para o que, desde já convidamos aos fervorosos devotos de Nossa Senhora do Monte, para mais uma vez darem provas de sua devoção a tão boa e carinhosa mãe.

Notando se bem, que o mais da festa, mandar se-ha publicar minuciosamente o programma da mesma.

Olinda, 16 de Dezembro de 1890.

Clerigo *Juvenal.*

A'S VICTIMAS DAS FEBRES

O Elixir anti-febril Cardoso, approvado em 21 de Março deste anno pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio de Janeiro, vem hoje apresentar-se á humanidade soffredora do mundo inteiro, como taboa de salvação que ao infeliz naufrago lhe é enviada por mão omnipotente!

O Elixir anti-febril Cardoso, applicado em muitissimos casos de febres, tem, como por milagre, levantado do leito da dor a completos moribundos.

Este remedio, composto sómente de vegetaes e inteiramente inoffensivo, ainda mesmo na mais mimosa e tenra criança.

As senhoras, no estado de paridas, ou no periodo de incommodos naturaes, podem usal-o sem receio algum.

Depositos

Drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Imperatriz, á rua da Imperatriz n. 49.

Deposito geral em casa do autor Manoel Cardoso Junior, á rua estreita do Rosario n. 17.

Attestados

Scientificamos ao respeitavel publico que além dos attestados a que damos publicidade hoje, foram curados 600 variolosos.

Pedimos aos incredulos para irem examinar os tratados pelo Elixir anti febril.

Dos innumeros attestados que temos, damos em seguida principio a sua publicação; e isto bastará para que sejam conhecidas as virtudes do Elixir anti febril Cardoso.

N. 91

Recife, 25 de Abril de 1890.

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.—Tendo sido obsequido por V. S. com um frasquinho de seu preparado Elixir ante febril, venho communicar-lhe o bom resultado que colhi na sua applicação: sendo accommettida de uma pertinaz febre a filha do professor de piano Mathias Gonçalves Lima, foi medicada com quinino, mas sem resultado, veio para a nossa casa no Caxangá em procura de melhoras, e sendo-lhe ministrado o seu Elixir, no fim de poucas doses achava se ella completamente livre da febre e entrava em franca convalescença.

Consequentemente, attendendo a este e a outros promptos resultados de que tenho sciencia, posso assegurar lhe que é uma maravilhosa descoberta a que V. S. acaba de fazer e que muito grata lhe será a humanidade soffredora em usando do seu Elixir e livre dos máos effeitos resultantes do quinino.

Poderá V. S. fazer desta o uso que lhe aprouver.

Assigno me com verdadeira estima e consideração

De V. S. attento, amigo. criado e obrigado.—Aurelio dos Santos Coimbra.

N. 92

Recife, 10 de Outubro de 1890.

Sr. Manoel Cardoso Junior. Amigo e senhor—Tendo sido accommettido de uma febre palustre, chamei diversos facultativos o que no espaço de dezoito dias ainda conservava a mesma febre; indo um amigo visitar me disse-me que fizesse uso de seu Elixir ante febril o que já tinha dado a uma sua filha e se achava restabelecida o que com effeito mandei ver um frasco de seu ante febril, tomei algumas doses e no espaço de dezoito dias já me achava completamente restabelecido, o que só a esse seu benigno preparado devo o meu prompto restabelecimento; ainda devo accrescentar que em seguida foi accommettida minha filha com a mesma febre e chamando um facultativo para ver o que era disse ser febre, de meu voto proprio appliquei-lhe o mesmo seu preparado o que em trez dias estava completamente salva o que venho por meio desta agradecer lhe tão util remedio.

Sou de Vmc. amigo e criado.—João Ferreira Braga.

N. 93

Recife, 12 de Setembro de 1890.

Cidadão Manoel Cardoso Junior.—Communico-vos que minha filha Maria do Carmo Machado Guimarães, foi accommettida da terrivel epidemia de variola, e graças ao vosso infallivel Elixir ante-febril, unico remedio que usei no tratamento do dito mal, tive o grande prazer de vel-a em poucos dias, completamente restabelecida, o que me leva a crer que o vosso miraculoso Elixir deve ser por toda humanidade considerado o unico e infallivel antidoto contra tão funesto mal.

Com a mais elevada estima e consideração confesso-me vosso amigo e obrigadissimo—Joaquim Machado Mendes Guimarães.

N. 94

Beberibe, 25 de Agosto de 1890.

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.—Tendo adoecido de variolas minha filha de nome Josepha de idade de 4 mezes em data de 23 de Julho proximo passado; por indicação de um amigo, recorri ao seu maravilhoso remedio que tem a denominação de Elixir ante-febril Cardoso.

Não calcula o senhor quão benefico foi o resultado, porque estando minha filha com uma febre extraordinaria e usando o seu remedio promptamente modificou a e fez incontinente apparecer as variolas, que sem o uso de outro qualquer medicamento acha se perfeitamente restabelecida.

Fazendo o Sr. Cardoso o uso desta como lhe convier, declaro que sou morador no Fundão em Beberibe, onde poderá o senhor dispor de um amigo e criado muito grato.—João Aurelio da Cunha.

N. 95

Recife, 27 de Agosto de 1890.

Sr. Manoel Cardoso.— Possuido da maior satisfação dirijo-lhe estas linhas.

Tendo adoecido em nossa casa um dos meus filhos, desta molestia que actualmente devasta a nossa população—a variola,—um amigo aconselhou me o uso do seu Elixir ante-febril, e succedendo-se o contagio as outras creanças, tive durante o curto prazo de quinze dias, cinco variolosos em nossa casa, os quaes felizmente se restabeleceram com o uso do seu prodigioso Elixir. Perante tão assombrosa cura peço lhe que faça publico estas linhas a bem da humanidade soffredora de tão cruel enfermidade.

Subscrevo-me com gratidão desejando-lhe mil venturas por tão feliz descoberta.

Sem outro assumpto criado e obrigado.—Demetrio Chrysostomo Pires de Souza.

(Estavam sellados e reconhecidos.)

O Juiz de direito João Baptista Gitirana Costa encarrega-se de contrahir emprestimos com o banco de credito real de Pernambuco, para os Srs. agricultores d'este Estado, adiantando as despezas mediante modica retribuição; pode ser procurado a rua do Barão de S. Borja n. 46.

Faz-se uma grande e importante descoberta

Nas eminentes qualidades medicinaes da Anacahuita, alvore esta que cresce nas immediações de Tampico, no Mexico. *O Peitoral Anacahuita*, compósto e preparado com o balsamico succo de dita arvore, tem enchido o mundo de espanto e admiração. Os proprios medicos confessam, que nunca se lhes havia entrado na ideia, de que se podesse extrahir de nenhum producto da terra, um especifico tão maravilhoso e completo para a cura das enfermidades da garganta e dos orgãos da respiração. A tosse d'um caracter o mais confirmado e violento, desapparece sob a sua magica influencia, dentro em poucos dias, e ás vezes mesmo dentro de algumas horas depois de se haver tomado uma garrafa do mesmo. A rouquidão por mais cavernosa e profunda que seja promptamente desvanece e a voz d'entro em pouco recobra e adquire toda a sua costumada clareza e sonoridade. Os bronchites se alliviam mediante o seu uso. Cura os plumões feridos e inflammados. Os que padecem de asthma principiam por respirar com desafogo e regularidade, logo depois de se haver tomado as primeiras doses. O catarrho declarado incuravel desapparece ordinariamente ao cabo de uma semana. Emfim a sua excellencia e grande efficacia não teve, não tem e nem terá igual por meio de todas as mais medicinas tendentes para o mesmo fim.

Como GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa. Acha-se á venda em todas as boticas e drogarias.

EDITAES

O Dr. Joaquim José de Oliveira Andrade, juiz de direito de orphãos e ausentes nesta capital do Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem que, tendo-se arrecadado os espolios de Valentim Gomes de Queiroz, Basilio José Flores, João de Brotas e José Luiz Ramos, sentenciados fallecidos no presidio de Fernando de Noronha, os quaes não deixaram testamento nem herdeiros presentes, são chamados os seus legitimos successores a se habilitarem as heranças, no prazo e fórma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa, e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 19 dias do mez de Novembro de 1890.

Eu, Luiz da Veiga Pessoa, escrivão o escrevi.

Joaquim Correia de Oliveira Andrade

1.ª secção.—Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 11 de Dezembro de 1890.

EDITAL

Pelo presente edital se communica a quem interessar possa, que por aviso de 19 de Setembro ultimo concedeu o Ministerio da Guerra passagem até a Capital Federal a D. Maria Epiphania de Araujo Pantoja e D. Amelia Gonçalves de Abreu, mãe e irmã do alferes Raymundo Gonçalves de Abreu Filho.

O secretario.

Sophronio Eutichiniano da Paz Portella

2.ª Secção.—Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 18 de Dezembro de 1890.

De ordem do Desembargador Governador do Estado faço publico, para os devidos effeitos, que ao provimento dos officios de escrivão de orphãos e annexos do termo da Gloria de Goitá concorreram os cidadãos José Alves Pereira Lima e Luiz de França Andrade Lima.

O secretario,

Sophronio E. da Paz Portella.

O cidadão Manoel de Macedo, presidente da Intendencia Municipal da cidade de Nazareth e seu termo, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos os habitantes deste municipio que, em observancia ao que dispõe o art. 5º das disposições transitorias da Constituição deste Estado, promulgada pelo decreto do Governador de 21 de Novembro ultimo, combinado com o art. 8º do Regulamento expedido com o decreto n. 511 de 23 de Junho ultimo, fica cada um um dos districtos de paz de Tracunhãem, Vicencia e Alagoa Secca, dividido em duas secções eleitoraes do modo seguinte:

A 1ª secção de Tracunhãem comprehenderá os quarteirões ns. 1 e 2 do districto do mesmo nome, e 1 e 2 do extincto districto de Primavera. e a 2ª secção comprehenderá os quarteirões ns. 3, 4, 5 e 6, de Tracunhãem, 3 e 4 do referido extincto districto de Primavera; a 1ª secção de Vicencia comprehenderá os quarteirões de ns. 1 a 9 desse districto, e 1 a 5 do extincto districto de Trigueiro, e a 2ª secção comprehenderá os quarteirões de ns. 10 a 18 de Vicencia, e 6 a 9 do referido districto de Trigueiro; a 1ª secção de Alagoa Secca comprehenderá os quarteirões ns. 1, 2 e 3 do districto desse nome e os de ns. 1, 2 e 3 do extincto districto de Marotos, e a 2ª secção comprehenderá os de ns. 4 e 5 de Alagoa Secca, e 4, 5, 6 e 7 de Marotos.

E, tendo se de proceder no dia 2 de Fevereiro proximo vindouro, a eleição de deputados e senadores ao futuro Congresso deste Estado, ás 10 horas da manhã desse dia, ficam designados para reunião das mesas, e para actos eleitoraes os seguintes edificios:

Para a 1ª secção de Nazareth (cuja anterior divisão é respeitada) a sala da Intendencia Municipal; para a 2ª secção do mesmo districto o consistorio da igreja matriz; para a 1ª secção de Tracunhãem o consistorio da igreja do Rosario; para a 2ª secção a casa em que funcciona a aula do sexo masculino; para a 1ª secção de Vicencia o consistorio da matriz, e

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 18 DE DEZEMBRO DE 1890.

O movimento na praça constou de transacções no mercado de cambios.

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Recife, 18 de Dezembro de 1890

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 15 d/v. com o desconto na razão de 9 0/0 ao anno.

Cambio sobre Santos, 30 d/v. com o desconto na razão de 9 0/0 ao anno.

Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 141 0/0 de premio, hontem.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario
Eduardo Dubeux.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos estabeleceram hoje a taxa de 21 7/8 sem achar tomadores.

Papel particular foi passado a 22 1/16.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Abrio o mercado a 21 7/8 bancario, declinando durante o dia para 21 3/4.

Ainda continua a falta de papel particular.

Algodão

Não costou venda

Appareceram offertas de 7$200 para o de 1ª sorte do sertão pedindo os possuidores 7$300.

A exportação feita pela alfandega até o dia 17 do corrente constou de 862 486 kilos, sendo 543.311 para o exterior e 319.175 para o interior.

As entradas verificadas neste mez até a data de hoje sobem 12.491 saccas, sendo por:

Barcaças	1 387	Saccas
Vapores	399	»
Animaes	1.061	»
Via-ferrea de Caruarú	1 859	»
Via-ferrea de S. Francisco	296	»
Via-ferrea do Limoeiro	7.489	»
Somma	12.491	Saccas

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes:

Safra nova

Brancos	2$300 a 2$800
Somenos	2$100 a 2$200
Mascavados	1$400 a 1$800
Brutos	1$260 a 1$360
Retame	$930 a 1$030
Usinas	2$400 a 2$600

A exportação feita pela alfandega até o dia 17 do corrente, constou de 13.124.775 kilos, sendo 7.470.112 para o exterior e 5.654.663 para o interior.

As entradas verificadas neste mez até a data de hoje sobem a 253.799 saccos, sendo por:

Barcaças	122.978	»
Vapores	...	»
Animaes	9.468	»
Via-ferrea de Caruarú	6.624	»
Via-ferrea de S. Francisco	70.294	»
Via-ferrea de Limoeiro	44.435	»
Somma	253.799	Saccos

Couros

Couros salgados 365 réis, e os verdes a 280 réis.

Aguardente

Cota-se a 88$000, por pipa de 480 litros.

Alcool

Cota-se a 140$000 por pipa de 480 litros.

Mel

Cota-se a 10$000 por pipa de 480 litros.

Navios á descarga

Barca norueguense *Ebenezer*, carvão.
Barca norueguense *Favorit*, carvão.
Barca noruegense *Fama*, carvão.
Barca norueguense *Cap*, carvão.
Barca nacional *Marinho 14*, xarque.
Barca norueguense *Christian Scriver*, carvão.
Barca norueguense *Herta*, carvão.
Barca noruegense *Amal*, carvão.
Barca nacional *Maria Angelina*, varios generos.
Barca americana *Julia*, varios generos.
Barca norueguense *Kendal*, gaz.
Brigue portuguez *Adelina*, varios generos.
Brigue dinamarquez *A. Mathias*, varios generos.
Lúgar nacional *Tigre* xarque.
Lúgar nacional *Zequinha*, xarque.
Lúgar allemão *Louise Lubeke*, varios generos.
Lúgar inglez *Peggy*, bacalhão.
Lúgar portuguez *José Esteves*, varios generos.
Patacho nacional *Elysa*, xarque.
Patacho allemão *Marie von Oldendrop*, xarque.
Patacho nacional *Social*, xarque.
Patacho norueguense *Rabbeka*, xarque.
Patacho portuguez *Mondego*, xarque.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 15 A 20 DE DEZEMBRO DE 1890

Alcool (litro)	265
Algodão em rama (kilo)	407
Aguardente	155
Arroz com casca (kilo)	80
Assucar refinado (kilo)	260
Assucar branco (kilo)	160
Assucar mascavado (kilo)	87
Bagas de mamonas (kilo)	100
Borracha (kilo)	1$200
Couros seccos espichados (kilo)	389
Couros seccos salgados (kilo)	329
Couros verdes (kilo)	225
Caroços de algodão (kilo)	16
Carrapateira (kilo)	100
Carvão de Cardiff (ton.)	19$000
Cacáo (kilo)	400
Café bom (kilo)	800
Café restolho (kilo)	733
Carnaúba (kilo)	583
Farinha de mandioca (litro)	050
Genebra (litro)	200
Graxa (sebo)	412
Jaborandy (em folha) kilo	200
Mel (litro)	80
Milho (kilo)	75
Pão Brasil (kilo)	030
Phosphato de cal da Ilha Rata (tonelada)	11$000
Semente de carnaúba (arroba)	15
Sola (meios)	2$850
Tatajuba (kilo)	020
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	100$

Exportação

RECIFE, 17 DE DEZEMBRO DE 1890

Para o exterior

— No vapor inglez *Curlew*, para New York carregaram:

J. Pater & C., 5,000 saccos com 375,000 kilos de assucar mascavado

— No vapor inglez *Shaftesbury*, para Liverpool, carregou:

T. Tavares 402 saccos com 30,150 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez *County Down*, para Liverpool, carregou:

J. H. Boxwell, 4,000 saccos com 300,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez *Actor*, para Liverpool, carregou:

C. P. de Lemos, 2,000 saccos com 140 000 kilos de caroços de algodão, 20,000 kilos de tatajuba e 140 saccos com 7,000 kilos de bagas de mamona.

— No vapor americano *Alliança*, para New York, carregaram:

Rossbach Brothers, 1,199 couros seccos salgados com 14,388 kilos.

G. de Mattos Irmão, 1,800 pelles de cabra.

— Na barca nacional *Marinho 11*, para o Porto, carregaram:

Costa & Medeiros, 215 couros seccos salgados com 2,580 kilos.

— Na barca norueguense *Frank*, para Marselha, carregou:

Companhia Brasileira, 477 toneladas metricas de phosphato de cal.

Para o interior

— No vapor nacional *Pernambuco*, para o Pará, carregaram:

Amorim Irmãos & C., 20 pipas e 30 barris com 12,480 litros de aguardente.

P. Alves & C., 400 barricas com 26,615 kilos de assucar branco.

N. M. do Eirado, 300 barricas com 20,374 kilos de assucar branco.

A. de Albuquerque, 500 barricas com 30,550 kilos de assucar branco.

J. L. Ferreira, 265 barricas com 19 551 kilos de assucar branco.

Para Manáos, carregaram:

P. Alves & C., 40 barris com 3.810 litros de aguardente e 148 barricas com 8,127 kilos de assucar branco.

Amorim Irmãos & C., 75 volumes com 5,555 kilos de assucar branco e 3 barricas com 135 ditos de dito refinado.

— No vapor americano *Alliança*, para o Pará, carregaram:

Amorim Irmãos & C., 20 pipas com 9.600 litros de aguardente, 25 ditas com 12.000 litros de alcool e 10 ditas com 960 ditos de mel.

— No vapor francez *Ville de Ceará*, para Santos, carregaram:

H. Burle & C., 350 saccos com 21,000 kilos de assucar branco e 150 ditos com 9,000 ditos de dito mascavado.

S. Guimarães & C., 500 saccos com 30 000 kilos de assucar branco e 170 ditos com 10,200 ditos de dito

Para Rio de Janeiro, carregaram:

S. Guimarães & C., 400 saccos com 24,000 kilos de assucar mascavado.

— Na escuna allemã *Vulcan*, para Porto Alegre, carregou:

A. Taborda, 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco e 100 ditos com 7,500 ditos de dito mascavado.

— No patacho nacional *Hornet*, para Rio de Janeiro, carregou:

C. M. da Silva, 504 saccos com 30,240 kilos de assucar branco e 296 ditos com 17,760 ditos de dito mascavado.

— Na barcaça *Carlos 3.º*, para Villa da Penha, carregou:

A. Fondella, 4 volumes com 330 kilos de assucar refinado

— Na barcaça *Naziaha*, para Mamanguape, carregou:

M. Amorim, 30 caixas com 240 litros de genebra.

— Na barcaça *Pedro Americo*, para Parahyba, carregaram:

F. Costa & C., 1 pranchão de amarello.

Rendimentos publicos

MEZ DE DEZEMBRO

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 1 a 17	308:019$340	
Idem de 18	21:555$731	
		329 575 071
Renda do Estado de Pernambuco.		
Do dia 1 a 17	114.889$227	
Idem de 18	8.109$591	
		122 998$818
Somma total		452 573$889

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco 18 de Dezembro de 1890

O thesoureiro,
Florencio Domingues.
O chefe da secção,
M. A. Rodrigues Pinheiro.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Do dia 1 a 17	43:299$774	
Idem de 18	4:126$482	
		47:426 256

Recife Drainage

Do dia 1 a 17	1:868$168	
Idem de 18	422$702	
		2:290$870

Movimento do porto

Navios entrados no dia 18

Havre e escala—19 dias, vapor francez «Ville de Ceará», de 1,694 toneladas, commandante E. Laincy, equipagem 11, carga varios generos; a Auguste Labille.

Rio de Janeiro e escala—8 dias, vapor nacional «Pernambuco», de 1.999 toneladas, commandante Antonio Ferreira da Silva, equipagem 60, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Santos e escala—9 dias, vapor americano «Alliança», de 2,205 toneladas, commandante E. Griffiths, equipagem 70 carga varios generos; a Henry Forster & C

Navios sahidos no mesmo dia

Santos e escala—Vapor austriaco «Zichy», commandante G. Dziovich, carga varios generos.

Rio-Grande do Norte—Hiate nacional «Flor do Jardim», mestre José B. Bandeira, carga varios generos.

New York—Brigue dinamarquez «Anna Mathias» capitão M. Madsen, carga assucar.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 17 de Dezembro foi o seguinte: Entraram:

39 1/2 bois pesando 5,639 kilos.

557 kilos de peixe a 20 réis	11$140
3 cargas com farinha a 200 rs.	$600
18 ditas de fructas diversas a 300 rs.	5$400
31 1/2 columnas a 600 rs.	18$900
8 suinos a 200 rs.	1$600
72 taboleiros a 200 rs.	14$400
1 escriptorio a 300 rs.	300
58 compartimentos com farinha a 500	29$000
31 ditos de comidas a 500 rs.	15$500
93 ditos de legumes e fazendas a 400 rs.	37$200
15 ditos de suinos a 700 rs.	10$500
9 ditos de fressuras a 600 rs.	5$400
11 ditos de camarões a 200 rs.	2$200
42 talhos a 2$	84$000
	236$140
Rendimento de 1 a 16 do corrente	3.780$700
	4.016$840

Preços do dia:
Carne verde de 240 a 480 réis o kilo.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Carneiro de 640 a 800 idem.
Farinha de 240 a 320 réis a cuia.
Milho de 320 a 360 réis idem
Feijão de 500 a 600 idem.

Vapores a entrar

MEZ DE DEZEMBRO

Europa	*La Plata*	20
Liverpool	*Mariner*	20
Norte	*Advance*	22
Sul	*Trent*	22
Norte	*Alagoas*	23
Sul	*Rio*	26
Sul	*Segurança*	26
Sul	*Manáos*	27
Europa	*Cintra*	29

Vapores a sahir

MEZ DE DEZEMBRO

New-York	*Alliança*	18 ás 3 h.
Norte	*Pernambuco*	19 ás 5 h.
Buenos Ayres	*La Plata*	20 ás 11 h.
Southampton	*Trent*	22 ás 11 h.
Sul	*Alagoas*	23 ás 5 h.

para a 2ª a casa em que funcciona a escola do sexo masculino; para a 1ª secção de Alagôa Secca, o consistorio da respectiva matriz, e para a 2ª a casa em que funcciona a escola do sexo feminino; para o districto de Alliança a capella dessa povoação; para a de Alagôa do Carro tambem a capella dessa povoação, e bem assim a capella de Angelicas para a reunião da meza e do corpo eleitoral do districto deste nome.

São portanto convidados todos os cidadãos eleitores a comparecerem, no dia 2 de Fevereiro do anno proximo vindouro, ás 10 horas da manhã, perante as respectivas mezas eleitoraes, afim de darem seus votos, devendo depor cada um na urna duas sedulas ao mesmo tempo, uma com trinta nomes com o rotulo—Para Deputados—, a outra com quinze nomes com o rotulo—Para Senadores—.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente que, sendo assignado, será affixado na porta da casa da Intendencia Municipal e publicado pela imprensa.

Sala das sessões da Intendencia Municipal de Nazareth, em 15 de Dezembro de 1890.

Eu, Abilio Clementino Bezerra, secretario da Intendencia, o escrevi.—(Assignado) *Manoel de Macedo.*

DECLARAÇÕES

Perante o Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda Benicio Nelson Tavares da Cunha Mello se venderá em praça publica no dia 19 do corrente mez depois da audiencia os bens seguintes 12 cadeiras de guarnição, dous consolos com tampo de pedra, um sofá, tudo de madeira de jacarandá penhorado tudo a Sebastião José Bezerra Cavalcante, para pagamento do que deve a Fazenda Nacional cujos bens se acham na casa da residencia do mesmo devedor a rua Imperial n. 52 da qual é proprietario Ricardo José Gomes da Luz, em cujo poder deve existir os referidos bens que diz ter comprados, indo a praça pelo preço de 1225.00 por quanto foram avaliados.

Recife, 16 de Dezembro de 1890.

O solicitador,
Luiz Machado Botelho.

THEATRO
SANTA ISABEL

SABBADO 20 DO CORRENTE

Espectaculo em favor do prestimoso cidadão

Hermes C. Machado Rios

Promovido por seus amigos e com o concurso dos distinctos amadores do

CLUB DRAMATICO FAMILIAR

Depois de uma brilhante ouvertura subirá a scena o pomposo e sempre applaudido drama em 3 actos, original dos eminentes dramaturgos **DD. Zorilla e Zapata**, intitulado:

O COLLAR DE OURO

Personagens

D. Luiz, Marquez de Medina	Moraes
D. Elvira, Marqueza de Medina	D. Rosa
Lidya, sua filha	D. Honorina
D. Fernando, coronel das guardas	Ferraz
Felix, enjeit do	Theobaldo
Um criado	Tabyro

Denominações dos actos

1.º O contracto nupcial.
2.º A victima ultragada.
3.º O symbolo da redempção.

EPOCHA 17

Estylo a Luiz XV

Mise en scene do CLUB DRAMATICO FAMILIAR.

Dará fim ao espectaculo a muito chistosa comedia em 1 acto, accommodada á scena pelo sempre lembrado dramaturgo pernambucano Affonso Olindense e denominado.

O DOUTOR LIBORIO

Personagens

Dr. Liborio, rabula do matto	Pacheco
Gertrudes, sua sobrinha	D. Honorina
Barnabé, criado	Tabyro
Florencio, pharmaceutico	Mello
Agapito, rapaz pandego	Theobaldo
Anacleto, rapaz pandego	Walfrido
Bartholomeu, boticario	Galvão
Mequelina, criada	D. Amelia

Uma banda marcial preencherá os intervallos.

Começará ás horas do costume.

Bonds para todas as linhas.

Trens para Olinda e Apipucos, regressando este pelo Arraial.

Bilhetes á venda no theatro no dia do espectaculo.

O cidadão Francisco de Assis Fernandes Vianna, juiz de paz da freguezia de S. Antonio do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber a quem interessar possa, que na primeira audiencia deste juizo, que se fizer, depois do dia 15 de Janeiro proximo futuro de 1891, vão em praça para serem arrematados por quem mais der, os bens abaixo relacionados, penhorados a Damião Aderito Ferreira Lima, por execução de Jeronymo Salgado de Castro Guimarães.

Bens	Valores
11 cadeiras de guarnição	22$000
2 ditas de braço	12$000
2 ditas de braços para criança	10$000
1 meia commoda com tampo de pedra	15$000
Tres espelhos grandes ovaes	12$000
Duas bancas com tampo de pedra	12$000
5 quadros de fantasia	5$000
1 cabide com tornos de metal	4$000
1 pequena commoda	6$000
1 candieiro	3$000
1 banca de trabalho	3$000
	104$000

Recife, 18 de Dezembro de 1890.—O escrivão, Coriolano de Abreu.

Francisco de Assis Fernandes Vianna.

CONCERTO AO AR LIVRE

Domingo, 21 do corrente

No largo do Carmo

EM OLINDA

A banda dirigida pelo professor CANDIDO FILHO está encarregada desse concerto cujo programma será amanhã publicado.

Começará ás 5 1/2 da tarde e terminará ás 8 1/2 da noite.

Thesouraria de Fazenda

SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS

De ordem do cidadão Dr. inspector, faço publico que, conforme o officio da inspectoria da Caixa de Amortisação do 1.º do corrente, sob n. 288, as notas de 50$000 da 5.ª estampa serão substituidas, afim de evitar-se a falsificação d'ellas e o prejuizo que possa resultar da sua continuação na circulação, ficando marcado para essa operação, sem desconto, o prazo de seis mezes a contar d'aquella data, devendo começar o desconto na forma estabelecida pelo art. 13.º da lei n. 3.313 de 16 de Outubro de 1886, no 1.º de Março de 1891

Em 16 de Setembro de 1890.

O secretario da junta,
Dr. *Antonio José de Sant'Anna.*

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

EDITAL

De ordem do director engenheiro em chefe, se faz publico que até o dia 25 do corrente á 1 hora da tarde, recebem se no escriptorio central, em Palmares, propostas para o fornecimento de 30 mil dormentes de madeira de lei, com as dimensões 1,m 85 × 0,m 20 × 0,m 13.

Os dormentes serão sãos, de quinas vivas e isentos de branco, fendas, brocas, nós cariados ou qualquer outros defeitos.

Serão rectos, de secções retangulares, com os topos cortados em esquadria e tendo as faces serradas, ou perfeitamente lavradas a machado.

Versará a concurrencia sobre o praso em que deverão ser entregues, o modo de pagamento, a idoneidade do proponente e os preços, por duzia de accordo com as classes abaixo indicadas.

1ª classe

Amarello vinhatico—Páo ferro, Aroeira, Braúna, Páo d'arco rôxo, Sucupira-mirim, Catajuba e Oiticica.

2.ª classe

Angelim amargoso, Cajacatinga, Embiriba preta, Páo d'arco amarello.

3.ª classe

Massaranduba, Louro cheiroso, Páo carga e Páo santo.

Cada proposta deverá ser acompanhada de um certificado do deposito de 200$000 feito na thesouraria da Estrada.

No acto da assignatura do contracto entrará o proponente escolhido com a caução de 2:500$000.

Palmares, 9 de Dezembro de 1890.

Na ausencia do secretario o 1.º escripturario,

Sebastião de AlbuquerAque raujo

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia alugam se as seguintes casas:

Ruas:	
Rua da Alegria Casa n. 46	30$000
Vigario Tenorio 1º andar n. 25	25$000
Dita 2º. andar n. 27	15$000
Domingos José Martins, terrea n. 118	10$000
Companhia Pernambucana loja n. 30	15$000
Burgos, terrea n. 21	14$000
Lapa n. 2	14$000
Becco do Abreu 4º andar n. 2	8$000
Quadro da Detenção n. 4	6$000
Rua Imperial casa terra n. 151	28$000
Sitio da Casa Forte n. 25	25$000
Rua do Bom Jesus 3 andar n. 13	15$000
Rua doAmorim n. 47	58$330
Rua da Aurora n. 37 2º andar	66$660
Rua da Palma n. 34	50$000
Rua do Marquez do Herval, sobrado e loja n. 11.	60$000
Travessa da Madre Deus n. 14	50$000
Rua da Lingueta n. 14 1.º andar	14$000
Pateo do Paraiso n. 29 2.º andar	20$000
Marquez de Olinda sobrado e loja n. 44 por anno	2:200$000

C. C. E.

Club Commercial Euterpe

Assembléa geral

Convido a todos os associados a se reunirem em assembléa geral no proximo domingo 21 do corrente, pelas 4 1/2 horas da tarde, afim de ser procedida a eleição para a nova directoria.

Secretaria do Club Commercial Euterpe, 17 de Dezembro de 1890.—O 1º secretario,

Francisco Lima.

Os herdeiros Bowman avisam a todas as pessoas a quem isto possa interessar, que o Sr. JAMES STRACHAN, engenheiro encarregado de sua fundição, em virtude de seu contracto de prestação de serviços, está inhibido de occupar-se de trabalhos que não sejam daquella firma, e por conseguinte de receber para si qualquer pagamento por esses serviços.

Declaram tambem que o mesmo Sr. Strachan não tem procuração da casa.

Recife, 17 de Dezembro de 1890.

Herdeiros Bowman

Procurador *Albert B. Ghewy.*

Consistorio da irmandade do Senhor Bom Jesus das Dores em S. Gonçallo, 17 de Dezembro de 1890.

De ordem da mesa regedora, convido a todos os irmãos no goso de seus direitos a comparecerem neste consistorio no dia 21 do corrente, ás 10 horas da manhã, afim de proceder-se a nova eleição dos membros da mesa actual, cujos logares não foram aceitos.

O secretario interino,
Manoel Joaquim de Avellar.

A. P. B.

Associação Portugueza de Beneficencia

Assembléa geral ordinaria

Convido todos os socios a comparecerem na séde social, domingo 21 do corrente, ás 4 horas da tarde, afim de eleger-se a nova administração e tratar-se de interesses desta associação.

Secretaria da assembléa geral da Associação Portugueza de Beneficencia, 17 de Dezembro de 1890.—O 1º secretario,

B. Aguiar.

Areia

Convindo com a maior urgencia aterrar-se os alagados do largo do Hospicio que prejudicam a salubridade publica e sendo necessaria grande quantidade de areia, convida se aos proprietarios de canoas para contratarem o fornecimento della devendo entender-se com Pedro José Pinto, thesoureiro da commissão encarregada das obras do Passeio Publico.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

De ordem do director engenheiro em chefe se faz publico que, até o dia 20 de Dezembro corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se no escriptorio central, em Palmares, propostas para fornecimento de material de escriptorio, construcção e officinas, durante o semestre de Janeiro a Junho do anno proximo vindouro, de accordo com a relação e modelo, que se acham no poder do agente da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, na estação de Cinco Pontas.

Cada proposta deverá ser acompanhada de uma certidão de deposito, da quantia de 100$, feita na thesouraria da estrada.

No acto da assignatura do contracto depositará na thesouraria da estrada, em dinheiro ou titulos da divida publica (geraes) a quantia de 2:0 0$ o proponente escolhido para fornecimento de materiaes de construcção e officinas e 500$000 o escolhido para fornecer objectos de escriptorio.

Palmares, 9 de Dezembro de 1890.

Na ausencia do secretario, o 1º escripturario—Sebastião de Albuquerque Araujo.

Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por vapor

A directoria desta companhia procederá no dia 23 do corrente, ao meio dia, ao 2º sorteio da amortisação do emprestimo de 800:000$000 na razão de 2 % relativo ao semestre de Julho a Dezembro do corrente anno; para o que convida aos Srs. accionistas que quizerem assistir, a comparecerem a essa hora na sala de suas sessões, no predio do Forte do Mattos n. 12.

Recife, 16 de Dezembro de 1890.

Manoel João de Amorim.
Ceciliano Mamede Alves Ferreira.
Sebastião Lopes Guimarães.

Pharmacia

Virgilio Lopes e C. mudaram sua pharmacia da rua da Imperatriz n. 49 para a rua Larga do Rosario n. 31, aonde esperam receber as ordens de seus amigos e freguezes.

Instituto dos Professores de Pernambuco

Não se tendo reunido no dia 16 numero legal de socios que podesse constituir a assembléa geral, são de novo convidados os membros deste Instituto a comparecerem em sua séde (rua Velha n. 135) ás 11 horas do dia 20 do corrente, afim de proceder-se á eleição do respectivo conselho administrativo para o anno de 1891.

Secretaria do Instituto dos Professores de Pernambuco, 17 de Dezembro de 1890.

O 1.º Secretario,
Antonio Jovino da Fonseca.

Juizo dos Feitos da Fazenda

Escrivão Cintra

No dia 19 do corrente a depois da audiencia do Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da Fazenda, se ha de arrematar a quem mais der o seguinte:

A olaria n. 85 a rua do Viscende de Albuquerque, sobre pilares de pedra e cal, com um forno bastante grande e em perfeito estado, terreno foreiro a marinha, avaliada em 2:000$000, para pagamento do que deve a Fazenda do Estado Antonio Francisco das Chagas.

A parte da casa terrea e sitio, sita a rua do Bemfica n 54, medindo 16 metros e 20 centimetros de largura, e 19 metros e 20 centimetros de comprimento, com 6 janellas e 1 porta de frente, e 4 janellas e 1 porta nos oitões, 5 sallas, 8 quartos, cosinha fóra, sitio murado, jardim e muitas fructeiras, e com portão de ferro na frente, em solo foreiro avaliada em 2:500$ para pagamento do que deve a mesma fazenda J. J. A Albuquerque.

A casa n, 53 a rua da Cadeia Nova, medindo 4 metros e 40 centimetros de largura e 12 metros e 40 centimetros de comprimento, tendo porta e janella de frente. 2 sallas, 2 quartos cozinha fóra, quintal murado e cacimba avaliada em 1:000$. para pagamento do que deve a mesma fazenda Severino da Costa Albuquerque.

A casa n. 70 a rua do Padre Nobrega, mei'agua medindo 8 metros e 91 centimetros de comprimento, e 3 metros e 15 centimetros de largura, com uma salla, 2 pequenos quartos, cozinha e pequeno quintal, avaliada em 300$, para pagamento do que deve a mesma fazenda Anna Maria da Luz.

A casa de pedra e cal n. 20 a rua da Ventura (Capunga) medindo 5 metros e 30 centimetros de largura e 15 metros e 10 centimetros de comprimento, com 2 janellas e 1 porta de frente, 2 sallas, 4 quartos, cosinha fora e terraço na frente, 2 quartos para criados, sitio murado com portão de ferro, diversas arvores de fructo, cacimba com tanque para banhos em terreno proprio, e tendo a casa janellas nos oitões avaliada em 2:000$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda Candido da Costa Dourado.

A casa n. 47 a rua de S. José medindo 4 metros de largura e 14 metros e 8 centimetros de comprimento, tendo porta e janella de frente, 2 sallas, 3 quartos, cosinha fóra, pequeno quintal murado com cacimba meeira, corredor ao lado e sotão interno em salão, precisando a casa de concerto avaliada em 1:0 0$0 0 para pagamento do que deve a mesma Fazenda a Baroneza de Cimbres.

Os alugueis da casa n. 3 sita no Forte do Coimbra freguezia da Graça com 4 janellas e 1 porta de frente, 2 gabinetes, 2 quartos, 2 sallas, cosinha fóra, sitio com fructeiras e cacimba avaliados em 96$000 annual para pagamento do que deve a mesma Fazenda Luis da Costa Porto Carreiro.

Recife, 11 de Dezembro de 1890.

O solicitador da Fazenda,
Rotilio de Lima.

HIPPODROMO
DO
CAMPO GRANDE

PROGRAMMA DA 6.ª CORRIDA

QUE SE REALIZARA'

Domingo, 21 de Dezembro

1º Pareo—**Inicio**—1.000 metros.—Cavallos de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior a 800 metros nos prados do Recife e eguas de Pernambuco que não tenham ganho no pareo—Consolação—na corrida de 9 de Novembro.—Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3º.

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Vivaz	5	Castanho	Pernamb.	55	Grenat, rosa e ouro	F. R. Ramos.
2	Monarchista	5	Russo-pedrez	«	55	Encarnado e preto	Coudelaria Arraial.
3	Clyd	5	Rodado	«	55	« e azul	« S. Jorge.
4	Don, ex Marat (*)	5	«	«	55	« «	« «
5	My-Boy	5	Castanho	«	55	Azul, violeta e ouro	« Provinc.
6	Trigueiro	5	Zaino	«	55	Ouro e preto	Josué & C.

2º Pareo—**Supplementar**—1.000 metros.—Animaes de Pernambuco que não inscriptos e que não tenham ganho em maior distancia no Hippodromo. ou n'esta, na ultima corrida do Prado Pernambucano—Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3º.

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Hercules	5	Rodado	Pernamb.	55	Verde e encarnado	J. C. Pinto.
2	Telegramma	5	Russo	«	55	Verde	Coudelaria 24 de Maio.
3	Phariseu	5	Castanho	«	55	Azul e encarnado	A. R.
4	Potosi	5	«	«	59	« e branco	E. F. de Paiva.
5	Bonaparte	5	Rodado	«	57	« e encarnado	H. L. Silveira.
6	Vingador	5	«	«	55	Encar. e bonet preto	Coud. 1º de Junho.

3º Pareo—**Harmonia**—1.400 metros.—Animaes pelludos que não tenham ganho no Hipodromo em 1890, podendo entrar animaes pungas.—Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3º.

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Schiavo, ex-Guarany 2º	5	Rodado	Pernamb.	54	Azul e branco	A. A.
2	Veloz	5	Castanho	Rio de Jan.	52	« e ouro	Coud. Internacional.
3	Pindaro	6	Alazão	Pernamb.	54	« br. e fach. enc.	Olegario Cavalcante.
4	Phrynéa	3	Castanha	Rio de Jan.	46	Preto, grenat e branco.	J. L. G. Penna Junior.
5	Cometa	5	Alazão	S. Paulo	54	Azul, branco e enc.	Coudelaria Cruzeiro.

4º Pareo—**Experiencia**—1050 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho n'esta ou maior distancia no Hippodromo n'estes 6 mezes e que não tenham ganho nos pareos Experiencias em Setembro e Outubro do corrente anno. Premios: 200$000, ao 1º, 40$ ao 2º e 20$000 ao 3º.

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Lucifer	6	Rodado	Pernamb.	54	Azul, enc. e branco	A. H.
2	Sans-Souci	5	Baio	«	54	Ouro e branco	D. A. L. J. O. L. Mattos.
3	Humilde	10	Russo	«	54	Azul	A. F. dos Santos.
4	Berlim	6	Zaino	«	54	Azul e branco	E. F. de Paiva.
5	Mouro	7	Alazão	«	54	Encarnado e ouro	Coud. Mouriscana.
6	Ida	5	Rodado	«	52	Encarnado e azul	Coud. S. Jorge.
7	Gerfaut	5	Zaino	«	54	Azul e encarnado	Coud. Aurora.
8	Transclave	5	Rodado	«	54	Branco e azul	J. N. da Silva.

5º Pareo—**Velocidade**—1000 metros.—Animaes de Pernambuco podendo entrar animaes pungas que como taes não tenham ganho no Hippodromo.—Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3º.

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Feniana	3	Rodada	Pernamb.	48	Encarnado e azul	Coudelaria S. Jorge.
2	Templar	5	Rodado	«	57	Branco e azul	Coud. 1º de Março.
3	Maurity	5	Castanho	«	55	Azul e encarnado	F. H. do Valle.
4	Piramo	5	«	«	57	Amarello e branco	Coud. Bella-Vista.
5	Supitanga	9	Russo	«	55	Ouro	J. J. Dias.

6º Pareo—**Trilhos Urbanos**—1609 metros—Animaes nacionaes até meio sangue. Premios: 300$000 ao 1º, 60$000 ao 2º e 30$ ao 3º

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Atilla	4	Tord. negro.	S. Paulo	51	Azul, br. e facha enc.	F. C. S. Santos.
2	Diavolo	5	Alazão	«	54	Azul e branco	M. Pacheco.
3	Gaulez	4	«	«	51	Azul e ouro	Coud. Internacional.
4	Veloz	5	«	Rio de Jan.	52	Azul, ouro e laço enc.	« «
5	Torpedo	5	Castanho	S. Paulo	51	Azul, branco e encar.	Coud. Cruzeiro.

7º Pareo—**Progresso**—1100 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia no Hippodromo n'estes 5 mezes Premios: 200$ ao 1º, 40$ ao 2º e 20$ ao 3º

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Sans-Souci	5	Baio	Pernamb.	56	Ouro e branco	D. A. L. J. O. L. Mattos.
2	Plutão	5	Rodado	«	54	Preto, encar. e branco.	Coud. Nerundio.
3	Village	8	Baio	«	56	Encarnado	A. F. dos Santos.
4	Cauby	5	Castanho	«	56	Ouro e preto	A. Marques
5	Talispher	5	Rodado	«	54	Branco e azul	J. N. da Silva.

(*) Montado por amador.

OBSERVAÇOES

Os animaes inscriptos para o primeiro pareo deverão achar-se no ensilhamento ás 9 1/2 horas da manhã.

Os *forfaits* serão recebidos até sabbado, 29 do corrente, ás 3 horas da tarde, na Secretaria do Hippodromo.

Os jockeys que não se apresentarem convenientemente trajados com as cores adoptadas no programma por seus patrões, não serão admittidos á pesagem, e serão multados de accordo com o art. 51 do Codigo de Corridas.

Recife, 18 de Dezembro de 1890.

Servindo de secretario,
Fernandes de Azevedo.

Water H. Cope, capitão da galera ingleza «Torrens» presentemente ancorada neste porto, declara que não se responsabilisa por debitos contrahidos ou a contrahir pelos seus tripolantes.

Recife, 18 de Dezembro de 1890.

Walter H. Cope.

Juizo dos Feitos da Fazenda

Escrivão Torres Bandeira

No dia 19 deste mez, depois da audiencia do Dr. juiz substituto, irão a praça por venda os predios abaixo declarados, penhorados por execução da fazenda.

Recife

Sobrado de 2 andares a rua de Domingos José Martins, n. 56., em mau estado, por 900$000, pertencente aos herdeiros de Joanna Maria da Trindade.

Casa á rua do Areial n. 22, com porta e janella, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, 4 metros e 40 centimetros de vão, 19 metros e 50 centimetros de fundo por 360$000, pertencente a José Ribeiro de Mendonça.

Boa-Vista

Casa á rua da Conquista, n. 1, com 2 portas, 4 metros e 60 centimetros de frente, 9 metros e 10 centimetros de fundo por 200$000 pertencente a Manoel Correia do Nascimento

Remedios

Casa á travessa dos Remedios n. 27, com 22 palmos de frente, 52 ditos de fundo, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal murado, por 500$000, pertencente a Joanna Maria da Fonseca.

Recife, 9 de Dezembro de 1890.

O solicitador,
Philomeno G. C. de Araujo.

Alfandega

Edital n. 97

Segunda praça

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que ás 11 horas do dia 20 do corrente mez, será arrematado á porta desta repartição, um barril marca MC, contramarca P, n. 365, vindo do Havre no vapor francez *Paranaguá*, entrado em Novembro ultimo, contendo 123 kilogrammas, peso liquido legal de fumo preparado para rapé, abandonado aos direitos por Meuron & C.

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 17 de Dezembro de 1890.—O chefe,

M. A. Rodrigues Pinheiro.

Correio geral

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor francez *Valle do Ceará*, esta administração expede malas para Bahia e Rio de Janeiro, recebendo impressos e objectos a registrar até 8 horas da manhã e cartas ordinarias até 9, ou até a entrega das malas com porte duplo.

Pelo vapor brasileiro *Pernambuco*, esta administração expede malas para os portos do norte, recebendo impressos e objectos a registrar até 2 horas da tarde e cartas ordinarias até 3, ou até a entrega das malas com porte duplo.

Pelo vapor americano *Alliança*, esta administração expede malas para os portos do Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New York, recebendo impressos e objectos a registrar até 3 horas da tarde e cartas ordinarias até 4, ou até a entrega das malas com porte duplo.

Administração dos Correios de Pernambuco, 19 de Dezembro de 1890.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Devedores da Fazenda

Por esta secção se faz publico que fica marcado o praso de oito dias, contados da data do presente edital, para os devedores do imposto de industrias e profissões, abaixo declarados, virem pagar os seus debitos amigavelmente, certos de que se não o fizerem, serão as respectivas certidões remettidas ao juizo dos Feitos para proceder-se a cobrança executiva:

Alves Irmão & C. 87$400, Antonio Martins da Cunha & C. 39$560, Campos & Irmãos 31$625, Esnaty Rodrigues & C. 69$000, Gomes Pereira 101$200, Maia Rodrigues & C. 46$000 e Souza Borges & C. 36$800.

Contencioso da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 18 de Dezembro de 1890.

O 1º escripturario,
J. Gomes da Silva.

A Gl.·. do Sup.·. Arch.·. do Uni.·.

S.·. B.·. Cavalleiros da Cruz

De ordem do Resp.·. Ir.·. Ven.·. convido aos Oobr.. d'esta Off.·. a se reunirem na séde da mesma na proxima segunda-feira, 22 do corrente, para se tratar de assumpto de summa importancia e referente ao Sap.·. Gr.·. Ord.·. do Braz.·.

Ord.·. de Pernambuco, 18 de Dezembro de 1890. E.·. V.·.

Eduardo Gonçalves, 18,
Secret.·.

Hippodromo do Campo Grande

Assembléa geral extraordinaria

De ordem do Sr. presidente são convidados os Srs. accionistas para em assembléa geral extraordinaria se reunirem na secretaria desta empreza, segunda-feira 22 do corrente ás 6 horas da tarde, para ser apresentado o relatorio da commissão especial eleita em 25 de Agosto, para examinar as contas da directoria passada; e tratar-se da reforma dos estatutos de accordo com o § 9º do art. 15 da lei que rege as sociedades anonymas.

Secretaria do Hippodromo do Campo Grande, 6 de Dezembro de 1890.

Albino Fernandes de Azevedo,
Servindo de secretario.

Pedra de Granito

A commissão encarregada da construcção do Passeio Publico contracta o fornecimento de pedras de granito em qualquer quantidade, descarregada no mesmo Passeio.

Os interessados devem dirigir-se a Pedro José Pinto encarregado das mencionadas obras.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracaju'

O vapor Jacuhype

Commandante Carvalho

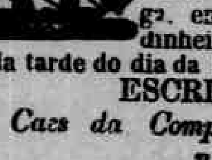

Segue no dia 26 de Dezembro ás 5 horas da tarde. Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiros a frete. até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

no Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Lloyd Brasileiro

PORTOS DO NORTE

O vapor Alagoas

Commandante João Maria Pessoa

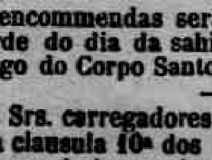

E' esperado dos portos do norte até o dia 23 de Dezembro e depois da demora indispensavel seguirá para os portos do sul, recebendo carga a baldear no Rio de Janeiro: para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre (tocando na Victoria).

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos, que é:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

1º andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O vapor Una

Commandante Monteiro

Segue no dia 22 de Dezembro ás 5 horas da tarde. Recebe carga, encommendas, passagens, e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

no Caes da Companhia Pernambucana n. 12

United States and Brazil M. S. S. C.

O vapor Advance

E' esperado de New York até o dia 22 de Dezembro e depois de pequena demora no seguirá para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para passagens, carga e encommendas trata-se com os AGENTES

O vapor Segurança

E' esperado dos portos do sul até o dia 26 de Dezembro, seguindo depois da demora necessaria para o

Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

8—Rua do Commercio—8

1° andar

Royal Mail Steam Packe Company

O vapor La Plata

Espera-se da Europa até o dia 20 de Dezembro, seguindo depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Santos. Montevidéo e Buenos Ayres

Para carga, encommendas e passagens, trata-se com os AGENTES.

O vapor Trent

E' esperado dos portos do sul no dia 22 de Dezembro, seguindo depois da demora indispensavel para

Lisboa, Vigo e Santhampton

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A' Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Villa-Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor Guahy

Commandante Viegas

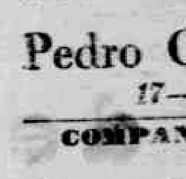

E' esperado dos portos acima até o dia 22 de Dezembro e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o

AGENTE

Pedro Osorio de Cerqueira

17—Rua do Vigario—17

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor PORTOS DO SUL

Viagem directamente á Bahia

O vapor Beberibe

Commandante 1° tenente Fabio Rino

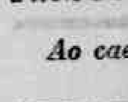

Segue no dia 27 de Dezembro ás 5 horas da tarde. Recebe carga encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O paquete Potosi

Segundo ordens superiores não communicará com a terra este paquete, seguindo em direitura para a Iha Grande, onde fará quarentena.

AGENTES

Wilson, Sons & C., Limited

14—RUA DO COMMERCIO—14

LEILOES

— Sexta-feira, 19, deve ter lugar um leilão de moveis, louça e vidros, em Jaboatão, casa em frente da estação, devendo partir d'aqui o trem ás 9 horas.

— Sabbado 20, o de moveis quasi novos e de apurado gosto, espelhos, quadros e muitos objectos da casa em que residio o Sr. Francisco Augusto á rua do Hospicio n. 51 E.

Leilão

de uma caixa com importante sortimento de calçados finos e chiques para senhoras, cerca de 25 duzias de chales finos de casemira de diversos numeros e lindos padrões e 15 caixas de 6 garrafas de excellente champagne.

Sexta-feira, 19 do corrente

A's 11 horas

O agente Gusmão, autorisado, fará leilão ao correr do martello e em lotes á vontade dos compradores das mercadorias acima, no armazem n. 48 da rua do Marquez de Olinda.

Leilão

Agente Britto

De um piano, moveis e louças

Uma mobilia de junco com um encosto de palha, 1 dita de jacarandá, 1 guarda vestido, um guarda roupa, 2 meias commodas, 1 lavatorio, 1 toilette, 1 cama franceza, 2 marquezões, 1 cama para menino, um berço, um cabide de columna, 2 ditos de parede, 2 banquinhas, 1 guarda louça, 1 mesa elastica, 2 apparadores, 1 relogio de parede, 1 marqueza, cadeiras avulsas de junco e amarello, 1 guarda comida, 1 realejo, quadros, jarros, 1 espelho oval, tapetes louça para almoço jantar e outros muitos objectos.

Sexta-feira, 19 do corrente

Praça de Saldanha Marinho n. 2

A's 11 horas

Leilão

De moveis, louça e vidros

[illegible]

CONSTANDO DE:

Sala de visitas

Uma mobilia de pão [illegible] envernizada de preto, com 1 sofá, 2 consolos, 4 cadeiras de braços, 12 de guarnição e 1 jardineira, 2 cadeiras de balanço, 2 quadros, candieiros, serpentinas, 4 jarros com bolas, castiçaes com mangas,

Quartos

Uma cama franceza de páo carga envernisada de preto, 1 commoda, 1 cabide de columna, 2 ditos, 1 lavatorio, 1 toilette, 1 marqueza, guarnições de toilette, 1 guarda-vestido e 1 guarda-roupa.

Sala de jantar e copiá

Uma mesa com pés torneados, 1 guarda-louça, 2 apparadores, 10 cadeiras de junco, 1 consolo, 4 quadros, 1 dito, 1 banca de ferro, 1 resfriadeira, copos, calices, garrafas, compoteiras e muitos outros objectos de casa de familia.

Sexta-feira, 19 do corrente

Defronte da estação de Jaboatão

O agente Pinto autorisado por uma familia que se retira para o Estado de Alagôas faz leilão dos moveis e mais objectos acima mencionados, existentes na casa da rua 6 de Março n. 9, em Jaboatão.

O trem de 9 horas dará passagem gratis aos concurrentes.

Agente Brito

3.° leilão

DE

PREDIOS

Sexta feira, 19 de Dezembro

Ao meio dia

O agente Brito, levará a leilão os 2 armazens novos ns. 12 e 14 com frente para a rua do Cordoniz e rua da Madre de Deus, em terreno proprio, servindo de base a offerta de 3:800$000, 2 meias-aguas ns. 71 e 73 á rua do Socego, terreno proprio, as quaes rendem 16$000, servindo de base a offerta de 300$.

A' praça de Saldanha Marinho n. 2, por occasião de outro leilão

Leilão

Da mobilia e mais objectos pertencentes ao theatro Nova Thalia, sito no caes de Capibaribe n. 38.

Sexta-feira 19 do corrente

A's 11 horas

O agente Martins fará leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, da mobilia e mais objectos do theatro Nova Thalia, e em presença do mesmo juiz, sendo o producto applicado a pagamento de alugueis.

Agente Pestana

Leilão definitivo

Da bem montada e antiga padaria com todos os seus pertences, sita á rua do Socego, pertencente ao espolio de Pedro Manoel da Trindade.

Sexta feira, 19 do corrente

A's 12 horas

O agente Pestana, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos e ausentes, venderá a quem mais der a padaria acima mencionada.

Leilão

De um sitio e terrenos

Sendo:

Um sitio á rua de Luiz do Rego com 110 palmos de frente e fundos ate as casas da rua da Aurora.

Um terreno junto á ponte da rua do Hospicio.

Dous terrenos á rua do Lima tendo 25 palmos de frente e 75 de fundo.

Sabbado, 20 do corrente

A'S 11 HORAS

No armazem á rua do Imperador n. 16

PELO AGENTE

Martins

Leilão

De dividas na importancia de 81:145$230 constando de lettras vencidas, acções e execuções—espolio do tenente coronel Henrique José Alves Ferreira.

Sabbado, 20 do corrente

A's 11 horas

No armazem á rua do Imperador n. 16

O agente Martins fará leilão, por mandado do Dr. juiz de direito do civel e em sua presença, das dividas acima, sendo 55:895$680 de lettras vencidas e 25:219$550 em acções e execuções todas pertencentes ao casal do finado tenente-coronel Henrique José Alves Ferreira.

A relação dos devedores pode ser examinada em mão do agente.

Leilão

De um bote grande com remos, velas, e seus pertences

Sabbado, 20 do corrente, ao meio dia, no cáes da Lingueta

Por intervenção do agente

Gusmão

Agente Pestana

DEFINITIVO E ULTIMO

Leilão

De uma meia agua sita ao cáes do Capibaribe n. 3, freguezia da Boa-Vista, e de uma parte de 175$000 na de n. 5, sita ao mesmo cáes, pertencente á menor Virginia.

Sabbado 20 do corrente

A's 12 horas

No armazem á travessa do Corpo Santo n. 27

O agente Pestana, autorisado por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos, venderá a quem maior lanço offerecer a meia agua e parte acima mencionadas.

Leilão

De bons moveis, espelhos, quadros, jarros, candieiros a gaz, objectos de electro plate, bronze e faiance, crotons, canarios do Imperio e 1 viveiro para passaros.

A saber:

Sala de visita

Uma mobilia austriaca com 1 sofá, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 dunkerques com espelhos, 2 consolos com tampos de pedra, 2 cadeiras de balanço, 4 ditas estufadas, 2 espreguicadeiras, 1 piano forte de Car Sckeel in Cussell, estante para musica, 1 cadeira para piano, 1 rico espelho oval dourado, 13 lindos pannos para cadeiras, 5 lindos quadros, 4 jarros para flores, 4 plumas para jarros, 4 figuras de biscuits e 3 pares de escarradeiras.

2.ª sala

Uma mobilia austriaca com 1 sofá, 2 cadeiras de braços, 12 de guarnição, 5 quadros, 4 cadeiras douradas, 1 mesa para escrever, 1 porta-chapéos, 1 porta-cartões, figuras de faiance e placas.

Sala de jantar

Uma mesa elastica com 6 taboas, 1 guarda-louça, 1 guarda comida, 2 aparadores com armarios, 18 cadeiras de junco branco, 1 relogio de parede, 1 thermometro, copos, calices, garrafas, fruteiras e compoteiras.

Quarto de toilette

Um rico toilete com espelho grande, 1 guarda-vestido, 1 espelho sob columnas, 1 cama, 1 lavatorio, 1 commoda e 2 quadros.

Sotão

Uma cama franceza, 1 guarda-roupa, 1 guarda-vestido, 1 toilette, 1 lavatorio, 2 marquezas, 2 mesas com gavetas, 3 quadros, 5 camas de lona, 2 cabides para roupa e muitos outros moveis.

Objectos avulsos

Um viveiro grande para passaros, 5 canarios do Imperio, [illegible], 1 mesa de cosinha, [illegible] de ferro, jarros para agua, 1 sorveteira e outros objectos existentes no sobrado da rua do Hospicio n. 51 E (casa nova do Barão de Petrolina).

Sabbado 20 do corrente

Francisco Augusto Pacheco, gerente do Banco Sul Americano, tendo de seguir com sua familia para a capital federal, onde vai fixar sua residencia, faz leilão, por intermedio do agente Pinto, dos moveis e mais objectos acima mencionados existentes na casa em que residio, á rua do Hospicio n. 51 E.

Todos os moveis e mais objectos tornam-se recommendaveis por serem de gosto e novos, tendo sido dita casa montada ha poucos mezes.

Leilão

De generos de estiva, cofre, carteiras e prensa de copiar

Segunda feira, 22 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua do Amorim n. 52

CONSTANDO DE:

Caixas com vinho do Porto, ditas com vinho Bordeaux, ditas com champagne, ditas com vermuth, ditas com aletria, macarrão e lazanha, palitos para dentes e outros generos, 4 carteiras, 1 secretaria, 1 cofre e banco, 1 prensa e banco para copiar e muitos outros objectos que estarão patente no acto do leilão.

Por intervenção do agente

Gusmão

Agente Stepple

Leilão

De duas casas terreas nas freguezias da Boa Vista e Santo Antonio

Segunda feira, 22 do corrente

A's 11 horas

No armazem á rua do Imperador n. 39

O agente Stepple competentemente autorisado, levará a leilão a casa terrea n. 33 á rua da Imperatriz, e uma outra dita á rua do Carcereiro n. 17, freguezia de Santo Antonio.

Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar as referidas casas.

Agente Stepple

Leilão

De bons moveis, pianos, quadros, espelhos, étageres, tapetes, etc.

Terça-feira, 23 do corrente

A's 11 horas em ponto

Na casa n. 5 á rua do Atalho, freguezia da Boa-Vista

O agente acima, autorisado pelo Exm. Sr. Dr. Eduardo Correia da Silva, que retira-se para sua comarca, levará a leilão uma importante mobilia de jacarandá a medalhão com encosto de palha, um piano forte e novo, espelhos, quadros, étageres, jarros, tapetes, alcatifa, commodas, toilette, de jacarandá com pedra e espelho, mesa elastica importante com 5 taboas, mobilia de junco, cadeiras de dito, guarda louça, apparadores, porta flores, marquezas, guarda vestidos, guarda-roupas, cadeira de balanço, de junco, cama franceza de jacarandá, louça para jantar, dita para almoço, copos, calices, garrafas para vinho, compoteiras, guarda-comida, bidet, lavatorios, cabides de columna, lanternas, figuras e outros muitos objectos que estarão patente no acto do leilão. Em acto continuo o mesmo agente fará negocio com quem pretender a casa, com as bemfeitorias que existe.

AVISOS DIVERSOS

CRIADO

Precisa-se de um criado, de 12 a 14 annos de idade; no 3.° andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.

— Alugam-se casas caiada e pintadas sou a dos fundos de S. Gonçalo, a 8$; tratar na rua da Imperatriz n. 76.

Roubaram do engenho Pavão dous cavallos de sella, de propriedade de Francisco Berenguer Cesar de Andrade Filho, com os signaes seguintes: um castanho com especie de foveiro, grande, inteiro, andador de baixo a meio, ferrado de novo, quatro pés arregaçados, frente aberta, pintas brancas debaixo da guella e pela barriga. Um preto tordilho tambem andador, castrado e ferrado de novo e um alazão dourado, pequeno, inteiro, andador de baixo e esquipador, frente aberta, um pé branco até parte da canella e uma mão com cabellos brancos.

Roubaram mais uma sella ingleza com borrainas estreitas, grandes, de metal e rabicho com fivella e argolla de metal um freio de linho fino com brida e picadeira de metal; um silhão sem borraina, novo com estribo de molla de metal e rabicho com fivella, grandes argollas e botões de metal, um freio de trança de silha com fivellas de metal; brida e cortadeira de ferro com outro freio de trança de couro, fino, com atavios de ferro fóra os competentes couros e manta de sella.

— Precisa se de uma ama de idade regular (20 annos) e que tenha boa conducta, para cosinhar, lavar e engommar, para casa de familia de tres pessoas, paga-se 10$000, tem comida e morada e que durma em casa; a tratar na fortaleza do Buraco; e bem assim de um criado de 15 a 16 annos, e de conducta regular, paga se pelo criado 6$000 para fazer compras.

— Aluga se o sobrado n. 40 á rua do Paysandú, com commodos para grande familia; a tratar atraz da matriz de Santo Antonio n. 24.

— Lava-se e engomma-se roupa de homem com todo asseio e promptidão na rua da Imperatriz n. 36 1.° andar.

Alugam-se o sobrado do becco do Padré n. 10 e o 1° andar da rua do Amorim n. 15, á rua do Apollo n. 11.

— Aluga se o sobrado de um andar á rua de Santa Rita n. 75, e a casa terrea n. 61 á rua do Padre Nobrega; a tratar na rua Primeiro de Março n. 17.

— Alugam-se o 2° e 3° andares da casa n á rua da Penha; o 1° da de n. 8 á rua do Fogo o 1° de n. 25 á rua Velha de Santa Rita; o 1° terreo de n. 34 á travessa de S. José; o 2° de n. 16 á rua de Hortas; o 2° de n. 66 á rua de Marcilio Dias; o 1° de n. 24 á rua do Aragão; a casa n. 4 á rua de Paulino Camara e a casa n. 1 C á travessa de Maria Cesar, no Espinheiro: a tratar na rua do Hospicio n. 33.

— Alugam-se crotons e palmeiras, vendem-se roseiras, parreiras e cravos; fazem-se bouquets para casamentos por preço commodo, e outras mais variedades de flores e vende se flores e tambem amor perfeito: na rua do Caldeireiro numero 48.

— Precisa se de uma ama; na rua do Rangel n. 19, tambem se precisa de uma menina de 8 a 12 annos para andar com criança.

— Aluga se uma boa casa com excellente sitio, no Arraial; a tratar na Casa Amarella taverna do Lino.

— Aluga-se a casa n. 9, á rua do Calabouço Velho, com 2 quartos, 2 salas, cosinha e no quintal; a tratar na rua das Trincheiras n. 17 loja.

— Vende-se uma taverna para principiante e bem afreguezada, tem alguns commodos; na rua de Bemfica n. 4; a tratar na mesma.

— O consenhor da casa n. 70 á rua do Padre Nobrega, foreira a marinha, declara que nada tem com execução da fazenda, de sua parte nada deve, como provará em juizo opportunamente

A Fabrica de Tecido da Torre, precisa de meninos, e mulheres.

O Peitoral de Thiarifio

E' REMEDIO EFFICAZ?

Contra os defluxos, catharros, tosse convulsa, asthma, bronchites, resfriamentos, rouquidão, constipação e todas as molestias das vias respiratorias.

Cura as tosses e os catharros os mais rebeldes, dando allivio aos doentes, proporcionando-lhes um somno calmo e reparadora e expulsão do catharro dos bronchios.

Approvado pela inspectoria geral de hygiene

Preparado por

CALASANS & C.

47, Pharmacia Calasans, praça Piedade

BAHIA

Poucos remedios tem sido tão uteis aos soffrimentos como este, pois metiga sempre o soffrimento aos afflictos e quasi sempre restitue a saúde aos enfermos. A popularidade de que goza no sul é a prova a mais incontestavel da sua superioridade. De gosto mui agradavel, de aspecto lisonjeiro todos o tomam, ninguem o repugna.

Preço do vidro 2$500.

Deposito no Recife

FRANCISCO MANOEL DA SILVA & C.

Rua Marquez de Olinda n. 23

Antonio Francisco da Cruz.

CIDADAOS

MUITA ATTENÇÃO

Os melhores cigarros, que ha hoje tanto de fumo picado como desfiado são os—MINHA ESPERANÇA.

Olhai com attenção para o envolucro dos cigarros onde se lê a palavra ESPERANÇA.

Ha muito quem venda gato por lebre!

Nas grandes merciarias, nas casas de refeições, nas tabacrias, nos salões de cabelleireiros, vende-se os nossos cigarros.

Deposito central.

Fabrica Minha Esperança

Rua larga do Rosario n. 21 A

Teolphone 191.

Monte de Soccorro

Perdeu-se a cautela n. 22104; a pessoa que tiver achado, fará o favor de entregal a á rua 1° de Março n. 4, que será gratificado.

DOCE DE CAJÚ

Recebe-se encommendas para este tão saboroso doce, quer de calda, quer secco muito bem feito e de optima qualidade, encarregando se a pessoa de acondicional-o em latas bem arranjadas proprias para embarque, e prezentes: quem quizer dirija-se em Olinda, rua do Bom fim n. 29.

Attenção

Precisa se de um criado para serviço tão somente de casa: a tratar no Paço da Patria, na quinta casa confronte ao muro que vai para a estação de Caruarú.

Aluguel barato

Visconde de Goyanna n. 163

[illegible] Affonso, armazem n. 46.

Rua Aguazinhas em Beberibe n. 7

Rua Itaparica n. 43 1.° andar.

Travessa do Carmo, loja n. 10.

Largo do Mercado n° 17, loja.

Rua da Ponte Velha n. 22.

Becco do Tambia n. 21.

Rua de Santo Amaro n. 14, 1.° andar.

Largo de S. José n. 74.

Coronel Suassuna n. 141 A

Rua Pedro Affonso n. 46. 1°. andar

Visconde de Itaparica n. 43 armazem

A tratar á rua do Commercio n. 5. 1° andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Alugam-se

Alugam-se as casas seguintes: rua de S João n. 28 com 3 quartos, bom quintal, cosinha, está limpa; na mesma rua n. 14, com 3 quartos, 2 salas e cosinha; a tratar na rua das Larangeiras n. 29.

Attenção

Roga-se ao cidadão Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão de vir ou mandar satisfazer o seu antigo campromisso; na rua Pedro Affonso n. 26, pois o tempo é bastante.

NÃO HA MAIS **ASTHMA** *Oppressão, Catarro,* com o PÓ CLÉRY. — *Obteve as mais altas recompensas.* — Deposito em todas as Pharmacias.

Aluga se

O 1° andar do predio n. 34 da rua Duque de Caxias, com agua, gaz e forro de papel, com commodos para grande familia; a tratar no pavimento terreo, bilhar.

Socio

Precisa-se de um socio que queira entrar com pouco capital para um negocio bom, é pelo dono andar doente e ser só: quem convier deixe nesta typographia carta com as iniciaes A. J.

Festas para meninos

Lindos carrinhos de quatro rodas.

Elegantes velocipedes.

Novidades em brinquedos.

Sortimento de jogos.

Na loja de musicas de Azevedo

Rua Nova n. 13

Balanços

A. T. Nogueira, com pratica de escripturação mercantil, encarrega-se do proceder a balanços em casas commerciaes, organisar escriptas, formular contractos sociaes, passar borradores a limpo, tirar contas correntes simples e com juros reciprocos, tanto nesta capital como em qualquer localidade no interior, á margem de via ferrea, podendo ser procurado nas seguintes ruas: Marcilio Dias n. 30, Duque de Caxias n. 105 e Pedro Affonso n. 28.

Attenção

Desappareceu do 1° andar a rua Estreita do Rosario n. 32, o menino de nome José, de côr parda, idade de 8 annos, no dia 12 do corrente mez; quem delle tiver noticias, tenha a bondade de leval o a mesma casa, que será gratificado.

Residencia e padaria

Aluga-se o sobrado da rua Capitão Lima n. 30, com commodos para grande familia; este sobrado tem no fundo um telheiro com dous fornos em perfeito estado, proprios para qualquer padaria; a tratar na lithographia rua Marquez de Olinda n. 8

Grande progresso na arte de dentista

Dentaduras artificiaes sobre pressões elasticas, obturações a porcelana e outros preparados, semelhantes a côr e resistencia dos dentes naturaes, a obturações a ouro, processos garantidos por escripto, em seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 54, das 8 horas da manhã ás 4 da tarde.

Numa Pompilio.

Para a cura efficaz e prompta das

Molestias provenientes de impureza do Sangue.

E' uma loucura andar a fazer experiencias com misturas inferiores compostas de drogas ordinarias ou de plantas indigenas cuja efficacia não é confirmada pela sciencia, emquanto que a molestia cada vez vai ganhando terreno.

Lancem mão, sem demora, de um remedio garantido cuja efficacia seja facto assignalado e inquestionavel!

O EXTRACTO COMPOSTO CONCENTRADO DE SALSAPARRILHA DE AYER é conhecido e recommendado pelos medicos mais intelligentes dos paizes adiantados, já durante 40 annos.

Centenas de milhares de doentes têm colhido beneficios do seu emprego e são outras tantas testemunhas da sua efficacia positiva e incomparavel.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER & CA.,

Lowell, Mass., Est.-Unidos.

DEPOSITO GERAL

Major Antonio da Silva Gusmão

Maximino da Silva Gusmão e sua mulher Anna Pereira da Costa Gusmão, e seus filhos Eliseu Maximino da Silva Gusmão, Genoino Maximino da Silva Gusmão, Maximino da Silva Gusmão Filho, Victor Maximino da Silva Gusmão, Maximina Scespedes da Silva Gusmão, João Maximino da Silva Gusmão, Rita de Cassia Maximino da Silva Gusmão, João Baptista Maximina da Silva Gusmão, mandam celebrar no hospicio da Penha sexta-feira 19 de Dezembro, ás 7 horas, uma missa por alma de seu sempre lembrado pai, sogro e avô o major Antonio da Silva Gusmão, 16° anniversario do seu fallecimento.

Esperança P. Ribeiro

Manoel P. Ribeiro, Constantino P. Ribeiro, Antonio P. Ramos e Manoel P. dos Reis, feridos pela triste noticia do infausto passamento de sua idolatrada mãi e tia, Esperança P. Ribeiro, convidam seus parentes e amigos para assistirem as missas que por sua alma mandam resar na matriz de Santo Antonio, sexta-feira 19 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, setimo dia do seu fallecimento em Portugal, pelo que desde já se confessam eternamente gratos.

Os Drs. Tarquinio de Souza e Soriano de Souza, suas mulheres e filhos pedem ás pessoas de sua amizade o obsequio de assistirem as missas que, na matriz da Boa-Vista, se hão de celebrar sexta-feira 19 do corrente, ás 8 horas da manhã, pelo eterno repouso de seu prezado irmão, cunhado e tio, tenente-coronel Antonio José de Mello e Souza, fallecido no Rio Grande do Norte.

Capitão João Paes Barreto

O bacharel Francisco Torquato Paes Barreto, Adolpho Augusto Paes Barreto, João B. Paes Barreto e Sebastião Lamenha Lins mandam dizer missas por alma de seu idolatrado pai e sogro, capitão João Paes Barreto, na capella de Belem, no dia sabbado 20 do corrente, pelas 7 1 2 horas da manhã, setimo dia do seu fallecimento, para cujo acto convidam seus parentes e amigos.

Desembargador Alvaro Barbalho Uchoa Cavalcante

A familia do fallecido desembargador Alvaro Barbalho Uchoa Cavalcante manda celebrar missas por sua alma no dia 19 do corrente (sexta-feira) ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa Vista, 1° anniversario do passamento. Convida aos amigos e antecipa seus agradecimentos.

Precisa-se

De uma perita cosinheira; na rua do Cabugá numero 1 A.

Tonico Juá-Mutamba

Este tonico, preparado com plantas de propriedades conhecidas pelo nosso publico, é o melhor de todas as preparações até hoje descobertas para impedir a quéda dos cabellos, dissipar as caspas e os conservar no mais formoso estado, além de ser um magnifico perfume para a toillete.

Encontra-se á venda em todas as principaes pharmacias e lojas de miudezas.

Duzia 10$000 | Vidro 1$000

Deposito

Pharamcia Martins, Rua Duque de Caixas n. 88

Precisa-se

De uma ama que seja boa cosinheira e que entenda bem de limpesa na sua profissão e que durma na casa em que se empregue, paga-se bom ordenado; a tratar na rua do Principe numero 2.

Criado e cosinheira

Precis se na rua da União n. 11.

Madame Berthe Laguin

Modista de chapéos para senhoras e meninas tem a honra de informar ás Exmas. familias, que do dia 10 de Desembro seu salão de modas francesas da rua do Bom Jesus, estará transferido para a rua do Imperador n. 65, 1° andar. Póde se procurar das 9 horas da manhã ás 5 da tarde.

Ao commercio

Previno ao commercio e ao respeitavel publico, que comprei ao Sr. Inocencio Alves Correia o seu estabelecimento de molhados sito no lugar da Porta d'Agua, estrada de Apipucos n. 9, livre e desembaraçado de qualquer onus: quem se julgar credor do mesmo senhor póde apresentar seus documentos no praso de tres dias, a contar da presente data.

Recife, 18 de Dezembro de 1890.

Serapião [illegible]

Compram-se patacões

portuguezes e hespanhóes: a tratar na rua da Imperatriz n. 2, paga-se bem

DOENÇAS —DO— ESTOMAGO —E DO— FIGADO.

AS PILULAS DE BRISTOL

PURAMENTE VEGETAES

são o melhor Purgante e o Remedio mais efficaz contra os ditos males

Regularizam a Digestão

PURIFICAM A BILIS

e curam radicalmente

A DISPEPSIA.

Ama

Precisa-se de uma ama de meia idade, que lave, engomme e cosinhe para casa de familia, e que durma em casa; quem estiver nestas circumstancias dirija-se a rua da Matriz da Boa Vista casa terrea n. 3 para tractar.

Ama de menina e criado

Precisa-se de uma menina de 10 a 12 annos, para andar com uma menina de 5 annos, e de um criado; na rua das Fernambucanas n. 14, Capunga.

Ama

Precisa-se de uma ama para pequena familia na rua do Rospicio n. 36.

Ama

Precisa-se de uma cosinheira; no pateo do Corpo Santo n. 1, 2° andar.

Ama

Precisa se de uma ama para lavar e engommar; na rua Pedro Affonso n. 53, 2° andar.

Ama

Precisa se de uma ama para casa de homem solteiro; na rua da Concordia n. 2 taverna.

Ama e criado

Precisa-se de uma ama para cosinhar e de um criado para vender e fazer compras; á tratar na rua da Praia n. 12.

Ama e criado

Precisa-se na Capunga, travessa das Graças n. 3, ou rua Nova n. 15.

Criados

Precisa se de criados para casa de familia e para trabalho de armazem; rua da aurora n. 133.

Cosinheira

Precisa se de uma cosinhoira; na rua larga do Rosario n. 30, loja.

Criado

Na rua de S. João n. 17, fabrica, precisa-se de um criado que seja possante e de boa conducta.

Cosinheira

Precisa se de uma cosinheira; na pharmacia americana, rua Duque de Caxias n. 57.

Cosinheira

Precisa se de uma boa cosinheira para casa de pequena familia, que durma em casa dos patrões e que seja matriculada; na rua de Fernandes Viaira n 29

Cosinheira e criado

Peecisa-se; a tratar na rua do Commercion. 32.

Cautelas do Monte de Soccorro

Compra-se Cautelas do Monte de Soccorro de qualquer joia, brilhantes e relogios, paga-se bem na rua do Cabugá n. 14.– Loja de relojoeiro.

Criado

Precisa se de um criado que esteja matriculado; na rua Estreita do Rosario n. 9.

Aluga-se

Duas casas novas á rua da Casa Forte ns. 42 e 44, com 2 salas, 4 quartos, cosinha fóra, banheiro e agua encanada; a tratar no mesmo correr, padaria.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira; na Ponte de Uchôa n 49.

Cajú

Compra-se cajú em qualquer porção: na rua da Aurora n. 133, das 6 horas da manhã até 5 da tarde dos dias uteis.

Feitor

Precisa se de um feitor e de um jardineiro: no Asylo de Mendicidade, em Santo Amaro.

Prevenção

O Sr. José Francisco da Costa Ferreira empregado do correio

O Sr. José Francisco da Costa Ferreira praticante do Correio, tendo desde o anno passado recebido para entregar diversas notas do Thesouro Geral a Sra D. M. A. S. até esta data não o fez, pergunta se a quem pode resolver esta questão, pode continuar um empregado em taes condições.

— O Sr. João Marinho da Rocha Falcão, senhor de engenho neste Estado, ou no Estado da Parahyba do Norte, tendo feito uma hypotheca a quatro para cinco annos, desde que assignou a hypotheca, nunca mais foi visto, nem sabe-se se é morto ou vivo, quem souber onde se acha este senhor, e quizer por caridade dar noticias dirija-se ao Passo da Patria n. 5.

Attenção

Pede-se ao Sr. Alpiniano Marques, empregado do Correio, que venha ou mande ver uma carta sob n. 45:000, á rua Barão da Victoria n. 16, pois já faz um anno.

Muita attenção

No becco dos Ferreiros n. 6, pregueia-se recorta se babados da ultima moda.

Attenção

Ao publico em geral

Bernardino de Azevedo, encontrando nome igual, assignar se ha d'ora em diante por Cavalle Brabo, Cão Hydrophobico — *Vulgo Morde Dedo.*

Gomes.

Para criado

No sitio n. 5 da estrada de João Fernandes Vieira, precisa-se de um menino de 12 a 14 annos para criado.

GUERLAIN DE PARIS

*** PERFUMARIA DE LUXO, Rua de la Paix, 15 ***

ARTIGOS A MODA ESPECIALMENTE RECOMMENDADOS

Agua de Colonia Imperial branca, Alambreada, Almiscarada, para lenço. — Sapoceti, Sabão de toillete de espermacete. Creme saponaceo (Ambrosial creme) para a barba. — Creme de Morangos e Creme de Pepinos para dar a frescura e o aveludado á cutis. — Stilboide cristallisada e fluida para dar lustro aos cabellos e á barba. — Agua Atheniense e Agua Lustral, para os cuidados da cabeça. — Agua de Chypre e Agua de Cedrate para o toucador. — Alcool de Cochlearia e de Agrião para os cuidados da bocca. Perfumes para o lenço: Heliotropio branco, Imperial Russo, Primavera de Hespanha, Pão-Rosa, Perfume de França, Sheren Caprichio, Balsamo essencial de Violetas, Imperial do Brazil. — Pó de Cypria para dar alvura á cutis. — Agua de Colonia Imperial RUSSA, para o toillete.

O TROVADOR

EM

LIQUIDAÇÃO

20 -- Rua 1.º de Março — 20

O **Trovador** vende todas as fazendas annunciadas por menos de que em outra qualquer loja por estar perto do **balanço**, assim como todas as compras a dinheiro superiores a 20$000 terá um desconto de 10 %.

Dão-se amostras sem penhor e mandam-se as mesmas em casas das Exmas. familias.

20--Rua Primeiro de Março--20

Cortes de cambraia.
Esguião de algodão.
Lã Amazonas.
Setim do Japão.
Gazes arrendadas.
Brins de linho.
Nansuk finas.
Cretones voiles.
Linon de ramagem.
Crepes matisados
Gorgorinas Panamá.
Fustão para roupa.
Tapetes grandes.
Camisas brancas.
Cachemira de duas larguras.
Espartilhos.
Luvas e leques.
Colcha de damasco de lã.
Lãs de quadros.
Cortes de cretone em cartões.
Cortes de zephyr.
Cortes de metim.
Panno da Costa.
Atoalhados.
Madapolões.
Algodões.
Guarda-pós.
Lenços e meias.
Collarinhos e gravatas.
Flacella de lã.
Mirinó de côres.
Chambres de cretones.
Colchas de côres.
Cortes de casemiras.
Bordados e entremeios.
Chitas e cretones.
Popelinas de seda.
Cambraia de salpicos.
Zephyr de quadro,
Toalhas felpudas.
Bicos de côres.
Pentes e escovas.
Sabonetes e tonicos.
Lenços bandeiras.
Cobertores de lã.
Cobertas de ganga.
Camisas de flanella.
Velbutinas.
Extractos e oleos.
Objectos de toillete.
Roupas para criança.
Casemiras preta de e de côr.

e muitos outros artigos que serão lembrados na occasião,

Dá desconto de 10% em compras superiores a vinte mil réis.

Amaral & C.

GRAGEAS de Ferro Rabuteau

Laureado do Instituto de França. — Premio de Therapeutica

O emprego em medicina de **Ferro Rabuteau** é baseado na Sciencia.

As **Verdadeiras Grageas de Ferro Rabuteau** são recommendadas nos casos de *Chlorose, Anemia, Palidas Cores, Corrimentos, Debilidade, Esgotamento, Convalescencia, Fraqueza das crianças, Depauperamento e Alteração do sangue* em consequencia de fatigas vigilias e excessos de toda a natureza. — Tomar 4 á 6 grageas dor dia.

Nem Constipação nem Diarrhea, Assimilação completa.

Elixir de Ferro Rabuteau recommendado as pessoas que não podem engulir engulir as grageas. Um calix de licor aos repastos.

Xarope de Ferro Rabuteau especialmente para as crianças.

1121 *Uma explicação detalhada acompanha cada frasco.*

Exigir o **Verdadeiro Ferro Rabuteau de CLIN & Cia, de PARIS**, *que se encontra em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.*

LOTERIA DO GRÃO PARA'

PREMIO MAIOR

250:000$000

LOTERIA DO GRÃO PARA'

Premio maior 120:000$000

Loteria do Grão Para

Premio maior 60:000$000

Extracção alternadamente todos os sabbados. Bilhetes á venda nas casas do costume.

SAUDE PARA TODOS.

UNGUENTO HOLLOWAY

O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para os males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhece egual

Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.

Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Estas medicinas são preparadas somente no Estabelecimento do Professor Holloway, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES.

Vendem-se em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote, se não teem o endereço, 533, Oxford Street, são falsificações.

MOSQUITEIROS COM ARMAÇÃO

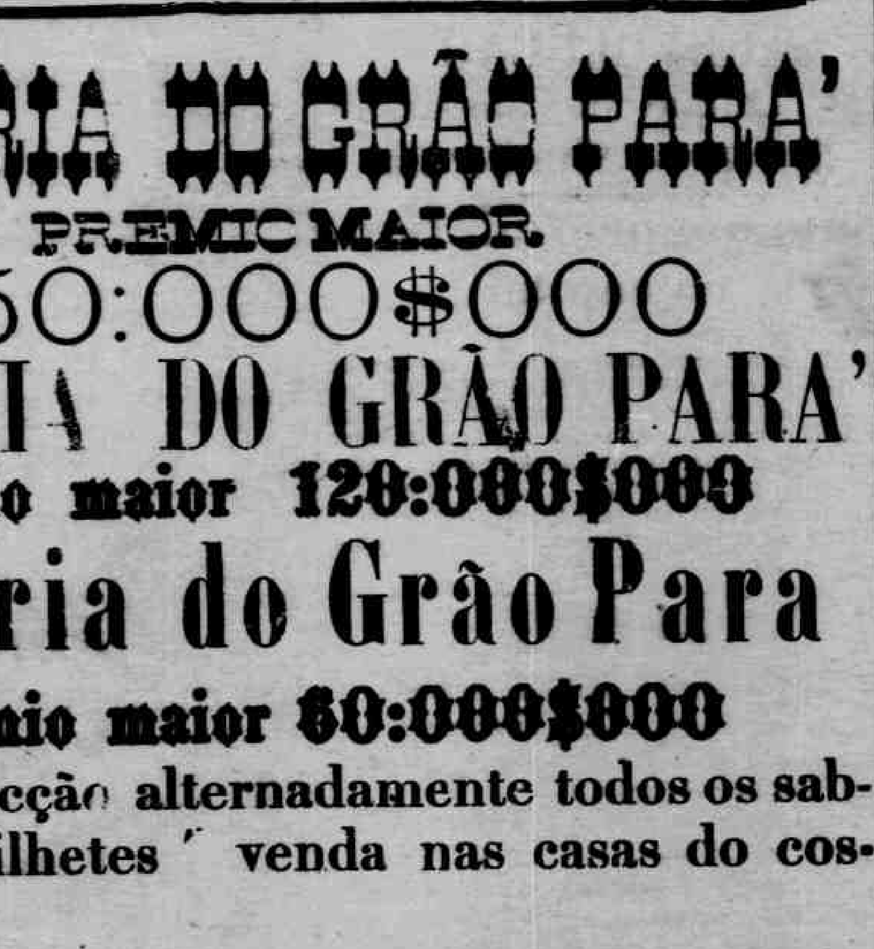

BRANCOS E LINDAS CORES

a 10$000 e mais preços

VENDEM-SE

61 — Rua Duque de Caxias — 61

LOJA DAS LISTRAS AZUES

PECHINCHAS

Casemiras pretas, diagonal, duas larguras, a 1$400 o covado!
Idem de côres, inglezas, idem, a 1$800 o dito
Cheviote superior, preto e azul, a 2$400 o dito
Mirinós pretos, pura lã, a 800 1$000 1$200 e 1$500 o dito.
Pannos de côres para mesa a 1$200 e 1$600 o dito
Toalhas adamascadas para dita (nacionaes) uma 5$000.
Idem de labyrintho, ricas, a 3$000.
Idem grandes para rosto a 2$600 a duzia
Idem felpudas para banho a 1$200 a dita
Lenços brancos abanhados a 1$200 a dita
Meias inglezas cruas, a 2$500 e 3$000 a dita
Ceroulas bordadas de bramante a 12$000 a dita
Camisas de flanella de côres a 18$000 a dita
Lençóes de bramante, grandes a 1$800
Cobertas de ganga, dous pannos, a 2$500 e 2$800.
Idem de crochets para noivas a 6$000
Cortinado, em peça, a 8$000 (22 metros)!
Madapolão superior a preços sem competencia
Algodão trançado, duas larguras, a 1$100 o metro
Idem adamascado, largo, para toalha, a 440 rs. o dito
Bramante de algodão, quatro larguras, a 700 rs. o dito
Idem de puro linho, dez palmos, a 1$600 o dito
Guarnições de crochets a 6$000 e 8$000
Fichùs e mantilhas prateadas a 1$000 e 2$000
Chales de casemira de cores a 2$000
Flanellas de cores para camisas a 300 rs. o covado
Percales finas a 240 e 280 rs. o dito
Guardanapos adamascados a 1$800 a duzia
Meias casemiras para crianças a 500 rs. o covado
Cortes de fustão para colete a 800 rs.
Idem de casemira ingleza para calça a 2$800
Idem de brim pardo de côres a 1$000
Brim branco fino, n. 6, a 1$800 a vara
Idem de côres garantidas a 1$000 o metro
Costumes de finas casemiras a 15$000
Pannos finos, e cheviotes, casemiras, brins pretos fixos, mirinós para luto e muitos artigos a preços resumidos.

As vendas em grosso teem o desconto de 14 %

59—Rua Duque de Caxias—49

PEREIRA & MAGALHÃES

25 annos de successo. — Premio Grande. — Exposição Universal, Paris 1889.
14 Diplomas de Honra, 18 Medalhas de Ouro e 6 Medalhas de Prata.

FARINHA LACTEA NESTLÉ

CUJA BASE é o BOM LEITE

E' o melhor alimento para as crianças de tenra idade. Suppre á insufficiencia do leite maternal e facilita o desmamar. Com seu uso não ha diarrhea nem vomitos e sua digestão é facil e completa.

Emprega-se tambem vantajosamente como alimento para os Adultos e Convalescentes que têm estômagos delicados.

LEITE CONDENSADO NESTLÉ

Verdadeiro LEITE PURO DE VACCAS SUISSAS tendo conservado seu aroma e todas suas qualidades nutritivas. Além dos grandes serviços que esta conserva presta á Frota, ao Exercito e aos Hospitães, ella tem ganhado sua posição na alimentação dos particulares; aos quães ella assegura um leite agradavel, saudavel e natural.

Exigir a Firma : HENRI NESTLÉ e a Marca de Fabrica : NINHO DE PASSAROS.

A casa **Henri Nestlé** não tem mais, como outr'ora, um unico agente para o *Brasil*; seus productos acham-se nas principães casas importadoras, droguarias, pharmacias e lojas de comestiveis.

HENRI NESTLÉ, em VEVEY. { *Em PARIS, 16, rua du Parc-Royal.* *Em LONDRES, 9, Snow Hill.* }

LOJA DO POVO

11 Rua 1º de Março 11

GRANDE NOVIDADE

Esta nova loja continúa a ter um grande sortimento e sempre pechincha, em preços ninguem lhe póde exceder, capricha na exactidão da qualidade e nas medidas de suas fazendas, que podem ser compradas por qualquer criança. Muitas de suas fazendas são recebidas directamente da Europa.

Desconto ... em compras de 20$000 para cima.
Voile de lã ... gd.o, ... dos desenhos, a 240 rs.
Lãs imitação de casemira a 240
Chitas de 200, 220 e 240 rs. o covado.
Setinetas de côres, desenhos lindos a 300 rs. o covado.
Zephyros lindos a 120, 160 e 200 rs. o covado.
Cortes de casemira de 3$500 e 6$...
Idem de costumes e de casemira de cor a 12$000
Idem idem idem preta fina, a 14$000.
Ricos casacos de Jersey, bordados, a 6$000.
Toile de seda de 1$600 o covado a 650 rs.
Granadine de seda, de 1$500 o covado a 800 rs.
Merinó preto a 500, 700, 1$000 e 1$200 o covado.
Dito de côr, liso, a 400 rs. o covado.

PARA CRIANÇAS

Rodes de côres, pechincha a 1$ ...
Vestuarios de Jersey, a 6$000 e 7$000.
Capinhas e jaquetas de malha para crianças a 1$000, 1$500 e 2$000.
Brins de cores, covado 400 rs.

Merinós lavrados, lindos desenhos, toalhas felpudas inglezas com pequeno defeito para todos os preços, grande sortimento de lenços de seda a 400, 800 e 1$000 lenços de algodão com barra grande a duzia a 1$600, bramante de linho e algodão toalhados, cortinados, colchas, fichus chaes, sedas, setins brancos e de cores e voiles, lindos desenhos—Novidades!

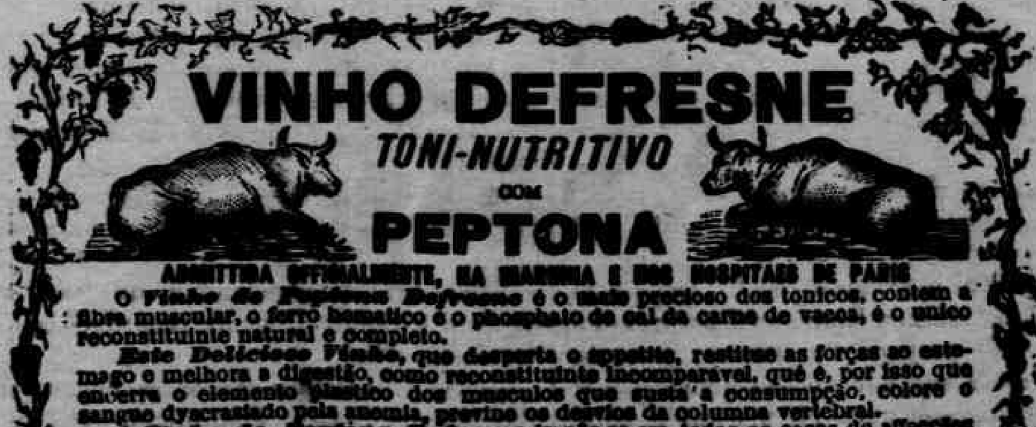

VINHO DEFRESNE

TONI-NUTRITIVO

COM

PEPTONA

ADMITTIDA OFFICIALMENTE, NA MARINHA E NOS HOSPITAES DE PARIS

O *Vinho de Peptona Defresne* é o mais precioso dos tonicos, contem a fibra muscular, o ferro hematico e o phosphato de cal da carne de vacca, é o unico reconstituinte natural e completo.

Este Delicioso Vinho, que desperta o appetite, restitue as forças ao estomago e melhora a digestão, como reconstituinte incomparavel, qué é, por isso que encerra o elemento plastico dos musculos que susta a consumpção, colore o sangue dyscrasiado pela anemia, previne os desvios da columna vertebral.

O *Vinho de Peptona Defresne* impõe-se em todos os casos de affecções das vias digestivas e de enfermidades de forma depriment, agudas ou chronicas, como nas dyspepsias, ulceras do estomago, etc., e no marasmo, chlorose, diabete, cachexia, tisica pulmonar, etc. Devem usal-o egualmente as pessoas de constituição debil, as crianças cuja saude é posta em risco pelo crescimento rapido, as mães cujo vigor é compromettido pelo trabalho do aleitamento.

DEFRESNE é o primeiro preparador do *Vinho de Peptona*. Cuidado com as imitações.

A Venda: Em todas as mais acreditadas pharmacias de França e do Estrangeiro.

NOTRE DAME DE PARIS

OFFICINA DE COSTURAS

Grande loja de fazenda e modas de alta novidade

MADAME KOBLET de volta de Paris previne a seus numerosos freguezes que tem a sua disposição um variado sortimento de cortes de vestidos de todos os feitios e qualidades. Guarnições, galões, figaro de seda, sedas lisas e lavradas, surahs, chamaletes pretos e de cores, chapéos enfeitados, leques, meias de seda, espartilhos, cintos de couro e de metal—fivelas de aço, etc.

PARA CASAMENTO—Colchas, camisas de surah, sauts du let, grinaldas, meias brancas, lenços e enfeites e muitos outros objectos de bom gosto e lindos por ellas mesmo nas mais afamadas casas de Paris.

PREÇOS MUITO RAZOAVEIS

RUA DO CABUGA' 1 A

LOTERIA

DO

ESTADO DE PERNAMBUCO

EM BENEFICIO DA

Santa Casa de Misericordia do Recife

15:000$000

INTEGRAES

A 12.ª parte da 2.ª loteria deste Estado será extrahida impreterivelmente terça-feira 23 de Dezembro.

Todos os pedidos de bilhetis desta loteria devem ser dirigidos á thesouraria á rua Larga do Rosario n. 9 1°. andar.

PELOS CONTRACTANTES

Bernardino Lopes Alheiro.

Chlorose, — Anemia, — Catharro pulmonar, — Bronchite chronica, Catharro da Bexiga, — Phtisica, — Tosse convulsa, — Dyspepsia, — Palidez, Perdas seminaes, — Catharros antigos e complicados, etc.

Boulevard Denain, 4, em PARIS e nas principaes Pharmacias.

Valiosa Recommendação

O conceituado clinico Sr. Dr. Araujo Filho, estabelecido em Anta, Estado de Rio do Janeiro, recommenda pela eloquente fórma o apreciadissimo medicamento rio-grandense Peitoral de Cambará:

« Tenho empregado em minha clinica o Peitoral de Cambará, do Sr. Dr. J. Alvares de Souza Soares, nos casos de molestias broncho pulmonares, colhendo sempre resultados muito satisfactorios.

« Posso mesmo, em virtude d'esses bons resultados, garantir o efficacia d'esse medicamento, principalmente quando estas affecções tiverem tomado o caracter de chronicidade.—Dr. *J. de Araujo Filho.* »

(A firma está reconhecida.)

O Peitoral de Cambará vende-se 2$500 o frasco, 13$000 meia duzia e 24$000 a duzia, nas principaes pharmacias e drogarias.

São unicos agentes e depositarios neste Estado

Francisco M. da Silva & C.

23--Rua Marquez de Olinda--23

MARAVILHA CURATIVA

DO CELEBRE

Dr. Humphreys de Nova York.

A Verdadeira Maravilha do Seculo.

APPROVADA E LICENCIADA

pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Escheucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.

A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.

A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.

A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face. Inchação da Face e Nevralgia.

A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôr e Rigidez nas Juntas ou Pernas.

A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.

A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.

A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.

A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres, Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

Especialidades do Dr. Humphreys.

Remedios Especificos,
Unguento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos,
Remedios Veterinarios.

O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pode-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,

109 Fulton Street, NEW YORK.

UNICOS AGENTES

Para vendas em grosso em

PERNAMBUCO

Faria Sobrinho & C.

DROGARIA

A' Rua Marquez de Olinda n. 1

MARAVILHA CURATIVA

DO CELEBRE

Dr. Humphreys de Nova York.

A Verdadeira Maravilha do Seculo.

APPROVADA E LICENCIADA

pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Escheucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.

A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.

A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.

A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face. Inchação da Face e Nevralgia.

A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôr e Rigidez nas Juntas ou Pernas.

A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.

A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.

A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.

A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres, Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

Especialidades do Dr. Humphreys.

Remedios Especificos,
Unguento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos,
Remedios Veterinarios.

O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pode-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,

109 Fulton Street, NEW YORK.

Unico deposito para vendas em grosso na imperial drogaria de F. Manoel da Silva & C.

Aluga-se

a casa n. 18 á rua Capitão Antonio de Lima; a tratar na lithographia á rua Marquez de Olinda n. 8.

Dôres de Estomago

DYSPEPSIAS, GASTRALGIAS

A commissão nomeada pela ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS, para estudar os effeitos do Carvão de Belloc, averiguou o facto de que as Dôres de estomago, Dyspepsias, Gastralgias, Digestões difficeis ou dolorosas, Caimbras, Azias, Arrotos, etc., desapparecem depois de alguns dias do uso deste medicamento. De ordinario, o allivio manifesta-se desde as primeiras dóses; o appetite volta e a constipação de ventre, tão habitual nestas molestias, desapparece. As propriedades antisepticas do Carvão de Belloc fazem delle um dos meios mais certos e mais inoffensivos contra as molestias infecciosas, como a Dysenteria, a Diarrhea, a Cholerina, a Febre typhoidea. Emprega-se o Carvão de Belloc quer para prevenir quer para curar estas molestias.

Cada Frasco de Pó e cada caixa de Pastilhas devem levar a assignatura e o sinete do Dr Belloc. Vende-se em todas as Pharmacias.

ATKINSON

PERFUMARIA INGLEZA

Excede todas as outras pelo seu perfume exquisito.

Afamada

AGUA de COLONIA de ATKINSON

incomparavel pelo seu perfume e sua concentração. Excede todos os productos similares vendidos sob o mesmo nome.

Encontra-se em Casa de todos os Negociantes e Fabricantes

J. & E. ATKINSON

24, Old Bond Street, Londres

REMEDIOS LE ROY

Populares em FRANÇA, na AMERICA, HESPANHA, no BRAZIL, onde são autorisados pela Junta de Hygiene

Medicação Depurativa e Reconstituinte dando toda a facilidade para se tratar só, por preço barato, e se curar em pouco tempo.

Essa medicação expulsa rapidamente os humores, bilis, humores viscosos viciados que occasionam e conservam as molestias; purifica o sangue e impede as recahidas.

Purgantes Le Roy

LIQUIDOS

4 GRÁOS, dosados segundo a idade, convêm especialmente nas **Molestias Chronicas.**

Pilulas Le Roy

Extracto concentrado dos Remedios liquidos podendo substituil-os, para as pessôas que tiverem repugnancia para os purgantes liquidos.

São infalliveis contra: Asthma, Catarrho, Gota, Rheumatismo, Tumores, Ulceras, Perda de appetite, Febres, Congestões, Molestias do Figado, Enxaqueca, Vermes, etc.

qualquer producto que não tiver o carimbo do

Phcia COTTIN, genro do Sr. Le Roy

Rua de Seine, 51, PARIS

DEPOSITO EM TODAS AS PHARMACIAS

VENDAS

— ALFAFA em fardos a 60 réis o kilo e solta a 30 réis. Vende-se qualquer porção.—Rua da Madre de Deus n. 16.

— Vende-se uma louceira muito boa e em perfeito estado, um marquezão de jacarandá, um toucador de dito muito bem feito e uma mesa muito boa para advogado, uma pequena estante com a competente mesa, muitos pés de arvore da fortuna, arbusto de salão, tuya, tudo muito em conta: Caminho Novo n. 158.

Bom negocio

Vende-se a padaria da rua Bella n. 31 (Palmares). Desmancha diariamente 10 arrobas de farinha de pão e 3 barricas para bolacha. Aluguel commodo e garantia da chave da casa: a tratar na mesma, ou na Tabacaria Miranda, á rua da Florentina n. 36, Recife.

Vende-se

O acreditado estabelecimento de fazendas denominado a Revolução, sito á rua Duque de Caxias n. 48, o motivo da venda é o seu proprietario querer retirar se; a tratar na mesma casa.

Manteiga superior

Manteiga ingleza em latas, 1.ª qualidade, vinagre portuguez especial, em garrafas, preço sem igual; na rua do Crespo n. 11, loja do Povo.

Vinho puro de Santarem

Da quinta do Barral

Os proprietarios do Armazem Central, á rua do Cabugá n. 11, avisam aos seus distinctos freguezes e ao respeitavel publico que receberam nova remessa deste especial vinho, o qual se recommenda por ser puro da uva, e só se retalha em seu armazem.

Joaquim Christovão & C.
Telephone 447

Pão centeio

Mello & Biset tendo recebido nova remessa de farinha centeio, avisa aos seus freguezes que continuam a fabricar este delicioso pão centeio todas as terças e sextas-feiras; na rua Larga do Rosario n. 40.

Brindes para o Natal

Os proprietarios do **Armazem do Lima**, avisam ao respeitavel publico e aos seus distinctos freguezes, que em seu estabelecimento, se acha em exposição um lindo e variado sortimento em presentes para o Natal taes como:

Lindas caixas enfeitadas com
Confeitos, Licores, Amendoas
Pastilhas de Chocolat
Doces Crystalisados
Marmelada em Ladrilhos
Rainha Claudia
Passas finas
Tamaras do Egypto
Figos inglezes
Cartões de Ameixas
Variedades em Biscoutos de Vienna d'Austria e de Huntley & Palmers.

Rua do Barão da Victoria n. 9.
Telephone 323

Vinho Maduro

Pelo ultimo vapor recebemos uma importante remessa do delicioso vinho maduro, analysado pela junta de hygiene da Capital Federal.

O VINHO MADURO, puro da uva, o melhor que tem vindo ao mercado, só neste estabelecimento se encontra.

SEMENTES NOVAS de flores e hortaliças de todas as qualidades.

AZEITE puro de oliveira em latinhas de meio e um litro.

Em bebidas finas, como sejam: champagne, cidra, vinhos Bordeaux, Porto, Douro, Chambertim, licores de diversas qualidades, não temos rival.

Queijos de todas as qualidades e o apreciado requeijão em latas.

Emfim, completo sortimento de generos de primeira qualidade para uma boa despensa e a preços sem competencia.

Rua estreita do Rosario numero 9
Poças Mendes & C.
Teephone—247

CIMENTO

A preço sem competencia vendem Parente Vianna & C.

Carvão

Vende se na padaria de Mello & Biset, rua Larga do Rosario n. 40, a 400 rs. a barrica.

R. DE DRUSINA & C.

Rua Marquez de Olinda n. 21

Armazem de cerveja, vinhos, champagne, licores, cognac, agua mineral, conservas, etc., etc. Unico deposito da afamada cerveja Phoenix de Dortmund e do chocolate Ph. Suchard de Neuchatel.

Agencia da grande fabrica de charutos Dannemann & C., S. Felix (Bahia).

Os productos d'estas ultimas duas fabricas foram premiados com a medalha de Ouro na Exposição Universal de Pariz, em 1889.

Vende-se barato

Feijão novo a 520 rs. a cuia, no largo do Mercado numero 12.

Lopes & Araujo

Para engenhos

Continuam a ter em seu estabelecimento grande deposito das mercadorias abaixo declaradas onde os Ilms. senhores de engenhos poderão se supprir para a nova safra, a preços sem competencia.

Cal nova de Lisboa.
Dita de Jaguaribe.
Oleo de mocotó.
Azeite de coco.
Dito de peixe.
Dito de carrapato.
Pixe em latas.
Graxa em bexigas.
Gaxêta de linho.
Potassa da Russia.

Rua do Livramento n. 38

Vende-se

Um hotel bem apropriado para principiante, por ter pouco capital, e o motivo dessa venda é ter o proprietario estabelecido outro negocio; a tratar na rua da Roda n. 39.

Vende-se

Preço resumido

Vinhos de pasto e finos do Porto, garantidos, inclusive Moscatel e Madeira secco em barris de quinto, decimo e caixas de duzia.
Cal nova de Lisboa, por preço commodo.
Arroz com casca.
Milho novo.
Feijão mulatinho.
Farello.

34—Madre de Deus—34
Cunha Irmãos & C.

A Florida

Acaba de receber pelo ultimo vapor o que de maior novidade tem a populosa e grande cidade de Paris, os mais importantes artefactos da ultima moda.

Papel bordado com muita fantasia, proprio para cartas.
Chromos de seda e de oleographia.
Caixas de musica com manivella para 1$, 2$ e 3$000.
Caixas de musica, com corda, fechadas com 1 a 3 arias para 7, 8, 9, 10 e 12$, proprias para presentes.
Ricos enxovaes para baptisado a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$000.
Idem muito finos para 16$ a 20$ um.
Timãosinhos com sombra com fitas e bicos de cambraia transparente a 3$ e 3$500.
Um grande sortimento de porta-tranças para 500, 1$ e 1$500.
Grampos dourados e com perolas a 200 e 500 rs. um.
Idem de celuloide e dourados a 200 e 300 rs. um.
Estojo para desenho de talagarça a 3$000.
Bandeiras de lã dos Estados-Unidos do Brasil a 1$500, 3$000 e 4$000, conforme o tamanho.
Grande sortimento de bolsas de pellica e de chagrin para 2, 3, 4 e 5$000, para senhora e meninas.
Carteiras com estojo a 3, 4 e 5$000 e 1$500 e 2$000.
Grande sortimento de bicos de algodão e de seda, brancos e de cores.
Livros de sortes a 300 rs.
Albuns de pelucia e de chagrin, gosto moderno, imitando um leque.
Idem para cremos, poesias e musicas.

Espadinhas para criança.
Bolças de couro para cobrança.
Navalhas de Roger Amião americanas electricas e de 2 laminas, e afiadores com a massa propria para affiar.
Ramos de flores para baile e casamento de 1$500 a 4$000 um.
O Cabelleira engenheiro invento a 500 réis.
Balões e bordados de côres.
Bordados de cambraia de 600 a 1$500 a peça.
Sabonetes para tirar nodoas de casemiras, sedas, lãs e outras fazendas finas de 800 réis.
Oculos e pince-nes finos, dourados, bufalo e nickel.
Tinteiros para viajantes.
Espartilhos para 4, 5, 6 e 7$000.
Collarinhos e punhos de borracha.
Canetas de vidro a 500 réis.
Bolças para menino de eschola a 2$000
Sabonetes para banho com desinfectante a 400 réis.
Pulseiras americanas para 3, 4, 5, 6, 7 e 8$000.
Anneis e brincos com pedra imitando brilhante.

RUA DUQUE DE CAXIAS N.103

Medeiros & C.

Participam aos seus amigos e freguezes que mudaram o seu estabelecimento de livros, papelaria, typographia e pautação, denominado Livraria e Papelaria Parisiense, para a rua do Imperador n. 79, onde esperam continuar a receber suas ordens.

TINTURA INDIANA

PARA TINGIR INSTANTANEAMENT BARBA E OS CABELLOS

Esta preparação que acaba de ser reformada pelo seu autor e hoje a mais perfeita que se póde desejar para dar aos cabellos e á barba uma bonita côr preta ou castanho.

E' de um emprego facil, completamente inoffensivel e não altera o brilho dos cabellos.

VENDE SE
BOTICA FRANCEZA
ROUQUAYROL FRERES & C.
22-Rua do Bom-Jesus (antiga da Cruz)-22

Cortinados de cores

Cortinados de filó e crochet, ultima novidade, a 8$000 um par, são de 20$.
Robs de cambraia bordados para senhora, a 3$000 um.
Chales de casemira, lisos, a 1$500 um.
Na rua do Crespo n. 21, loja do Campos.

Livraria Industrial

N. 7—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—N. 7

Neste estabelecimento vende se o seguinte:
Obras de Castro Nunes, annotadas por José Martiniano de Souza.
Grammatica.
Arithmetica.
Doutrina.

Variado sortimento de papel.
Tinta para impressão e para carimbos de borracha e metal.
Livros de instrucção primaria e secundaria.
Grande sortimento de chromos.
Vistas para cosmoramas.
Artigos para escriptorio.

Aos senhores de engenhos

Tri-sulphito de cal

Superior a cal de Lisboa e potassa
Para alvejar e limpar o assucar
Vendem Guimarães & Valente
6—Corpo Santo—6

ENOCH MORGAN'S SONS & C.

SAPOLIO

Sabão maravilhoso para limpar metaes de todas as qualidades, marmores, madeiras, trens de cosinha, soalhos, paredes, pinturas, etc., etc.
Sabão indispensavel em casa de familia; poupa tempo e trabalho.

SAPOLIO

Não se usa para lavar a roupa.

Vende-se em todas as casas de drogas, perfumarias, ferragens, armazens e boticas.

DEPOSITO GERAL EM CASA DE
HENRY FORSTER & C.

Relojoaria David

Rua do Cabugá n. 14

Este novo estabelecimento de relojoaria acaba de receber um grande sortimento de relogios de ouro, prata e nikel, da importante fabrica americano Walthan Mass, verdadeira especialidade em perfeição e regulamento infallivel, e se vendem por preços modicos. Assimcomo relogios de parede e de cima de mesa, com despertador o que ha de mais elegante.

Convidam-se as pessoas que quizerem um relogio de confiança a virem a este estabelecimento que capricha em vender relogios dos melhores fabricantes, com o fim de bem servir os seus amigos e freguezes.

Rua do Cabugá n. 14

Para casamento e formaturas

Finas camisas bordadas, preguiadas e fustão receberam Pedro Antunes & C. Tambem punhos, colarinhos e peitos de cretone de côr o que ha de mais moderno.
NovaEsperança, 63 rua Duque de Caxias.

Está aberta

A MARAVILHA

Nova loja de miudezas e perfumarias
A rua Duque Caxias n. 67

RODOLPHO, ANTUNES & C. desejosos de concorrer com os seus serviços ao publico d'esta cidade, veem fazer o seu manifesto, pedindo todo auxilio e protecção as Exmas. familias e illustres cavalheiros, para o estabelecimento acima denominado, comprometendo se desde já a venderem pelo menor preço possivel, e dispensar todo cavalheirismo, ficando penhoradissimos a todos que lhes derem preferencia.

Ligeiramente damos noticia de alguns artigos que compõem parte do sortimento da MARAVILHA.

Finas meias para senhora, homens e crianças.
Agradaveis perfumarias dos melhores fabricantes.
Sortimento de punhos e collarinhos para homens.
Completo sortimento de fitas, todas as côres.
Commodos suspensorios para homens e crianças.
Grande variedade em bordados, todas as larguras.
Novidades em artigos para presentes.
Elegantes e commodos espartilhos para senhoras e meninas.
Enxovaes para baptisados.
Interessantes bonecas e calungas.
Bonitas caixas com papel e enveloppes de phantasia.
Finas cutelarias.
Elegantes e finas camisas para senhoras.

E um completo sortimento de todos os artigos que fazem parte da officina de trabalho de qualquer Exma. que não precisamos dizer que vendemos por menos.

67—RUA DUQUE DE CAXIAS 67
A MARAVILHA

A REVOLUÇÃO

48—Rua Duque de Caxias—48

Este acreditado estabelecimento de fazendas está fazendo a ultima liquidação das fazendas abaixo mencionadas

A SABER:

Sargelim de todas as côres a 200 rs. o covado.
Colchas de côres a 2$000, 4$000 e 5$000, uma.
Cortinados bordados a 6$000 e 7$000 o par.
Atoalhado de linho com pequeno defeito a 2$400 o metro.
Camisas finas de meias a 1$000 uma
Cobertas forradas para casal a 2$500 uma.
Batistas de cores a 160 rs. o covado.
Toalhas para criança a 100 rs. uma.
Ceroulas francezas, a 1$000 uma.
Atoalhado de algodão a 1$200 o metro.
Cretones escuros e claros a 200 e 240 rs. o covado.
Guardanapos com franja a 2$000 a duzia.
Espartilhos couraça a 4$000 um.
Collarinhos e punhos de borracha por 1$500.
Ditos de linho e punhos por 1$500
Ditos de cretone de côr a 300 rs.
Camisas francezas de cretone a 2$500 uma.
Lenços de linho a 2$000 a duzia.
Bramante de linho a 1$600 o metre
Dito de algodão a 600 e 1$000 o metro.
Ricos cortes de etamine de 14$000 por 8$000.
Cortes de casimira para costumes por 14$000 um.
Surah de linho novidade, a 320 rs. o covado.
Voile de algodão a 200 rs. o covado.
Etamines de côres a 280, 300 e 320 rs. o covado.
Merinós lavrados a 500 rs. o covado.
Zephires de cores a 160 rs. o covado.
Lãs de côres a 200 e 240 rs. covado.
Cachemira de quadros com listas de seda a 1$000 o covado.
Cortes de metim para vestidos a 6$000 um.
Ditos brancos bordados a 12$000 e 14$000 um.
Ditos de cachemira bordada a 25$000 um.
Cortinados de crochet a 10$000 o par.
Gravatas modernas a 1$000 uma
Fechús de retroz, a 1$000 um.
Toilettes para baptisados a 6$000 um.
Tapetes para portas a 2$500 um
Lenços de seda exposição a 1$000 um.
Capas bordadas a vidrilho a 25$000 uma.
Vestidos de Gersey para criança a 6$000 um.
Cortes de fustão para collete a 600 rs. um
Organdy de linho, ultima moda, a 240 rs o covado.
Luvas de seda a 1$000, 1$500 e 2$000 o par.

E muitas outras fazendas que serão vendidas por menos 50 % em vista de proprietario querer se retirar, assim como vende-se todas as fazendas e armação a quem pretender, garantindo as chaves da casa, a tratar no mesmo estabelecimento.

AREVOLUÇÃO

Rua Duque de Caxias 48
Henrique da Silva Moreira

Bom negocio e de pouco capital

Vende se a padaria na cidade da Victoria, á rua do Livramento, que faz 5 e 6 arrobas de pão por dia e 15 e 16 nas sextas e sabbados, sem contar com bolachas e massas doces. O dono faz todo negocio por se achar em cima da cama nesta cidade e não ter quem tome conta. Se o comprador não lhe for bem, e o dono se restabelecer torna a comprar pelo mesmo que vendeu. A tratar na Cambôa do Carmo n. 8, segundo andar.

WHISKY

Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pode **Royal Blend** marca **Viado** cujo nome e emblema são registrados para todo Brasil.

BROWNS & C., agentes.

BIBELOTS

Sendo nos impossivel descrever os

Objectos de phantasia

para presentes que hoje expomos em nosso estabelecimento, pedimos a todas as pessoas que nos honram com a sua amisade, o excelso favor de nos visitarem, seguras de que na exposição de

BIBELOTS

que fazemos, apresentamos tudo o que demais artistico e

MIGNON

havia na Europa, em bronzes d'arte, porcelanas de Sévres e Satzuma, pinturas a oleo, leques e ventarolas do extremo Oriente, quadros Japonezes bordados a ouro para almofadas, objectos de charão, de nikel, de crystal, de pellucia, de vine, de setim e finalmente tudo o que de mais bello e original existia nas capitaes do bom gosto.

Para verificar-se o que deixamos dito pedimos uma visita

Au Paradis des Dames
38—RUA BARÃO DA VICTORIA—38

Vende-se

Vende-se madeira de sicupira em pranchões de diversas grossuras; no caes do Capibaribe n. 14-A.

CAJÚRUBÉBA

Preparado vinoso depurativo

Approvado pela Illustrada Junta de Hygiene Publica da Corte.

Auctorisado por Decreto Imperial de 20 de Junho de 1883.

COMPOSIÇÃO
de
Firmino Candido de Figueiredo.

Empregado com a maior efficacia no *rheumatismo* de qualquer natureza, em todas as *molestias da pelle*, nas *leucorrhêas* ou *flores brancas*, nos soffrimentos occasionados pela *impureza do sangue*, e finalmente nas differentes fórmas da *syphilis*.

Dóse — Nos primeiros seis dias uma colher das de chá pela manhã e outra á noite, puramente ou diluida em agua e em seguida mudar-se-ha para colheres das de sôpa para os adultos e metade para as crianças.

Regimen — Os doentes devem abster-se apenas do alimento acido e gorduroso; devem usar dos banhos frios ou mornos, segundo o estado da molestia.

DEPOSITO CENTRAL
Francisco Manoel da Silva & C.
Droguistas
23 Rua Marquez de Olinda
Pernambuco

Boa acquisição

Vende-se um grande e importante sitio, que outr'ora foi do major Antunes, em Beberibe, com grande casa de moradia, e dependencias, com diversas casas de taipa, para moradores, e bastante terreno para solta de gado, muito apropriado para grande fabrica, por ter além do exposto, um riacho com agua.

A tratar no largo da antiga Assembléa, armazem de assucar n. 21.

Padaria

Vende se uma em Tigipió com bons utensilios e bem afreguezada, a tratar na mesma quem pretender pode, informar-se no largo da Alfandega n. 2.

Taverna

Vende se uma taverna bem afreguezada; tratar na rua Isabel n. 1.

O FUMO

Higyenico Nacional

E' isento de qualquer composição [illegible]imica e nociva.

E' escolhido das melhores qualidades de fumo.

Um pacote de 50 grammas custa 200 rs.

Fabrica Minha Esperança
— Rua largado Rozario — 21
clephone 119

FOLHETIM

AGENCIA GOBERTIN & C.

POR

LOUP BERTROZ

PRIMEIRA PARTE

Uma mulher nas nuvens

(Continuação do n. 287)

V

PAGINA DE AMOR

Duas palavras agora de minha vida, desta vida mysteriosa, de que toda a gente falla e que ninguem conhece. Provei que tinha por si a estima, o affecto que prende o filho á sua mãi. Estas duas palavras que são o complemento da minha theoria, lhe dirão quem eu sou: dou-lh'as debaixo de segredo.

— Segredo profissional respondeu Emmanuel, approximando-se de Marguita para que ella pudesse baixar a voz.

— Filha de pais pobres, conheci a desgraça desde a mais tenra infancia. Meu pai, entregando-se ás bebidas, em dous ou tres annos esbanjou o pequeno dote que minha mãi lhe levou. Aos 15 annos senti pela primeira vez bater o coração. Meu primo, um formoso rapaz, e com um brilhante futuro, declarou-me a sua chamma. A nossa união era, além d'isso, projectada desde longa data pelas nossas familias.

Eu amava-o, adorava-o com todas as forças do meu coração, da minha alma. Muitas vezes elle me jurou que o seu coração só a mim pertencia. Muitas vezes, sanccionando este juramento com um beijo, nas florestas dos arredores, disse, me mostrando á velha ermida:

« Quando chegará esse dia em que ambos nos ajoelharemos aos pés do altar. »

Elle parte para o serviço, eu guardo lhe preciosamente o meu coração, repellindo todos os dias os moços ricos ou pobres que a minha mocidade attrahia á casa, porque n'aquelle tempo eu era formosa.

— Como será sempre, murmurou Emmanuel.

— No seu regresso, que eu esperava com impaciencia, casou com a filha do *maire*, que lhe deu um bom dote.

Tive a coragem, o sangue frio de os acompanhar áquella mesma capella onde devia consagrar-se a nossa união.

Sim! passando ao lado d'elles, ouvi o infame, o impostor, dizer áquella rapariga, que a seu favor só tinha a fortuna:

« Amo a, adoro a; só a senhora fará a minha felicidade.

O meu coração despedaçou-se como um pedaço de vidro.

Pouco tempo depois, meu pai, um dia em que bebeu mais que de costume, abrio a cabeça de encontro aos degráos de pedra da escada da adega.

Minha mãi ficava assim só, sem recursos, com quatro filhos, tres dos quaes de menor idade! e eu vim para Paris.

— Ah! senhor, disse Marguita interrompendo se, o senhor conhece talvez Paris? Deve saber o que acontece a uma rapariga bonita, como eu era.

— E como ha de ser sempre, disse outra vez Emmanuel.

— Sabe o que me aconteceu em Paris? proseguio Marguita que, toda entregue á sua historia, não tinha ouvido a reflexão do seu interlocutor.

— Ah! quando se tem atraz de si, na aldeia, uma mãi minada pela velhice, pelos desgostos, e tres crianças que pedem pão, vai-se até se dizer como o poeta, que « A virtude sem dinheiro é um traste inutil. »

E eis como um dia, passando por diante do café Riche, um barão mettia uma flôr no meu corpete.

Era o primeiro passo. Eu caminhava para a minha perdição. Que digo? estava perdida!

A humilde filha da aldeia tinha cedido o lugar á cortezã, a cruz de minha mãi ao ramo da deshonra.

Sim, vendi me! vendi-me! Depois levantando se, deixou Emmanuel sorprendido commovido, pregado na cadeira, para dar livre curso á sua dor no seu quarto; e tirando da parede uma photographia sobre vidro, da qual o tempo apenas tinha respeitado as feições, disse, mostrando o retrato de sua mãi:

— Aqui está aquella por quem me vendi.

Não! não foi em um momento de loucura, nem um amor insensato, nem uma sede insaciavel dos praseres que me entregaram de corpo e alma a um estranho, ao primeiro que appareceu.

Não! o meu coração já não existia. N'aquelle momento não era capaz de experimentar, de sentir a sensação que a felidade dá,

O que me fez assim proceder foi uma mulher; foram aquellas tres crianças que, descalças, andavam de porta em porta pedindo um pedaço de pão, e á noite um pouco de palha para descançarem a linda cabecinha loura.

Aquella mulher era minha mãi! aquelles tres cherubins minhas irmãs.

Eis porque fiz o que fiz. E agora, áquelles que me disserem que as causas não impedem o facto de subsistir, responderei: Aquelle que nunca conheceu os limites do amor filial, que me atire a primeira pedra!

— Minha senhora, disse o artista, visivelmente commovido, a senhora acaba de pôr o dedo nas feridas ainda abertas. Soffro com a senhora esse soffrimento, que despedaça o coração, que mata a alma.

Deixe-me dizer-lhe que a admiro, que a senhora é grande, generosa, de sentimentos elevados; a senhora é tão bôa quanto formosa.

Marguita pegou outra vez no velho quadro, que beijou ternamente, e o poz no seu lugar.

Emmanuel comprehendeu que essa entrevista a fatigava, pelas recordações que lhe despertava.

— Se fallassemos de outra cousa, minha senhora? disse elle quando ella voltou.

— O Sr. é bom, Sr. Emmanuel, murmurou ella.

E fallaram de outra cousa.

VI

EM CASA DA CORTEZÃ

No dia da scena a que acabamos de assistir e nos seguintes, Emmanuel soube de muitas cousas, ficou conhecendo toda a vida de Marguita.

Se o amor admittisse diversos gráos, se fosse possivel amar mais ou menos, poder se-hia dizer que em Emmanuel elle tinha attingido o ponto culminante, que estava na sua intensidade maxima.

Emmanuel já não existia, ficava louco de amor, ébrio de alegria, quando podia passar um momento ao lado d'ella.

Marguita por muitas razões tinha prazer em recebel-o em sua casa. O genio agradava-lhe, a sua conversa, as suas dissertações encantavam n'a. Certamente, não estavam sempre de accôrdo; ella porém estava longe de queixar-se, pois que pelo contrario procurava muitas vezes occasião para encetar uma discussão.

Finalmente, Emmanuel, possuia esse dom especial de attrahir as sympathias de uma mulher.

Espirituoso, sem ser affectado nem barulhento, o seu genio destacava se do dos outros frequentadores da casa, que a corrente da vida parizienese fazia muitas vezes sahir da reserva.

Se accrescentarmos a isto uma certa dose de ingenuidade em relação á vida como ella era comprehendida n'aquelle meio, e uma erudicção muito completa, comprehender se-ha o exito que elle obtinha junto d'aquella que havia encontrado no bosque de Boulogne.

Para com os outros frequentadores da casa, não estava, e comprehende-se, em cheiro de santidade. Não ser como elles dado a aventuras amorosas, era não ser d'este seculo.

Para os amigos de Marguita era um homem atrasado.

As bôas graças da dona da casa faziam augmentar as antipathias que o cercavam.

Entretanto, Emmanuel, conhecedor d'este estado de cousas, não procurava absolutamente melhorar a sua posição. Não sentia o menor desejo de augmentar as suas relações n'aquella roda, á qual o seu caracter e a sua maneira de viver não podiam acostumar-se.

Quanto á affeição que Marguita lhe dispensava, ninguem procurava explical-a. Ella era tão mysteriosa aos olhos de toda a gente, tão caprichosa, tão extraordinaria, que todos a julgavam capaz de uma phantasia de curta duração em relação a um desconhecido.

Muitos d'aquelles rapazes que frequentemente o salão da avenida Montaigne, já tinham, mas em vão, implorado os favores da demi-mundana. D'ahi a ponta de ciume que havia germinado nos seus corações; d'ahi essa frieza em relação a Emmanuel, á qual Marguita respondia com uma preferencia muito accentuada.

Um dia em que elle se apresentou em casa de Marguita, perto das quatro horas da tarde, o *groom* disse-lhe que podia esperar alguns minutos, pois que a senhora podia chegar de um momento para outro Introduzido no salão, começou machinalmente a vêr as photographias de um album que já tinha percorrido talvez mais de vinte vezes: depois de fechar o livro, a sua attenção foi attrahida por um cartão, no qual leu estas palavras:

Viuva Liebert

« Somnambula extra-lucida, faz as festas de Pariz, das grandes cidades das provincias e do estrangeiros; rua Saint Deniz n. 22. »

— Viuva Liebert, disse elle procurando avivar a memoria, parece-me que conheço este nome.

N'este momento chegou Marguita.

— Minha senhora, disse o artista, acabo de commetter uma indiscrição; mas como sem o seu auxilio ella de nada me serviria, quer auxiliar me?

— E qual foi? perguntou Marguita estendendo lhe a mão, ao mesmo tempo que uma criada lhe tirava a capa.

(Continuar se-ha)

Typ. do Diario, Rua Duque de Caxias n. 42.